

ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0107/2014
DATA DE ABERTURA: 15/10/2014, as 08:30 horas
NOME DA PROPONENTE: TELECOPY EQUIPAMENTOS L.TDA/5/10/15
CNPJ: 04.303.600/0001-80
ENDEREÇO: RUA I DE MAIO, Nº 645, PADRE ANTÔNIO - MARAVILHA - SC
FONE/FAX: 49 3664-0196

Município de:
Itaipava do Sul - PR

RECEBIDO
Horário: 08h:29m

MARAVILHA - SC
Comitê de Seleção



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

**CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS**

Nº 213582014-88888560
Nome THIAGO BORTOLOTTO - ME
CNPJ: 20.164.560/0001-89

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art. 931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil - extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 07/08/2014
Válida até 03/02/2015.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 20164560/0001-99
Razão Social: THIAGO BORTOLOTTO ME
Endereço: RUA RICARDO BORTOLIN 413 / SCHAVENI / CORONEL VIVIDA / PR / 85550-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidas, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/10/2014 a 04/11/2014

Certificação Número: 2014100604330611036506

Informação obtida em 13/10/2014, às 16:11:00.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DEBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO
Nome: THIAGO BORTOLOTTO - ME
CNPJ: 20.164.560/0001-99

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007
Emitida às 20:01:35 do dia 30/04/2014 <hora e data de Brasília>
Válida até 27/10/2014 ✓
Código de controle da certidão: **7201.EA01.8880.168A**

Certidão emitida gratuitamente

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento

(Handwritten signatures in blue ink)



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 12410136-94

Certidão fornecida para o CNPJ/MF. 20.164.580/0001-99

Nome: **THIAGO BORTOLOTTO - ME**

Reservado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

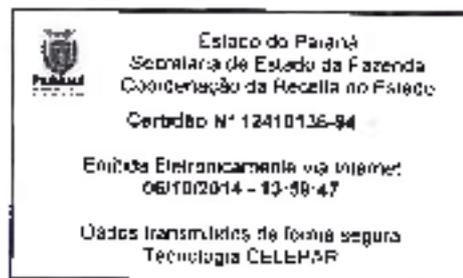
Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade:

Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 03/02/2015 - Fornecimento Gratuito





MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

ESTADO DO PARANÁ

CFEÇÃO NEGATIVA N° 1437 / 2014

Cadastro... 010000000000
Razão... TRAZA FORTIFICADA - UR
Endereço... BRASÃO PARANÁ
Bairro... BAIRRO SENECA

419

CPF/CNPJ... 20.194.510/0001-89
Finalidade: DIVERSAS

CERTIFICAMOS para os devidos fins, que revendo o registro comercial da Razão Social "TRAZA FORTIFICADA", constatamos não existir DÉBITOS inscritos ou não em dívida ativa, em nome de CONTRIBUÍVEL acima mencionado, até a presente data.

Em virtude do que a ILUANA MACHADO *Ilumina Machado* possui e registra o presente DÉBITO que não apresentando valores a receber, não por ela conferido, viajem e restituição.

A Prefeitura Municipal mantém-se o controle de todas dívidas exclusivamente contabilizadas, sendo ressalva a pendente comprovadas nesta CFEÇÃO.

A presente CERTIFICAÇÃO é emitida nos termos da Lei 28/12/2014, a qual se baseia no teor original da conferida com o original.

RESERVAÇÃO:

Coronel Vivida, 20 de dezembro de 2014.

[Signature]
R. de José G. Santos, 1000
Cidade: Coronel Vivida, Paraná - Fone: (41) 3333-3333
Data: 20/12/2014

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
RECEBIDO EM
15/10/14
4
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

[Signature]

[Signature]

[Signatures]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: THIAGO BORTOLOTTO - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 20.164.560/0001-99
Certidão nº: 50432611/2014
Expedição: 01/07/2014, às 15:10:21
Validade: 27/12/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que THIAGO BORTOLOTTO - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrita no CNPJ sob o nº 20.164.560/0001-99, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data de sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

(Handwritten signatures and stamps)



PODER JUDICIÁRIO

Juízo de Direito da Comarca de Coronel Vivida - Paraná

Cartório do Distribuidor e Anexos

Maria Cristina Schulz de Lima

Distribuidor Judicial

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição DE FALÊNCIA E CONCORDATA sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

THIAGO BORTOLOTTO

CNPJ 20 164 560/0001 99, no período compreendido entre a presente data e os últimos 10 anos que a antecedem



CEL. VIVIDA/PR, 11 de Setembro de 2014, 15:35:33

MARIA CRISTINA SCHULZ DE LIMA - TITULAR

02 402 042/0001-27

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Maria Cristina Schulz de Lima

Rua São Francisco, 211 - Centro - Coronel Vivida - Paraná

Funarpem - Selo Digital Nº F0PD . M02ly . 9V5B . Controle: d0Eg0 . 4r0Q
Consulte este selo em: <http://funarpem.com.br>

Custas = R\$ 25,00
Emissão: 0001/0001
R\$ 2,48 VALOR DO SELO

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
RECEBIDO EM
15/10/14
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

[Handwritten signatures and stamps]

DECLARAÇÃO

CLAUS ANTONIO MOZANER, Brasileiro, casado, maior, contador, portador de CPF nº 919.587.509-30 e do CRC 04554470-5 PR, com escritório profissional na R. La Clevelandia, 73 - 1ª andar - Centro, neste município de Coronel Vivida - PR, Declara para os devidos fins de direito ou a quem interessar que a empresa THIAGO BORTOLOTTTO - ME, CNPJ nº 20.164.560/0001-99, foi constituída em 23/04/2014 e atualmente não possui Livro Diário registrado, somente balancetes parciais da movimentação do exercício corrente.

É, por ser expressão da verdade, lido e assinado para que surta os efeitos legais.

Coronel Vivida, 01 de julho de 2014.

[Handwritten Signature]
CLAUS ANTONIO MOZANER
Contador
CPF: 919.587.509-30
CRC: 04554470-5

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SACRANTE
RECEBIDO EM
15/10/14
4
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

[Handwritten Signatures]

TOTAL CADA	29.891,70	0,00	29.891,70	29.891,70
TOTAL RESPONSABILIDADES	29.891,70	0,00	29.891,70	29.891,70
TOTAL CONTABILIZADO	29.891,70	0,00	29.891,70	29.891,70
TOTAL ACTIVO	29.891,70	0,00	29.891,70	29.891,70

TOTAL CADA REALIZADA	10.000,00	0,00	10.000,00	10.000,00
TOTAL CADA CONTABILIZADA	10.000,00	0,00	10.000,00	10.000,00
TOTAL CONTABILIZADO	10.000,00	0,00	10.000,00	10.000,00
TOTAL ACTIVO	10.000,00	0,00	10.000,00	10.000,00

TOTAL CONTABILIZADO ADMINISTRATIVOS	175,00	0,00	175,00	175,00
TOTAL CONTABILIZADO TRIBUTARIOS	242,00	217,00	459,00	459,00
TOTAL CONTABILIZADO RESPONSABILIDADES	100,00	217,00	317,00	317,00
TOTAL CONTABILIZADO CONTABILIZADO	242,00	217,00	459,00	459,00
TOTAL CONTABILIZADO DE RESPONSABILIDADES	100,00	217,00	317,00	317,00

Handwritten signature

Handwritten signature

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
 RECEBIDO EM
15/10/14
 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

THIAGO BORTOLOTTO - ME
 CNPJ: 20.164.560/0001-99 NIRE: 41107604225 - 23/04/2014
 RUA RICARDO BORTOLON, 413 Bairro: SCHIAVINI
 CORONEL VIVIDA - PR CEP: 85550-000

FL. 1
 PG. 1

BALANCETE - 01/07/2014 A 31/03/2014

Código	C.Red.	Monetização	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
		ATVD	29.474,70	1.115,00	0,00	30.589,70
		A - CIRCULANTE	29.474,70	1.115,00	0,00	30.589,70
		DISPONIBILIDADES	29.474,70	1.115,00	0,00	30.589,70
		CAIXA	29.474,70	1.115,00	0,00	30.589,70
		Caixa	29.474,70	1.115,00	0,00	30.589,70
		PASSIVO	30.000,00 CR	0,00	55,04	30.055,04 CR
		E - CIRCULANTE	3,00	0,00	55,04	55,04 CR
		OBRIGAÇÕES	3,00	0,00	55,04	55,04 CR
		OBRIGAÇÕES SOCIAIS E FISCAIS	3,00	0,00	55,04	55,04 CR
		Simples Federal - A Recolhe	3,00	0,00	55,04	55,04 CR
	436		30.000,00 CR	0,00	0,00	30.000,00 CR
		PI - PATRIMÔNIO LÍQUIDO	30.000,00 CR	0,00	0,00	30.000,00 CR
		CAPITAL SOCIAL	30.000,00 CR	0,00	0,00	30.000,00 CR
		CAPITAL RESERVADO	30.000,00 CR	0,00	0,00	30.000,00 CR
		Capital Reseravado	30.000,00 CR	0,00	0,00	30.000,00 CR
	555		525,30	55,04	115,00	525,30 CR
		CONTAS DE RESULTADO	3,00	0,00	115,00	115,00 CR
		A RECEITA OPERACIONAL BRUTA	3,00	0,00	115,00	115,00 CR
		RECEITA OPERACIONAL BRUTA	3,00	0,00	115,00	115,00 CR
		RECEITAS COM VENDAS NO PAIS	3,00	0,00	365,00	365,00 CR
		REVENHA DE MERCADORIAS	3,00	0,00	365,00	365,00 CR
		Mercadorias a Vendi	3,00	0,00	365,00	365,00 CR
		PRESTACAO DE SERVIÇOS	3,00	0,00	750,00	750,00 CR
		Prestação de Serviços	3,00	0,00	750,00	750,00 CR
		B - DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	3,00	55,04	0,00	55,04
		DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	3,00	55,04	0,00	55,04

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO RIOABRIL
 RECEBIDO EM
 15/10/14
 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Exatibus Software

Top Windows - Versão: 304

THIAGO BORTOLOTO - ME
 CNPJ: 20.164.360/0001-89 NIRE: 41107604225 - 23/04/2014
 RUA RICARDO BORTOLON, 413 Bairro: SCHIAVINI
 CORONEL VIVIDA - PR CEP: 85550-000

BALANÇETE - 01/07/2014 A 31/07/2014

Codigo	C. Rec	Num. emblema	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo Atual
2-9140330	658	IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS	0,00	53,24	0,39	53,04
4-9140336		Impostos Internos	0,00	53,04	0,00	53,04
1-3210000		0 - DI: DESPESAS OPERACIONAIS	525,30	0,00	0,00	525,30
2-3400000		DESPESAS OPERACIONAIS	525,30	0,00	0,00	525,30
4-3400038		DESPESAS ADMINISTRATIVAS	166,50	2,00	0,00	168,50
2-3425005	730	Certificado Digital Censigr	166,50	0,00	0,00	166,50
2-3425005	741	DESPESAS TRIBUTARIAS	198,00	0,50	0,00	198,50
2-3425005	741	Imp e Taxes Municipais	103,86	0,20	0,36	103,86
4-3425005	752	Taxes diversas	141,80	0,00	0,00	141,80
4-3425008	753	Taxe Vigora Bombeiros	113,15	0,00	0,00	113,15

RESPONSAVEL TECNICO:

 CARLOS FRANCISCO NOYNER
 CONTADOR
 C.R.C. PR-04063000-8
 C.P.F. 956.454.438-44
 R.G. 6.718.261 - 8 PR

RESPONSAVEL PELA EMPRESA:

 THIAGO BORTOLOTO
 EMPRESARIO
 C.P.F. 093.281.819-51
 R.G. 12333533 - 8 PR

MUNICIPIO DE BARTO ANTONIO DO SACCOBITE
 SECRETARIA
 15/10/14
 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



436

**Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD**

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90662845-70	20.164.560/0001-99	05/2014

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial	THIAGO BORTOLOTTI - ME
Título do Estabelecimento	
Endereço do Estabelecimento	RUA RICARDO BORTOLON, #13 - SCHIAVINI - CEP 85560-000 FONE (46) 3232-4100
Município de Instalação	CORDENEL VIVIDA - PR, DESDE 05/2014 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL - SIMPLES NACIONAL - PRAZO NAO APLICAVEL, DESDE 05/2014
Naturaleza Jurídica	210-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	1813-0/00 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS
Atividade(s) Econômica(s) Secundar(a)s do Estabelecimento	4751-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA 4751-2/02 - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA 4754-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE JOYCEIS 4753-8/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO 4661-3/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO; PARTES E PEÇAS 4664-8/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS 4649-4/99 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 4679-6/99 - COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL 4733-5/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO

Quadro Societário

tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	093.381.949-81	THIAGO BORTOLOTTI	EMPRESARIO

Este CICAD tem validade até 31/10/2014.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br


Estado do Paraná
Secretaria de Estado de Fazenda
Coordenação de Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90662845-70

Então! acompanhe via Internet
01/10/2014 10:46:34

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CLEPAR

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature on the left and several initials on the right.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

ALVARÁ DE LICENÇA

Nº 1616

Este presente Alvará de Licença, para o estabelecimento do comércio em geral, para a prestação de serviços de impressão, dá-se em conformidade com o disposto no Regulamento Municipal nº 2793 de 03/02/2014

CNPJ Municipal: 540003089550 CNPJ: 07.20.154.590/0001-99
Nome: FÁBIO BORTOLINI - ME Número: 447 RUA: BAIRO SCHIAVINI
Endereço: RICARDO BORTOLINI
Atividade: IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO	
TERÇA-FEIRA	DAS 8:00 AS 18:00 HORAS
QUARTA-FEIRA	DAS 8:00 AS 18:00 HORAS
QUINTA-FEIRA	DAS 8:00 AS 18:00 HORAS
SEXTA-FEIRA	DAS 8:00 AS 18:00 HORAS
SÁBADO	DAS 8:00 AS 12:00 HORAS
SUNDAY	
Observações:	
LICENÇA SANITÁRIA Nº 248/2014	
CERTIFICADO FUNÇÃO Nº 850968/2014	
CERTIDÃO DE HABITE-SE Nº 4038/2014	
HABITE-SE SOMENTE PARA VISA DE FUNCIONAMENTO DA EMPRESA	

CORONEL VIVIDA-PR EMISSÃO EM: 25/06/2014

Luana Marcolina
Luana Marcolina
Técnica em Tributos
Matrícula Nº 1264-5

Eliseu Antônio Ferreira
Eliseu Antônio Ferreira
Ass. Fiscalização
Dir. Fiscalização
D 5674 de 02/07/2013

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
RECEBIDO EM
15/10/14
DEPARTAMENTO DE LICENÇAS

Este Alvará de Licença é emitido para o estabelecimento do comércio em geral, para a prestação de serviços de impressão, dá-se em conformidade com o disposto no Regulamento Municipal nº 2793 de 03/02/2014

THIAGO BORTOLOTTO
RUA: RICARDO BORTOLON, 413
CORONEL VIVIDA-PR
85550-000
CNPJ: 20.164.560/0001-99
INCRIS. EST. 90662845-70
FONE/FAX: (46) 3232-4100
thiagoserigraf@hotmail.com

458

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2014

À Comissão de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA FATO SUPERVENIENTE (*)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão Presencial, sob nº 107/2014**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores. Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE, 15 DE OUTUBRO DE 2014


THIAGO BORTOLOTTO
RG: 12.353.933-8
CPF: 093.381.949-81
SOCIO ADMINISTRADOR

20.164.560/0001-99
THIAGO BORTOLOTTO
Rua Ricardo Bortolon, 413
85550-000 Coronel Vivida - PR











THIAGO BORTOLOTTO
RUA: RICARDO BORTOLON, 413
CORONEL VIVIDA-PR
85550-000
CNPJ: 20.164.560/0001-99
INCR'S. EST.90662845-70
FONE/FAX: (46) 3232-4100
thiagoserigraf@hotmail.com

459

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2014

DECLARAÇÃO (*)

Thiago Bortolotto ME, CNPJ/MF Nº20.164.560/0001-99, sediada, em Rua Ricardo Bortolon, 413, Bairro Schiavini, 85550 000 - Coronel Vivida - PR

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE, 15 DE OUTUBRO DE 2014


THIAGO BORTOLOTTO
RG: 12.353.933-8
CPF: 093.381.949-81
SOCIO ADMINISTRADOR

20.164.560/0001-99
THIAGO BORTOLOTTO
R. Ricardo Bortolon, 413
85550-000 - Coronel Vivida - PR













THIAGO BORTOLOTTO
RUA: RICARDO BORTOLON, 413
CORONEL VIVIDA-PR
85550-000
CNPJ: 20.164.560/0001-99
INCRIS. EST.90662845-70
FONE/FAX: (46) 3232-4100
thiagoserigraf@hotmail.com

460

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2014

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE(*)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, sob nº 107/2014, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, que:

- a) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao Pregoeiro, sujeitando nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- b) Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- d) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Presencial nº 107/2014, realizado pela Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste, PR;
- e) Estamos cientes das condições estabelecidas no edital bem como prazos e forma de entrega, e condições de recebimento.

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente
SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE, 15 DE OUTUBRO DE 2014


THIAGO BORTOLOTTO
RG: 12.353.933-8
CPF: 093.381.949-81
SÓCIO ADMINISTRADOR

20.164.560/0001-99
THIAGO BORTOLOTTO
Rua Ricardo Bortolon, 413
85550-000 - Coronel Vivida - PR



THIAGO BORTOLOTTO
RUA: RICARDO BORTOLON, 413
CORONEL VIVIDA-PR
85550-000
CNPJ: 20.164.560/0001-99
INCRIS. ES 1 90662845-70
FONE/FAX: (46) 3232-4100
thiagoscrigraf@hotmail.com

461

ANEXO VII

PREGÃO PRESENCIAL Nº 107079/2014

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (*)

Thiago Bortolotto ME, CNPJ/MF Nº20.164.560/0001-99, sediada, em Rua Ricardo Bortolon, 413, Bairro Schiavini, 85550-000 - Coronel Vivida - PR

Declaro(amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão eletrônico, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, 15 DE OUTUBRO DE 2014


THIAGO BORTOLOTTO
RG: 12.353.933-8
CPF: 093.381.949-81
SOCIO ADMINISTRADOR

20.164.560/0001-99
THIAGO BORTOLOTTO
RUA RICARDO BORTOLON, 413
CORONEL VIVIDA - CORONEL VIVIDA - PR









MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

402

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são válidas na data da sua expedição.

Nome Empresarial THIAGO BORTOLOTTO - ME			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato de Inscrição	Data de Início de Atividade
41.14760422-5	20.154.5800001-93	24/04/2014	23/04/2014
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA RICARDO BORTOLON, 413, SCHIAVINI, CORONEL VIVIDA, PR, 86.350-000			
Objeto SERVIÇOS GRÁFICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS E MATERIAL DE ESCRITÓRIO. COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE CARGA, RECARGA EM CARTUCHOS PARA IMPRESSORAS; LOCAÇÃO DE SOM; COMÉRCIO VAREJISTA DE MOVEIS E ELETRODOMÉSTICOS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MOVEIS E APARELHOS ELETRODOMÉSTICOS; ATIVIDADES DE RECREAÇÃO E LAZER; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS DE TERRAPLANAGEM; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS PARA USO INDUSTRIAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS; HOSPITALARES; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS DE COSTURA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO EM TECIDOS E ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHOS; COMÉRCIO ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE EXTINTORES DE INCÊNDIO, EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCÊNDIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE CESTAS PLÁSTICAS PARA LIXO; COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS PARA GINÁSTICA E ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE EMBALAGENS DE QUALQUER MATERIAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA; COM. DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PNEUS E CÂMARAS DE AR NOVOS E USADOS P/VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS DE REFRIGERAÇÃO TIPO COMERCIAL.			
Capital: R\$	30.000,00	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	
(TRINTA MIL REAIS)		Microempresa	
Último Arquivamento	Data: 28/05/2014	Número: 20143418181	Situação da Empresa
Ato: ALTERAÇÃO			REGISTRO ATIVO
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			Status
			XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Nome do Empresário THIAGO BORTOLOTTO			
Identidade: 123539333,59PVPR		CPF: 093.381.949-81	
Estado Civil: Solteiro		Regime de Bens: Não informado	

CORONEL VIVIDA - PR, 05 de outubro de 2014



SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
RECEBIDO EM
DEPARTAMENTO DE LICENÇAS

Mary Lezzari
RG 359.742-4
Recebeu

6

453

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02)
ENCIAL Nº 107/2014
DATA: 15/10/2014, as 08:30 horas
CONTEÚDO: THIAGO BORTOLOTO ME
CNPJ: 050/0001-99
RUA RICARDO BORTOLON, 413, BAIRRO SCHIAVINI,
85550-000 - PR, 85550-000
FONE: 3232-4100

Município de Santo Antônio do Sudoeste - PR
CEBIDO
Em: 15/10/14
10h 25m
030



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E AS
DE TERCEIROS

Nº 219322014-88888182
Nome: PRISTACCI & CIA LTDA - ME
CNPJ: 03.505.182/0001-40

Respeitado o direito da Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apurados, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto do Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e divisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária, ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade no Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 15/08/2014.
Válida até 11/02/2015

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

6 465

IMPRIMIR VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03505182/0001-40
Razão Social: TRISTACCI E CIA LTDA EPP
Nome Fantasia: SULBRASIL ELETROS
Endereço: AV RIO CLARO 385 SAIA / CENTRO / PRANCHITA / PR / 85730-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/09/2014 a 28/10/2014

Certificação Número: 2014092905031499450430

Informação obtida em 13/10/2014, às 09:18:15.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

BRASIL

Acesso à Informação

Participo

Serviços

Legislação

Canais



6

466



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

**CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: TRISTACCI & CIA LTDA - ME
CNPJ: 03.505.182/0001-40

Reservado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscrições em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 09:15:28 do dia 13/10/2014 (hora e data de Brasília).

Válida até 11/04/2015

Código de controle da certidão: 6A65.6471.91E2.3E54

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 12435716-94

Certidão fornecida para o CNPJ/MF 03.505.182/0001-40

Nome: TRISTACCI & CIA LTDA EPP

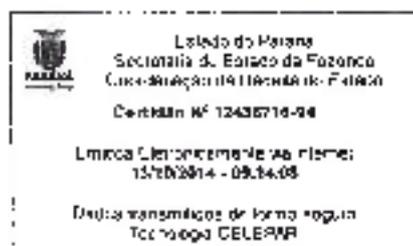
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Simplex verificação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 10/02/2015 - Fornecimento Gratuito





MUNICÍPIO DE PRANCHITA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO

458

NEGATIVA
Nº 226 / 2014

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATAJADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 12/01/2014, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Pranchita, 13 de Outubro de 2014

REQUERENTE: RUDINEI TRISTACCI

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
4HHJRUFFH27JX28S49F

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: Tristaccci & Cia Ltda

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
6441	01.505.182/0001-10	9019709027	6441

ENDEREÇO

Avenida Capbaribe, 610 - Funchos - Centro CEP 85730-000 Pranchita - PR

CNAE / ATIVIDADES

Comércio varejista de móveis, Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas, Comércio varejista de artigos de papelaria, Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, Comércio varejista de equipamentos para escritório, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

Estado do Paraná
Pref. Munic. de Pranchita
Sec. Munic. de Finanças

13 OUT. 2014

Departamento
Cadastro e Tributação

Eliziane Paludo
Chefe do Departamento de Tributação

Fone/Fax: (46) 3540-1122 - E-mail: prefeitura@prefpranchita.com.br

Av. Simão Faquinollo, 364 - Centro - CEP 85730-000 - PRANCHITA - PR

Pranchita
GOVERNO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE PRANCHITA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPTO DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO

439

ALVARÁ nº 6441/1999

O Município de Pranchita, conforme protocolo nº 461/2014 de 13 de Outubro de 2014 concede alvará de licença para
localização a:

Nome: Tristacci & Cia Ltda	Controle: 6441
CNPJ/CPF: 03.505.182/0001-40	
Nome Fantasia: SCL BRASIL ETROS	
Localização: AVENIDA CAPIBARIBE, 610 - FUNDO: MATRIZ - CENTRO CEP: 85730000 Pranchita - PR	Área Utilizada: 200,00 m ²

Atividades

4754-7/01 - Comércio varejista de móveis.
4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios.
4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo.
4750-8/01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas.
4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papeleria.
4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos.
4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório.
4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.

Horário de funcionamento

Comercial
Segunda à Sexta das 08:00 às 18:00

Emitido em

13.10.2014

Válido até

30/12/2014

Observações

- 1 - O presente alvará só tem efeito para o período especificado, ficando sujeito a renovação anual.
- 2 - Será exigida a renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de local.
- 3 - Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de endereço, razão social, ramo de atividade, o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 (trinta dias).

IMPORTANTE:

• Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco. Futuramente você precisará de Certidões para fins de apresentação, auxílios, pensão. Zele pelo seu futuro.

Chefe do Departamento de Tributação

RG: 202420

Estado do Paraná
Pref. Munic. de Pranchita
Sec. Munic. de Finanças

3 OUT. 2014

Departamento
Cadastro e Tributação

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Pranchita
GOVERNO MUNICIPAL

Fone/Fax: (46) 3540-1122 - E-mail: prefeitura@prefpranchita.com.br

Av. Bimão Faquinello, 364 - Centro - CEP 85730-000 - PRANCHITA - PR

30/12/2014 09:10



PODERA JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TRISTACCI & CIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
 CNPJ: 03.505.182/0001-40
 Certidão nº: 64948722/2014
 Expedição: 13/10/2014, às 09:16:19
 Validade: 10/04/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que TRISTACCI & CIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrita no CNPJ sob o nº 03.505.182/0001-40, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis de Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no que concerne aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Assinaturas manuscritas]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO - ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
RUA PREFEITO ARMANDO FASSINI, 563 - CENTRO
Santo Antonio do Sudoeste/PR - 85710360

TITULAR
GENOBIO NARDI - DISTRIBUIDOR DESIGNADO
GENOBIO NARDI
JURAMENTADO
MARNES BUJANCA RAGAZON - EMP JURAMENTADA

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de AÇÕES DE FALENCIAS e CONCORDATAS sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

TRISTACCI E CIA LTDA

CNPJ 03.505.182/0001-40, no período compreendido entre a presente data e os últimos 16 anos que a antecedem.

Santo Antonio do Sudoeste/PR, 28 de Agosto de 2014, 13:37 40

GENOBIO NARDI DISTRIBUIDOR DESIGNADO

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
RECEBIDO EM
15/10/14
Departamento de Usúrios

11111 RUA DA LIBERDADE
CAMPUS UNIVERSITARIO
PR. 1

LIVRO DIARIO

ANO DE 2024 9

TERMO DE ABERTURA

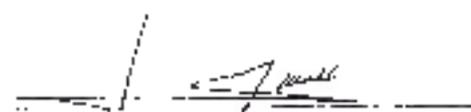
Este termo serve para registrar a abertura da
contabilidade da sociedade em nome de
[nome] [CPF] e demais para o ano de 2024
operações próprias e acessórias em nome da sociedade.

CONSTITUÍDA EM 11/11/2011
EMPRESA LTDA
CNPJ: 06.940.102/0001-00
VIAÇÃO SALES - LINHA COMERCIAL DA FERRAZ
RUA SALES 1044 - JARDIM SALES - 13052-113
Tela de encerramento do processo contábil 11/2024

PRONUNCIADA EM 01 DE OUTUBRO DE 2024



TOMAS FERREIRA
CNPJ: 06.940.102/0001-00
RUA SALES 1044



MARCOS ANTONIO DOS SANTOS
RUA SALES 1044
CNPJ: 06.940.102/0001-00
CNPJ: 06.940.102/0001-00



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL SÃO ANTONIO DO SUDOESTE
Térmo de Autenticação 14066848-0
Este termo autentica o presente documento em nome da
Junta Comercial do Paraná, inscrita no CNPJ nº 00.000.000/0001-00,
SÃO ANTONIO DO SUDOESTE

07/10/24

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



TERMO DE ABERTURA DE CONTABILIDADE



AUTENTICAÇÃO
ALTERNATIVO este copo digitalizada
a conferir com o documento apresentado
do fe
13 OUT 2024
MARCOS ANTONIO DOS SANTOS
RUA SALES 1044 - JARDIM SALES - 13052-113
CNPJ: 06.940.102/0001-00

TABELAMENTO DE NOTAS E REGISTRO CONTÁBIL
RUA SALES 1044 - JARDIM SALES - 13052-113
CNPJ: 06.940.102/0001-00
FONE (49) 3610-1430

E 

6 473

*** BALANÇO PATRIMONIAL ***

Valores Em Moeda Corrente:	Consolidado	Exercício em	Dezembro/2012
ATIVO			
ATIVO			[Anual]
ATIVO CIRCULANTE			1.469.033,41
DISPONIBILIDADES		335.145,26	
RENTIM. NUMERAR. DS CAIXA	335.145,26		
ESTOQUES		1.133.888,15	
EXISTÊNCIAS INVEN. EM DEPOSITOS	1.133.888,15		
ESTOQUE DE MERCADORIAS P. REVENDA	1.133.888,15		
ATIVO NÃO CIRCULANTE			21.591,00
IMOBILIZADO		21.591,00	
IMOBILIZAÇÕES TANGÍVEIS REALIZADAS	21.591,00		
INSTALAÇÕES COMERCIAIS	21.591,00		
TOTAL DO ATIVO			1.490.633,41

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, sumando tanto o Ativo quanto o Passivo a importância supra de R\$ 1.490.633,41, bem como suas demonstrações.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. As informações foram extraídas das folhas nº 0177 a 0184 do Livro Diário nº 0208 registrado na Junta Comercial do Estado - PR sob nº 14.055949-3, em 07/07/2012.

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
 A Sociedade não possui Auditoria Independente.

M

AUTENTICAÇÃO
 AUTENTICO esta prova fotostática e confiro com o documento apresentado do fe.
 23 JUN 2012
 Frazedora, 23 de Junho de 2012.
 GÉCIA JULIANA ROZA - Escrevente

TABULADO DE NOMES E REGISTRO CIVIL
 Fone (41) 3540-1129

E

M

M

E

471

*** BALANÇO PATRIMONIAL ***

Valores Em: Moeda Corrente | Consolidado: | Exercício em: Dezembro 2013

PASSIVO

PASSIVO		[Área]
PASSIVO CIRCULANTE		1.673.885,76
CRÉDITOS EXTERNOS POR FUNCIONAMENTO		1.876.541,26
FORNecedores	1.943.520,77	
FORNECEDORES DIVERSOS	1.943.520,77	
FINANCIAMENTOS E EMPRESTIMOS	420.300,00	
Emprestimos de PF (Particulares)	420.300,00	
OBRIGAÇÕES FISCAIS E CONTRIBUTATIVAS A PAGAR	112.720,59	
INSS A RECEBER	802,30	
Fgts a Receber	426,80	
IMPUESTO SINDICAL A RECEBER	1.414,29	
SIMPLES NACIONAL	20.973,02	
PANCIAMENTO PFB	95.741,69	
CRÉDITOS INTERNOS POR FUNCIONAMENTO	3.344,40	
ENCARGOS TRABALHISTAS/DISTR. BUTIVO	3.344,40	
SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	3.344,40	
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		1.099.252,35
CAPITAL SOCIAL REALIZADO	100.000,00	
CAPITAL SOCIAL	100.000,00	
CAPITAL SOCIAL	100.000,00	
LUCROS E OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	1.499.252,35	
LUCRO E OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	1.499.252,35	
LUCROS ACUMULADOS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	1.499.252,35	
TOTAL DO PASSIVO		1.499.633,41CR

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo quanto o Passivo e reportância suora de R\$ 1.499.633,41, bem como suas demonstrações.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
As informações foram extraídas dos livros nr. 0177 a 0184 da Liv. Razão nr. 0038 registrada à Junta Comercial do Estado - PF sob nr. 14065848-S, em 07/07/2014.

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
A Sociedade não possui Auditoria Independente.

FRANCHITA, PF 04/07/2014

FRANCHITA, PF
SUC. D. GENÉRAT

CPF nº 07.102.109-00
RG nº 484711-0

FRANCHITA, PF
TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF nº 07.102.109-00
RG nº 484711-0

AUTENTICAÇÃO
AUTÊNTICO esta cópia fotostática
e confere com o documento apresentado
CÓPIA

12 OUT 2014

FISCAL DE REGISTROS E IMPOSTOS DE
RUA SÁVIO FAGUNDES, 133
CEP: 03720-100 - São Paulo - SP

FISCAL DE REGISTROS E IMPOSTOS DE
RUA SÁVIO FAGUNDES, 133 - São Paulo - SP

FISCAL DE REGISTROS E IMPOSTOS DE
RUA SÁVIO FAGUNDES, 133 - São Paulo - SP

TABELEÃO DE NOTAS E REGISTROS
Município de Franchita - SP
Comarca de São Carlos - SP
12/10/2014
148711-0
14065848-S
1499633,41
1499633,41

475

Valores em Moeda Corrente Consolidado Encerrado em Dezembro 2014

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

[Anual]

RESULTADO DO EXERCÍCIO

RECEITA LÍQUIDA DE VENDA DE PRODUTOS E SERVIÇOS		
RECEITA BRUTA DE VENDA DE PRODUTOS E SERVIÇOS		1.491.258,95
VENDA DE PRODUTOS E MERCADORIAS		
dotacion: Reculca de Sociedade	1.491.258,95	
Paventa de Mercadorias	1.489.125,95	
DEDUÇÕES E CIL ABATIMENTOS		(88.159,54)
IMPOSTOS S. VENDAS DE BENS E SERVIÇOS		
SIMPLES FEDERAL	169.159,54	
	169.159,54	
RECEITA LÍQUIDA		1.421.897,41CR
LUCRO BRUTO		1.421.897,41CR
CUSTOS COMERCIAIS		(1.421.875,02)
CMV		(1.420.875,02)
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS		
COMPRA DE MÉRCADORIAS PREVENDA	(1.622.075,02)	
ENTRADAS MÊNIS RECEB EOMIFICACAO	(1.607.731,10)	
MERC TRANSFERIDAS DA MATRIZ	(1.931,95)	
MERC TRANSFERIDAS DA MATRIZ	(583.210,76)	
DEVELOPÇÕES DE COMPRAS	2.230,15	
TRANSFORMEÇÃO DA MATRIZ PARA FILIAL	1.169.350,52	
DIFERENÇA DE COMPRAS EOU ENTRADAS	(37.735,00)	
DESTOQUES NO FINAL DOS PERÍODOS	1.123.930,15	
DESTOQUES NO INICIO DO MES	(1.686.724,12)	
DESPESA OPERACIONAIS		(142.725,11)
DESPESAS COMERCIAIS		(140.731,01)
CUSTO PLANO (DEPTO COMERCIAL)		
SALARIOS	157.545,92	
RETIRADAS PROLABOR (OLADPO SOCI TARI)	145.319,71	
FERIAS	117.281,02	
13 SALARIO	16.323,04	
N.S.S	18.763,60	
FGTS	17.455,00	
HONORARIOS CONTABEIS	15.261,22	
HONORARIOS CONTABEIS	17.139,00	
DIFERENÇA CUSTOS COMERCIAIS		142.635,59

Sob as penas de lei, declaramos que as informações aqui escritas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
 As informações foram extraídas das folhas nº 2177 a 0184 do Livro Diário nº 0706 registrada na J. de Comércio do Estado de Pernambuco nº 14-025848/3, em 07/07/2014.

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
 A Sociedade não possui Auditoria Independente.

[Handwritten signature]

AUTENTICAÇÃO
 AUTENTICO esta cópia fotostática em
 o confero com o documento apresentado
 ou nº 6

13 JUL 2014

COPIA DE PATENTE DE MARCA PIZZINI - Sociedade
 DP 522.4-0/2014 - FARMACIA PIZZINI

INSCRIÇÃO DE NOTAS E REGISTRO

13 JUL 2014

FARMACIA PIZZINI

4776

Valores Em: Moeda Corrente

Consolidado

Exercício em: Dezembro/2013

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

[Anexo]

DESPESAS COM FRETES	647,00	
TELEFONEMAS E TELEX	16.755,00	
DESPESAS DIVERSAS COMINHO	18.755,00	
PROPAGANDA E PUBLICIDADES	1.250,00	
TAXAS E IMPOSTOS MUNICIPAIS	11.450,00	
COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	12.074,00	
SEGURANÇA	11.040,00	
SEGURANÇAS DIVERSAS DA EMPRESA	11.154,00	
IMPOSTOS E TAXAS DIVERSAS	123,00	
JORNAIS, REVISTAS E PUBLICAÇÕES	1054,00	
CONSERVAÇÃO E REPARAÇÃO DEPTO. COM.	11.870,00	
DESPESAS DE INFORMATIZAÇÃO	11.814,00	
MATERIAL DE USO E CONSUMO	12.819,00	
DESPESAS DEDUTÍVEIS DO IRPJ	11.850,00	
MULTAS FISCAIS E IMPOSTOS	19.501,70	
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		11.026,66
COMPRAS, CURSOS, REPARS	11.026,66	
MATERIAIS DE CONSUMO	11.026,66	
DESPESAS FINANCEIRAS E JUROS		2.550,12
DESPESAS FINANCEIRAS	11.509,12	
DESPESAS FINANCEIRAS	12.554,32	
JUNTOS PAGOS A FORNECEDORES E OUT.	119,70	
RESULTA OPER. ANTES PROVISÕES		542.706.720,8
RESULTADO ANTE IRPJ - IR		542.705.720,8
PREJUÍZO DO EXERCÍCIO		542.705.720,8

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
 As informações foram extraídas das folhas nº 0177 a 0184 do Livro Diário nº 0208 registrado na Junta Comercial do Estado - RJ sob
 nº 14/2014/00040 em 04/07/2014.

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
 A Sociedade não possui Auditoria Independente.

PRANCHETA 14, DE 04/07/2014

LIVRO 14/2014/00040
 FOLHA 00040

CDT Nº 14/2014/00040
 FG 6486170

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE
 DE 14/2014/00040
 Nº 14/2014/00040
 Nº 14/2014/00040

AUTENTICAÇÃO
 AUTENTICO esta cópia fotostática
 e compare com o documento aqui assinado
 desta forma.
 Data: 13 OUT 2014
 Local: Rio de Janeiro
 Nome: [Assinatura]
 Cargo: [Assinatura]
 Nome: [Assinatura]
 Cargo: [Assinatura]

REGISTRO DE NOTAS E REGISTRO
 Livro 14/2014/00040
 Folha 00040
 Nº 14/2014/00040
 Nº 14/2014/00040

5 477

Encerrado em: Dezembro 2012

DLPA-DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

SALDO NO INÍCIO DO PERÍODO	53.454,57
AJUSTE DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (+ OU -)	0,00
LUCRO OU PREJUÍZO DO EXERCÍCIO (+ OU -)	542.738,72
REVERSAO DE RESERVAS (+)	0,00
DESTINAÇÃO DO EXERCÍCIO	0,00
RESERVA FISCAL	0,00
RESERVA ESTADUAL	0,00
RESERVA PARA CONTINGÊNCIAS	0,00
OUTRAS RESERVAS	0,00
DIVIDENDOS DISTRIBUÍDOS (POR AÇÃO)	0,00
DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS	0,00
SALDO DE RESERVAS	0,00
SALDO NO FIM DO EXERCÍCIO	469.252,33



AUTENTICAÇÃO
 AUTENTICADO ESTA CÓPIA QUANTO
 ao conteúdo com o documento original
 do(a) Sr.
 13 OUT. 2016
 [Signature]
 [Stamp]

[Signature]
 FUNDADOR SOCIAL
 AUTOGRAFANTE
 [Signature]

[Signature]
 [Signature]
 [Signature]

478
 FOLIO 132 DE 2012

DFC - DEMONSTRACIÓN DE FLUJO DE CAJA

ACTIVIDADES OPERACIONALES	0.00
RECIBIMIENTO DE CLIENTES	1,489,125.35
PROCESAMIENTO DE JUROS	0.00
DUPLICATAS DESCONTADAS	0.00
PAGAMENTO A PROVEEDORES DE MERCADORIAS	1,790,290.17
PAGAMENTO DE IMPUESTOS	50,598.75
PAGAMENTO DE SALARIOS	97,545.00
PAGAMENTO DE JUROS	2,155.17
PAGAMENTO DE GASTOS OPERACIONALES	0.00
PAGAMENTO DE GASTOS	0.00
CAJA LIQUIDO CONSUMIDO NAS ACTIVIDADES OPERACIONALES	(651,978.55)
ACTIVIDADES DE INVESTIMIENTOS	0.00
RECIBIMIENTO PELA VENDA DE IMOBILIZADO	0.00
PAGAMENTO PELA COMPRA DE IMOBILIZADO	0.00
CAJA LIQUIDO CONSUMIDO NAS ACTIVIDADES DE INVESTIMIENTOS	(651,978.55)
ACTIVIDADES DE FINANCIAMIENTO	0.00
AUMENTO DE CAPITAL	0.00
EMPRESTIMOS DE CURTO PRAZO	420,600.00
PAGAMENTO DE DIVIDENDOS	0.00
CAJA LIQUIDO GERADO NAS ACTIVIDADES DE FINANCIAMIENTO	420,600.00
ALTERNATIVA LIQUIDO NO CASH EQUIVALENTE - CASH	0.00
SALDO DE CAJA Y EQUIVALENTE - CASH EJERCICIO ANTERIOR	304,057.21
SALDO DE CAJA Y EQUIVALENTE - CASH EJERCICIO ACTUAL	304,057.21

AUTENTICACION
 AUTENTICO esta copia digitalizada
 en comparencia con el documento original
 con el
 13 JUL 2014
 MEXICO, D.F. - SECRETARIA DE ECONOMIA

TABULACION DE NOTAS E REGISTRO CIVIL
 Numero de Expediente: 14
 Contador de
 Santa Ana de los Baños, S.C. de RL
 Ciudad de
 Calle 15 de Septiembre
 Colonia: Regeneracion
 Municipio de Toluca
 Estado de Mexico
 C.P. 50100
 Folio 132 de 2012

[Handwritten signatures and stamps]

SECRETARIO GENERAL
 OFICINA DE CONTABILIDAD
 OFICINA FEDERAL DE CONTABILIDAD
 ESTADOS UNIDOS MEXICANOS

CONTADOR
 OFICINA FEDERAL DE CONTABILIDAD
 ESTADOS UNIDOS MEXICANOS

AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO esta copia fordo...
a carteira com o documento apresentado
do(a) Sr(a) 13/09/2011 Em 13/09/2011
Geisela
Tribunal de Justiça do Estado do Paraná
Rua S. Manoel, 200 - Curitiba
CEP: 81220-000 Fone: 3341.1244
VALDECIR FELZANI - Assessor
GREGO DE PATRIK GALVÃO DE SOUZA - Substituto
GESSICA DA SILVA ALVES - Oribanista

QUE NOTAS É REGISTRADO
Município de Curitiba
Comarca de Curitiba
Estado do Paraná
1ª Vara Cível
Município de Curitiba
Estado do Paraná
Fls. 461/358

NOTAS EXPLICATIVAS

NOTA EXPLICATIVA

1. TRISTACCI E CIA LTDA, CNPJ 03.505.182/0001-40, com sede em Pranchita PR, atua no ramo de Comercio Varejista de Electro-Domésticos, Móveis e Utilidades Domésticas, Material Esportivo e Brinquedos, teve sua constituição em 08.11/1993 registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41.204224334.

2. POLÍTICA ADOTADA

As demonstrações contábeis encerradas em 31 de Dezembro de 2010, as demonstrações Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado, Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC), Demonstração de Lucros e Prejuízos Acumulados (D.L.P.A.), foram elaboradas a partir das escrituras contábeis e dos registros da Legislação Comercial Lei nº 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis e suas Principais Contábeis.

O resultado é apurado de acordo com o regime de competência que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento. As receitas e despesas de natureza financeira são contabilizadas pelo método "pro rata" dia e calculadas com base no método exponencial exceto aquelas relativas aos títulos descontados ou ainda as relacionadas às operações com o exterior, que são calculadas com base no método linear.

As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações contábeis levam em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC TGU 1000 - Compreensibilidade, Competência, Heurística, Materialidade, Confiabilidade, Praticidade da Essência sobre a Forma, Prudência, Integralidade, Comparabilidade e Transparência, estando assim alinhadas com normas internacionais de contabilidade emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB) adequadas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

As Demonstrações Contábeis de Acordo com as Normas Internacionais (IFRS) e do CPC

3. MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO

As demonstrações contábeis estão apresentadas em R\$ mil, que é a moeda funcional da empresa. Assim as ativos, as passivas e os resultados apresentados nas demonstrações contábeis mesmo quando registrados em moeda estrangeira são ajustados às diretrizes contábeis vigentes no Brasil e convertidos para Reais de acordo com as taxas de câmbio da moeda local. Os eventuais ganhos e perdas resultantes do processo de conversão são transacionados para o resultado do período atendendo ao regime de competência.

4. TESTE DE RECUPERABILIDADE PARA ATIVOS (IMPAIRMENT)

Atendendo ao conteúdo da NBC TGU 1000 - editada pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1255/2009, a administração da empresa, fez a análise sobre a recuperabilidade dos ativos submetidos a tal resolução levando em conta os principais indicadores de depreciação, tais como: uma redução acentuada em do esperado, ou valor de mercado do ativo, o valor contábil do ativo (quando é maior que o valor justo estimado) consequência de danos físicos do ativo, mudanças significativas na situação do ativo, informações internas (empresa) que espelhem desempenho econômico pior que o esperado. Após esta análise a administração chegou à conclusão de que todos os ativos se encontram a valor recuperável através da Venda ou do Uso, dispensando assim a realização dos testes relativos do impairment uma vez que não existe indicação relevante de não recuperabilidade.

5. AJUSTE A VALOR PRESENTE

O Ajuste a Valor Presente que tem por objetivo demonstrar o valor presente de um fluxo de caixa, é qual se encontra comprometido para as operações de longo prazo, tanto para os ativos e quanto para os passivos, foi realizado no reconhecimento inicial de cada operação de longo prazo e é feita equitativa e proporcionalmente registrada em conta de reserva para que os ativos e passivos reflitam a realidade. Os juros foram sendo reconhecidos com o recebimento ou despesas com o transcorrer do tempo como receitas ou despesas financeiras na Demonstração do Resultado do Exercício através do método da taxa efetiva de juros.

6. DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

A empresa declara expressamente que a elaboração e a apresentação das demonstrações contábeis estão em conformidade com o NBC TGU 1000 - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, expedido pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1255/2009. A administração da empresa também procedeu ao exame concursal e concluiu que a empresa não possui prestação pública de contas e assim encaminha esta declaração para aplicação do previsto na Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

As Demonstrações Contábeis de Acordo com as Normas Internacionais (IFRS) e do CPC

7. PROVISÕES, ATIVOS E PASSIVOS CONTINGENTES

As provisões quando constituídas encontram-se fortemente atenuadas nas opiniões dos assessores jurídicos ou advogados, levando em conta a natureza das ações, a similitude com processos anteriores a conclusão e o posicionamento do Tribunal. Assim, a administração considera que tais provisões são suficientes para atenuar as perdas decorrentes dos respectivos processos. Mesmo que algum passivo esteja sendo discutido judicialmente, a obrigação, é mantida até o ganho definitivo quando não houverem mais recursos ou quando de sua prescrição.

8. DETERMINAÇÃO DO RESULTADO

O resultado foi apurado este em observância ao regime de competência. As Demonstrações Contábeis foram elaboradas e



NOTAS EXPLICATIVAS

apresentadas em conformidade com a legislação societária, conforme a Lei nº 11.033/2002 e demais legislações aplicáveis, os pronunciamentos técnicos, orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), pelas normas brasileiras de contabilidade expedidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, especialmente NBC TG 1000.

9. ATIVOS CIRCULANTES

A classificação das contas é realizada com base na que determina o Pronunciamento Técnico PME - Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como circulantes quando: a) espera realizar o ativo ou pretendê-lo vendê-lo ou consumi-lo durante o ciclo operacional normal da entidade; b) o ativo for mantido essencialmente para a finalidade de negociação; c) espera realizar o ativo no período de até doze meses da data das demonstrações contábeis; ou o ativo for uma equivalente da CAIXA (PME, item 4.2).

10. ESTOQUES

Os estoques são avaliados no reconhecimento, pelo custo histórico, onde que todas as gastos necessários até o momento da disposição para venda serão considerados como custos, exceto os custos recuperáveis. Os descontos comerciais, abatimentos e outros itens semelhantes são deduzidos do custo de aquisição. Os juros incorridos pela aquisição dos estoques são considerados como despesas financeiras e portanto não são incluídos nos custos de aquisição. No final do período foi realizada a análise de recuperabilidade dos estoques, e de acordo com a experiência da administração da sociedade foram considerados recuperáveis pela venda, menos despesas para compilar e vender conforme os requisitos previstos na NBC TG 1000 e estão assim representados.

As Demonstrações Contábeis de acordo com as Normas Internacionais (IFRS) e da CPC

11. ATIVOS NÃO CIRCULANTES

A classificação das contas é realizada com base na que determina o Pronunciamento Técnico PME - Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como não-circulantes todos aqueles fatos contábeis que não se classifiquem como sendo circulantes. Os itens classificados neste grupo foram avaliados pela administração quanto a sua recuperabilidade e foram considerados que estão registrados pelos valores recuperáveis pela venda ou pelo uso.

12. IMOBILIZADO

Avaliado inicialmente ao custo histórico, sendo considerado como custo todos os valores necessários para que o imobilizado estivesse à disposição da administração. As alíquotas de depreciação estão fundamentadas no tempo de utilização dos referidos bens e consideramos o valor residual para fins de cálculo dentro do método linear, tudo em conformidade com a Resolução 1250/2008 que institui o Pronunciamento Técnico PME - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

13. INTANGÍVEL

Os intangíveis estão registrados no reconhecimento, não ao custo histórico, sendo alocados à 10% custo total na parcela inicial até o momento em que estiver disponível para ser utilizado. Os eventos intangíveis produzidos internamente foram considerados integralmente como despesa do período, conforme determina o NBC TG 1000. A amortização foi realizada de acordo com a vida útil estimada, porém se a possibilidade de extinção total ocorrer antes da mesma, foi considerada como prazo de dez anos.

14. PASSIVO CIRCULANTE

A classificação das contas é realizada com base na que determina o Pronunciamento Técnico PME - Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como circulantes quando: a) espera liquidar o passivo durante o ciclo operacional normal da entidade; b) o passivo for mantido essencialmente para a finalidade de negociação; c) o passivo for exigível no período de até doze meses após a data das demonstrações contábeis; ou a entidade não tiver avaliado intencionalmente de diferir a liquidação do passivo durante pelo menos doze meses após a data de divulgação (PME - item 4.7).

PRANCHITA-PR EM 31/12/2016

[Handwritten signature]
 MARLENE VIANI
 SOCIO GERENTE
 CPF: 221.502.708-4
 RG: 6.049.170

[Handwritten signature]
 ADRIANA LOPES FREDES
 PROVEDORA DE FUNDOS DE INVESTIMENTO
 PROFISSIONAL
 CPF: 1.946.859-1
 RG: 325.424.450-PP



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

ESTADO DE SANTA CATARINA

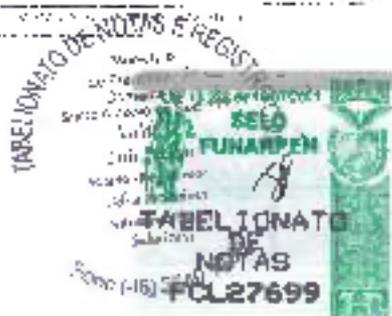
TERMO DE RECEBIMENTO

Eu, Sr(a) _____, CPF nº _____, residente e domiciliado(a) em _____, Rua _____, nº _____, Bairro _____, Município de _____, Estado de Santa Catarina, recebi de Sr(a) _____, CPF nº _____, o valor de R\$ _____, em caráter de _____, para a finalidade de _____, conforme consta no documento apresentado.

Assinatura do Recebente
Assinatura do Prestador
Assinatura do Testemunha

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Ministerio de Notas e Registros
10045, Sudoeste, Itacorubi, 30133-900
CEP nº 81110-100 Fone: 41 3540 1104

AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO esta supracitada
manifestação com o documento apresentado
em 10

10 OUT 2014

[Handwritten signature]

VALDECIR DE SOUZA, Notário
C.O.S. DE SANTA CATARINA/PEBOM - Substituto
Câmara de Santa Catarina - Escritório

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0107/2014

À Comissão de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste -PR

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

Declaramos para fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade de Pregão Presencial, sob nº 0107/2014, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste -PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por se expressão da verdade, firmamos a presente.

Pranchita, 13 de Outubro de 2014.

RECONECIDA

[Handwritten signature]

Rudinei Tristacci

RG: 6.496.173 0- SSP-PR

SERVENTIA NOTARIAL DE PRANCHITA - PR
 COMARCA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 VALÊNCIA DO PREGÃO - PREGÃO

Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura de
RUDINEI TRISTACCI - 0002 56647 Na. Ia. Pranchita, Paraná, 14 de
 outubro de 2014 - 09:45:00h
 Em Test. de Veracão

Nome do Titular: **Sauvadori Paschoa**
 Qualificação: **Quilômetro**

[Handwritten signature]

TABELIÃO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL

Município de Pranchita - P
 Rua 14 de Outubro, 14
 Bairro: Santa Helena - Sul
 CEP: 81.200-000
 Fone: (41) 3377-1111
 Av. do Reg. Civil
 Caixa Postal 14000
 Pranchita - Paraná

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0107/2014

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES

A Empresa TRISTACCI E CIA LTDA- ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 03.505.182/0001-40, com sua sede à Avenida Capibaribe, nº 610- Fundos, Pranchita-PR, por intermédio de sua representante legal, Srº Rudinei Tristacci portador do documento de identidade RG 6.496.173-0, SSP-PR, inscrito no CPF sob nº 931.502.709-44, DECLARO que não possuímos em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27/10/1999, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93

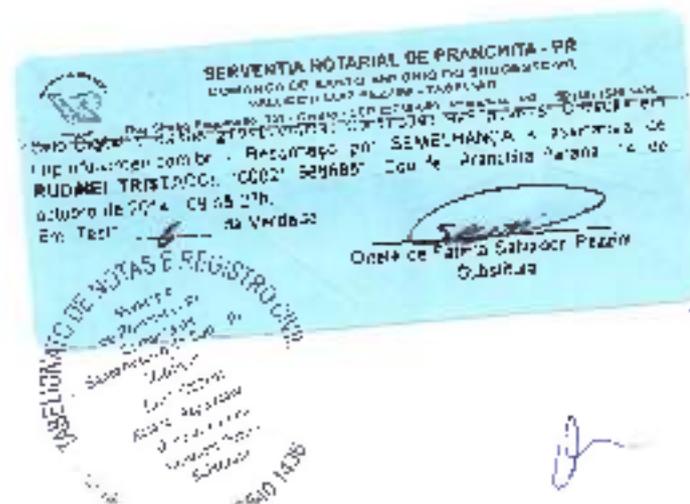
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Pranchita, 13 de Outubro de 2014.

RECORREDA

Rudinei Tristacci

RG: 6.496.173-0



ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0107/2014

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial nº 0107/2014 Instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste- PR, que:

- a) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- b) Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do contrato;
- d) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão presencial nº 0107/2014, realizado pela Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste-PR;
- e) Estamos cientes das condições estabelecidas no edital, bem como prazos e formas de entrega, e condições de recebimento.

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, Previdenciárias, Fiscais e Comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamento e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

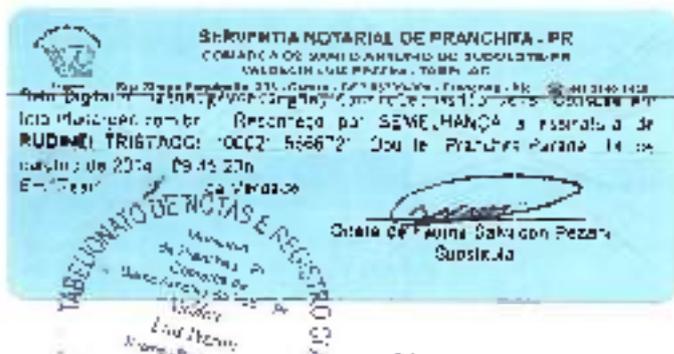
Por ser expressão de verdade, firmamos a presente

Pranchita 13 de Outubro de 2014.

RECONHECIDA

Rudinei Tristacci

RG: 6.496.173-0



[Handwritten signature of Rudinei Tristacci]

[Handwritten initials 'A' and 'E']

[Handwritten scribbles and marks]

485



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS: **90197690-27** Inscrição CNPJ: **03.505.182/0001-40** Início das Atividades: **12/1999**

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial: **TRISTACCI & CIA. LTDA EPP**
 Tipo do Estabelecimento: **SULBRASIL ELETRDS**
 Endereço do Estabelecimento: **AV. CAPIBARIBE, 610, FUNDOS - CENTRO - CEP 06730-000**
FONE: (46) 3640-1321
 Município de Inscrição: **PRANCHITA - PR, DESDE 12/1999**
 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual: **ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - PRAZO NÃO APLICÁVEL DESDE 01/2012**
 Natureza Jurídica: **206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**
 Atividade Econômica Principal do Estabelecimento: **4764-7/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MOVEIS**
 Atividades Econômicas Secundárias do Estabelecimento:
 - **4768-9/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRICIDADES DOMÉSTICAS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO**
 - **4763-8/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUETOS E ARTIGOS RECREATIVOS**
 - **4751-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA**
 - **4798-8/07 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPETARIA, CORTINAS E PERSIANAS**
 - **4761-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA**
 - **4789-0/07 - COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO**
 - **4645-1/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS**

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CNPJ	931.902.709-44	RUDINEI TRISTACCI	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CNPJ	090.092.879-47	ISABELA LUIZA TRISTACCI	SÓCIO

Este CICAD tem validade até 29/06/2014.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados no Internet www.fazenda.pr.gov.br

Estado do Paraná
 Secretaria de Estado do Ambiente
 Coordenação do Sistema de Estado
 CAD/ICMS Nº 90197690-27
 Emitido Eletronicamente em Brasília
 10/05/2014 10:49:54
 Datas transmitidas de forma regular
 10/05/2014 10:50

(Handwritten signatures and stamps)

E 488

**ENVELOPE Nº 02- DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0107/2014**

DATA DA ABERTURA: 15/10/2014, as 08:30 horas

TRISTACCIE E CIA LTDA

AVENIDA CAPIBARIBE Nº 610- FUNDOS

CENTRO-PRANCHITA –PR

CNPJ: 03.505.182/0001-40

FONE: (46) 3540-13-21





ATA DO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO, POR ITEM.

Pregão Nº: 0107/2014 de 26/09/2014

Objeto: Aquisição de móveis, eletrônicos, eletrodomésticos e utensílios para a Escola Municipal Guilherme Blick

Aos quinze dias de outubro de 2014 às 08:30 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, localizada a Av. Brasil nº 621, reuniram-se o Pregoeiro e equipe de apoio designados conforme Portaria de nº 16.082 de 13 de dezembro de 2013, para os procedimentos inerentes a Sessão do Pregão Presencial, o Aviso de Licitação deste procedimento licitatório, foi devidamente publicado nos Órgãos Oficiais do Município, e outros, conforme o caso.

Conforme documentação em anexo, diversas empresas retiraram o Edital.

Houve o credenciamento da(s) empresa(s) e de seu(s) representante(s) abaixo qualificado(s), em conformidade com credenciais(is) em anexo a este procedimento licitatório.

PARTICIPANTES						
Nome da proponente	CNPJ do empreiteiro	Nome do responsável pela proposta	Cargo do responsável pela proposta	CPF do responsável pela proposta	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega e entrega
THIAGO BUATO OTTO SA	20.164.550/0001-88	Zeno Bertoglio	Proprietário	754.293.475-55	60	5 (dias)
DINOMAR PEREIRA SCHERER	03.593.527/0001-11	DINOMAR PEDRO SCHERER	Proprietário	476.454.370-53	60	5 (dias)
GILSON GILBERTO LISE TELECOPY	04.255.888/0001-74	Edvair Montenegro	Proprietário	075.183.034-30	60	5 (dias)
FOL FAMENTOS LTDA - EPP	04.303.902/0001-00	ANDRE LUI LANGSING SCHMORRENER SA	Sócio Administrador	620.962.129-69	60	5 (dias)
TRISTACCI S CIA LTDA	06.505.182/0001-40	RUDINEI TRISTACCI	Representante	931.582.700-44	60	5 (dias)
RU COMÉRCIO DE MOVÉIS E ELETROEQUIPAMENTOS LTDA	06.336.205/0001-07	FERRILTON DE SILVA MACIGNAN	Proprietário	000.320.123-04	60	5 (dias)
Marcos Antunes Rodrigues da Silva e Cia. Ltda	04.947.870/0001-90	Marcos Antunes Rodrigues da Silva	Proprietário	000.288.520-20	60	5 (dias)
Centro Gestor Comércio de Móveis e Equipamentos Ltda	03.334.476/0001-32	Avenida Anarista Sanches	Proprietário	155.016.309-82	60	5 (dias)

REGISTRO DO PREGÃO

Ao contrário foi aberto o(s) Envelope(s) de nº 01 – Proposta de Preços, o(s) qual(s) estava(m) devidamente fechado(s) e inviolado(s), cujas(s) proposta(s) foi(ram) rubricada(s) pela Pregoeira, membros da Equipe de apoio e representante(s) da(s) empresa(s) credenciada(s). Examinados, no tocante à prazos, condições de fornecimento do Objeto deste procedimento licitatório, resultou que, a(s) empresa(s) cumprin(ram) com todas as exigências, uma vez verificada a exatidão das especificações constantes no Edital.

Dando continuidade ao certame, foi solicitado ao(s) representante(s) da(s) licitante(s) classificada(s), conforme critérios estabelecidos no edital, para apresentar(em) seus lances verbais iniciando pelo **ITEM I** e assim sucessivamente após rodada de lance proposta pelo Pregoeiro, conforme Histórico do Pregão em anexo, com negociação direta com a licitante e classificada (conforme relatórios em anexo), obteve-se o seguinte resultado:

E
9



Município de Santo Antônio do Sudorste
Estado Do Paraná

488

Comarc Oeste Comercio de Moveis e Equipamentos Ltda							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	4	Batedeira com 5 velocidades, potência 300W, ligada com capacidade para 3,5 L e giro automatico. Batedores para massa, ovos e picadas, ejetor de batedores, pode ser usada mensalmente sem ter de parar o processo.	WALITA	UN	1,00	167,00	167,00
2	10	LÍQUIDIFICADOR DE USO DOMÉSTICO para uso plástico resistente capacidade 2 litros - 3 velocidades best.	BRITANIA	UN	1,00	109,50	109,50
2	11	Liquidificador industrial capacidade de 10 litros, corpo e cope em aço inoxidável com bocas laterais Tampa em alumínio - 61,5cm de altura - 3vel	COLOMBO	Unid	1,00	693,00	693,00
2	15	TV 71F LCD 32" Com entrada para HD-DV Características principais: digital Crystal Clear para detalhes profundos e nítidos, tela LCD HD com resolução de 1300x768p, 28,9 bilhões de cores, potência de saída de 2x15W RMS, duas entradas HDMI para conexão HD totalmente digital em um único cabo, conversor TV digital interno, altura 64,40cm e 50,86cm de largura, profundidade 9,23cm	LG	UN	1,00	1.196,50	1.196,50

TOTAL 2.184,00

DIONISAR PEDRO SCHERER

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	5	Armário de aço inoxidável 180cm x 120cm x 45cm para aço inoxidável 24" com 02 portas de aço com chave fechadura de lambar curvado com 02 painéis de travamento superior e inferior, aberturas inferiores, puxador com acabamento em PVC embutido, 04 prateleiras internas com regulagem de altura, acabamento em pintura eletrolítica epoxi a pó cor cinza - Capacidade de carga por prateleira, 35kg distribuídos	BIG METAL BT1427	UN	14,00	1.030,00	14.420,00

TOTAL 14.420,00

GILSON GILBERTO L SP

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	3	APARELHO DE TELEFONE SEM FIO COM IDENTIFICADOR DE CHAMADAS, MODELO 19 03V 19 40 IL. Longo a cerca 100m sem sair fora a 50m em qualquer lugar. Agenda telefônica 99 números. Qualidade de voz digital. 5 opções de volume de toque. Antena interna. Pode ser instalado na parede e alimentação base.	INTELBRAS	un	2,00	95,90	191,80
2	8	IMPRESSORA MULTIFUNÇÃO, COLORIDA - IMPRESSORA, COPIADORA, SCANNER COMPACTO - HP127	HP	UN	2,00	435,50	871,00
2	9	VENTILADOR DE FÂNELO Ventilador de parede para serem acoplados nas paredes com no mínimo 100w de potência e 3 velocidades, dimensões mínimas altura 57cm largura 13cm comprimento 52 cm	VENTI DELTA	UN	10,00	226,00	2.260,00

TOTAL 3.003,80

Marcelo Artur Rodrigues da Silva e Cia Ltda

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	4	CONJUNTO REFEIÇÃO ADULTO - Conjunto composto de uma mesa e duas bancas ambas empilháveis, a estrutura metálica confeccionadas em tubo 20 x 30 mm chapa 1,8 (1,2mm) metal tratado contra ferrugem, sólida, não precisa epoxi pó, com pautelas de plástico resistente nas pernas, Tampa da mesa e dos bancos em plástico compressado de	REFLEX	CONJ	12,00	950,00	11.400,00

E

9



Município de Santo Antônio do Sudoeste
Estado do Paraná

489

		<p>MOI, revestidos em fôrma reduzida com acabamento em pó de PVC ou acabado pelo sistema hot-melt.</p> <p>CBS Apresentar na proposta o relatório com ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO comprovando resistência a corrosão (tratamento contra ferrugem com resistência de no mínimo de 300 horas) e os ensaios contendo testes de acordo com as NBRs 8094/83, NBR 11003/80, NBR 14535/00 sendo consideradas os testes dentro da ABNT 14006 para identificação 4500 21.</p> <p>Apresentar na proposta notificação de Registro de Lei do Livro Técnico Fiel à Lei do IBAMA com data dentro da validade que comprove que a empresa está legalizada perante o órgão para industrialização de madeiras oriundas de florestas nativas cujas reflorestamentos tanto para os componentes da madeira bem como para as estruturas metálicas, conforme Lei Federal 8820/1981 alterada Lei 10.165/2000. Cores a escolha: verde, cinza, amarelo limão, azul, vermelho, azul-marinho, azul francês, esmalte de malha d'água.</p> <p>Código indicativo: comprimento 10 metros.</p> <p>Medidas mesa: 200 X 80 X 74 cm</p> <p>Medidas bancal: 200 X 30 X 42 cm</p>					
TOTAL						11.499,00	
R.D. COMERCIO DE MÓVEIS LTDA							
Cote	Item	Produto/Esq. vago	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	Arquivo de aço com 04 gavetas para pasta e 1 gaveta medindo 122cm alt. X 47cm larg X 70cm prof com 04 gavetas estomadas nas gavetas e gaveta com acabamento em PVC antidifusão fechadura cilíndrica com travamento simultâneo das gavetas sistema de rede atrelado das gavetas em trilho telescópico, corpo em aço 1/4" esp 24 arreamento com parafusos A304 estaca epoxi a pó na cor cinza Capacidade de carga por gavetas 35kg distribuidas	DE MÓVEIS DE AÇO	UN	30,00	706,00	2.118,00
	3	Cadeira empilhável assento e encosto com estrutura interna em compensação laminada 12mm e estrutura expandida em aço de 40mm de espessura revestido em tecido ecológico de preço, estrutura de sustentação hsa com 04 pés, confeccionada em 100% de aço quadrado 20x20mm pintura 100% zinco, sapatas antiderrapantes em polipropileno injetado copolímero de alta resistência, ponteiros injetados em polipropileno injetado copolímero de alta resistência, assento em espuma a pó de tipo híbrida com camada de 50 microns e capa em estufa à 200°C, na cor preta ou sem tonalidade com acabamento metálico preparadas previamente através do tratamento com lantânio de zinco proporcionando maior aderência e acabamento da pintura. Medidas: Assento: 400mm larg X 350mm prof X 40mm esp Encosto: 350mm alt X 320mm larg X 40mm esp.	CAVAFETTI	UN	50,00	180,00	9.000,00
		<p>CBS. Anexar na proposta de preços para este item os seguintes documentos:</p> <p>- Laudo de acordo com a NBR 12952. Esta Norma especifica as características físicas e dimensionais e classifica as cadeiras para escritório, bem como estabelece os métodos para a determinação da estabilidade, da resistência e da durabilidade de cadeiras de escritório, de qualquer material excetuando-se longarinas e poltronas de escritório e cinema.</p> <p>- Laudo de acordo com a NR 017. Esta Norma regulamentadora visa a estabelecer parâmetros que permitam a adaptação das condições de trabalho às características psicofísicas das trabalhadoras, de modo a proporcionar um máximo de conforto.</p>					

6



Município de Santo Antônio do Sudoeste
Estado Do Paraná

400

segurança e desempenho e formas							
TOTAL							11.118,00
TELECOMUNICAÇÕES LTDA - EPP							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
7	1	Aparelho de DVD player, compatíveis para os seguintes formatos: MP3, CD, DVD-R, CD-R, DVD-RW, DVD+R, DVD-R, DVD-R, sistemas de áudio digital, 2000, deslocamento automático, tela tátil colorida, largura 38 x 23 altura	LENOX	UN	2,00	159,90	319,80
2	5	BODILHO ELETRICO CONJUGADO POT 125-145 gabinete em aço carbono, pré tratado contra corrosão e pintura epóxi a pó, 2 tomadas em tábua cromada, rasavalvao de agua em aço inox 304, altura 560mm, largura 460mm, profundidade 240mm	LESL	UN	1,00	640,00	640,00
2	7	FOGÃO INDUSTRIAL COM 06 BUCALAS que madrepés com 18 chamas dupla de lenha fundido - 40" forno com estrutura que suporta panelas com até 100 kg de peso, 04 Regatos industriais, estagios reguláveis, chamas ajustáveis desmontável, bandeja coletora de gordura, acabamento em pintura epóxi na cor preta	COMAF	UN	1,00	1.518,00	1.518,00
2	12	MÁQUINA DE LAVAR ROUPA - CAPACIDADE MÍNIMA 6 KG - BRANCA SMC LT - TIPO TANQUINHO	LIS	UN	1,00	409,00	409,00
2	13	Monitor EPP FULL HD, com 18" na cor preta	AUXI	UN	1,00	1.337,00	1.337,00
2	14	Mouse óptico USB, na cor preta, COMPATÍVEL COM WINDOWS 7 OU SUPERIOR	HARLINE	UN	5,00	28,00	140,00
2	15	CHAVERO BRANCO 1' 20" x 3,00m, tipo base magnética, vertical ou horizontal e na cor preta	CA QUADRES	UN	5,00	240,00	1.200,00
2	17	Teclado termoplástico, metálico e teclado eletrônico ps/2 ou USB, conexão via porta USB, compatível com Windows 7 ou superior	HARLINE	UN	5,00	21,00	105,00
TOTAL							9.279,60
MILAGRE BORTOLOTTO ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	2	APARELHO DE SOM - MICROSYSTEM entrada para USB, entrada para 2 microfalones, radio AM/FM, estereofônico, sistema digital, potência máxima 20w	LENOX MD270	UN	6,00	737,00	4.422,00
2	3	CPU's com processador core i3 segunda geração ou superior, HD 500GB, 20 de Memória DDR3, DVD RW	CENTRUM - ASSEMBLE 4130	UN	3,00	1.328,00	3.984,00
3	1	ARRIOXO DE LATA E GARRAFA COM - METAL	DOCEBAS	UN	1,00	5,00	5,00
3	2	Aquileira em plástico para mesa com tampa, capacidade mínima 1kg	DOCEBAS	UN	1,00	11,90	11,90
3	3	ANONHO DE PLASTICO FICAVEL GRATEL, CABO DE MADEIRA, 20 CAPA PLASTICA	DOCEBAS	UN	11,00	22,00	242,00
3	4	ALVENTAL DE PLASTICO E CORVIN 85x45 CM	DOCEBAS	UN	2,00	9,80	19,60
3	5	Bacia de aço inoxidável, capacidade 15 litros	DOCEBAS	UN	2,00	59,00	118,00
3	6	Bacia de material plástico sem tampa, tamanho pequena, capacidade de 4 litros	DOCEBAS	UN	2,00	9,50	19,00
3	7	Bacia de plástico sem tampa, tamanho grande, capacidade de 30 litros	DOCEBAS	UN	2,00	16,80	33,60
3	8	Bacia de plástico sem tampa, tamanho médio, capacidade 10 litros	DOCEBAS	UN	2,00	16,50	33,00
3	9	Bacia retangular branca CO TAMPON 11 5 ML, ANONHO 210 x 90 x 95 MM	DOCEBAS	UN	3,00	25,60	77,40
3	10	Balde plástico com alça de metal, material resistente, capacidade de 15 litros	DOCEBAS	UN	2,00	17,00	34,00
3	11	Balde de alumínio com tampa e alça, capacidade mínima de 8 litros	DOCEBAS	UN	2,00	60,50	121,00
3	12	Caixa basica grande com tampa para quarenta pão com alça para travamento e rodízio - comprimento 690mm, altura 380mm, largura 460mm, alveola	DOCEBAS	UN	1,00	145,00	145,00

E
A



Município de Santo Antônio do Sudoeste

Estado Do Paraná

431

3	13	Canecas de plástico eterna com água capacidade mínima de 200 ml	DOCEBAS	UN	250,00	3,90	975,00
3	14	Coleira em alumínio com capacidade mínima de 3 litros	DOCEBAS	UN	2,00	34,50	69,00
3	15	Varal grande de chuveiro cabo - 15 cm - plástico resistente, alumínio	DOCEBAS	UN	1,00	5,90	5,90
0	16	Colher de madeira resistente tamanho grande com cabo de no mínimo 45 cm	DOCEBAS	UN	2,35	6,00	14,00
0	17	Colher de sopa corpo e cabo em aço inox cabo mínimo 13 cm	DOCEBAS	UN	250,00	5,30	1.475,00
0	18	Colher grande de inox lâmina média 50 cm	DOCEBAS	UN	5,00	19,30	96,50
0	17	Caneca média boca em alumínio capacidade 300ml	DOCEBAS	UN	2,00	16,90	33,80
3	23	Caneca pequena alumínio tamanho 50 cm	DOCEBAS	UN	2,00	8,80	17,60
3	21	Capô de vidro capacidade mínima de 250ml	DOCEBAS	UN	30,00	4,80	147,00
3	22	CORTA DOR DE LEGUMES - PLASTICO RESISTENTE, DUPLA FACE, COM PRATELHA LÂMINA EM AÇO INOXIDAVEL	DOCEBAS	UN	1,00	14,90	14,90
3	23	Escondido de macarrão grande - 48 alumínio com alças reforçadas capacidade 15 litros	DOCEBAS	UN	2,30	65,50	130,90
0	24	Espreza para vaso sanitário, material plástico pigmento e metal	DOCEBAS	UN	3,00	12,30	36,90
0	25	Espremedora média de alumínio e cabo de madeira	DOCEBAS	UN	2,00	7,50	15,00
0	26	Faca para cortar carne, material lâmina aço inox cabo inoxidável tamanho 10 polegadas	DOCEBAS	UN	2,00	79,00	158,00
3	27	Faca para cortar legumes material lâmina em aço inoxidável material do cabo de polipropileno, comprimento lâmina 12 cm, comprimento cabo 10 cm, largura da lâmina 1 cm, tipo semi-fusada	DOCEBAS	UN	30,00	12,90	387,00
3	20	Faca para cortar pão, material lâmina aço inoxidável cabo em polipropileno, lâmina 30 cm, cabo reforçada espessura 2,25 mm	DOCEBAS	UN	2,00	9,50	19,00
3	26	FORMA PARA SO. CIGARETAS Na RETANGULAR ALUMINIO 41 X 30CM CAPACIDADE 3 LITROS	DOCEBAS	UN	2,30	19,90	39,80
0	30	Frigidora em alum. rec. diâmetro de 26 cm altura mínima de 5 cm	DOCEBAS	UN	1,30	29,90	26,50
0	31	Furador de cabo de inox lâmina média 19 cm	DOCEBAS	UN	36,00	5,30	177,00
0	34	Jarra em plástico com água capacidade de 4 litros	DOCEBAS	UN	3,00	16,00	60,00
3	35	Jarrita tipo caneca material alumínio capacidade de 3 litros diâmetro 7 cm, uso caninha com alça	DOCEBAS	UN	1,00	29,90	29,90
3	36	Lixeira grande com tampo e pedal material resina - sistema plástico capacidade 30 litros	DOCEBAS	UN	1,00	39,50	39,50
3	37	Lixeira grande com tampo material resina - sistema capacidade 100 litros	DOCEBAS	UN	2,00	89,50	179,00
0	38	Lixeira média com tampo material resina - alumínio capacidade 15 litros	DOCEBAS	UN	5,00	25,90	209,20
0	39	Lixeira média com tampo material resina - alumínio capacidade 50 litros	DOCEBAS	UN	3,00	39,90	119,70
0	40	Lixeira pequena (gelado) material resistente - plástico capacidade 5 litros	DOCEBAS	UN	5,00	19,90	99,50
3	41	Mangueira com esguicho 60 metros - laranja e silenciosa	DOCEBAS	UN	1,00	139,80	139,80
3	42	Paleta uso com cabo em plástico resistente	DOCEBAS	UN	2,00	12,90	25,80
3	43	Panela de alumínio (laxa) com tampo nº40	DOCEBAS	UN	2,00	69,90	139,80
3	44	Panela de alumínio com tampo capacidade 10 litros alças reforçadas	DOCEBAS	UN	2,00	44,50	89,00
3	45	Panela de alumínio com tampo capacidade 15 litros alças reforçadas	DOCEBAS	UN	2,00	59,50	119,00
0	46	Panela de alumínio com tampo capacidade 30 litros alças reforçadas	DOCEBAS	UN	2,00	79,00	158,00
3	48	Panela pequena em alum. rec com tampo capacidade 6 litros alças reforçadas	DOCEBAS	UN	2,00	34,00	68,00
3	49	REGADOR DE MACARRÃO 18 CM EM AÇO INOXIDAVEL	DOCEBAS	UN	4,00	8,30	33,20



6 432

Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

3	50	FOTE DE PLASTICO COM TAMPAS QUADRADO CAPACIDADE 5,5 LITROS ATX4 CO	DOCEBAS	UN	3,00	13,30	41,70
3	51	Fraco de vidro temperado, formato redondo, tipo Lanteira diâmetro de 24,5 cm	DOCEBAS	UN	30,00	7,40	237,00
3	52	MALADRO DE LEGUMES DUAS TACAS INOXIDAVEL 28 CM	DOCEBAS	UN	1,00	19,80	19,80
3	53	SALPIRO EM PLASTICO COM TAMPAS DE ALUMINIO	DOCEBAS	UN	1,00	8,90	8,90
3	54	Taquas para dntal carne em polietileno 30 cm de diâmetro	DOCEBAS	UN	2,00	6,90	13,80
3	55	TUALLHA DE BANHO 1,40 X 70 CM 100% ALGODÃO	DOCEBAS	JN	20,00	24,90	498,00
3	56	Tualla de rosto 100% algodão 45 X 70 cm	DOCEBAS	JN	20,00	9,50	190,00
3	57	TRAVESSA DE VIDRO GRANDE OVAL CAPACIDADE DE 4L MEDINDO 290 X 275 X 66 MM	DOCEBAS	JN	3,00	33,50	100,50
3	58	Xicara material termal polipropileno tipo capacidade 200ml caracteristicas adicionais com pires	DOCEBAS	JN	30,00	7,90	237,00

TOTAL 5.954,13

TRISTÃO & CIA LTDA

Item	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total
1	2,00	440,00	880,00
2	1,00	2.467,00	2.467,00
7	1,00	1.477,00	1.477,00
3	0,00	29,00	0,00
3	3,00	97,00	291,00
3	2,00	109,00	218,00
TOTAL			5.700,00

Na sequência foi(ram) examinado(s) os envelopes(s) de nº 02 – Documentos de Habitação, onde foi verificado que se encontrava(m) fechado(s) e inviolado(s). Examinado(s) tais documentos ficou constatado que os mesmos estavam em conformidade com o solicitado no Edital de Convocação, sendo considerada(s) a(s) empresa(s), além de classificada(s), também devidamente habilitada(s), motivo pelo qual o pregoeiro lhe(s) atribuiu a respectiva adjudicação, e, em seguida passando-se à fase de rubrica em toda a documentação pelo Pregoeiro, membros da equipe de apoio e representante(s) da(s) empresa(s) classificada(s).

ENCERRAMENTO

No curso do presente procedimento licitatório não foi apresentado nenhum recurso ou impugnação em qualquer das fases. O Pregoeiro, considerando a(s) proposta(s) formulada(s) e o resultado da fase de lances verbais, por parte da(s) empresa(s) classificada(s), bem como, por ser(em) o(s) valor(es) inferior(es) ao máximo estabelecido no Edital de Convocação, **ADJUDICOU** em favor da empresa(s) conforme

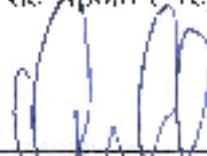
E
9



acima descrito. A(s) proposta(s) formulada(s) pela(s) empresa(s) vencedora(s) do certame referente(s) ao objeto do Edital em voga será(ão) encaminhada(s) pelo Pregoeiro ao Senhor Prefeito Municipal para **HOMOLOGAÇÃO**, comunicando-se os interessados oportunamente para a assinatura do contrato e demais atos inerentes a esta licitação. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pela Pregoeira, pelos membros da Equipe de Apoio e representante(s) do(s) licitante(s) classificado(s) e habilitado(s).



MARILIS CRISTINA TONINI
Pregoeira



EVERALDO WAGNER
Equipe de Apoio

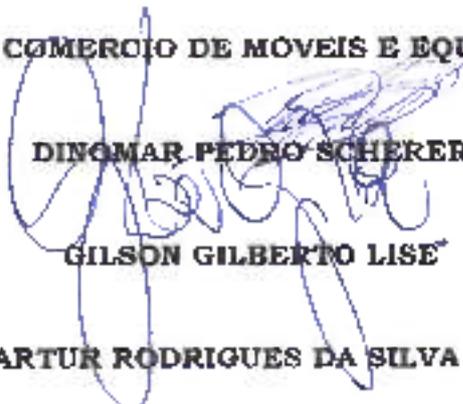


ELIANE BRUM
Equipe de Apoio



ANDREIA ALINE BONAN
Equipe de Apoio

CENTRO OESTE COMERCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA


DINGMAR PEDRO SCHERER

GILSON GILBERTO LISE

MARCIO ARTUR RODRIGUES DA SILVA E CIA LTDA

RD COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA

TELECOPY EQUIPAMENTOS LTDA - EPP

THIAGO BORTOLOTTU ME


TRISTACCI & CIA LTDA



Município de Santo Antônio do Sudoeste - 2014
Relatório de Lances dos Fornecedoros
Pregão 107/2014

434

Página 1

Objeto	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)	Marca	Modelo	Quantidade	Valor
Objeto: Equipamento de informática							
Lote: 0001	Item: 001	Arquitetura de máquina 16GB de memória RAM e 40000 de capacidade de disco HD		Marca:	DIGIMAP 14. R11-01	Quantidade:	14.00
	Fornecedor:	27-110	DIGIMAP PEDRO SOARES				Vencedor
	Produto:		Valor				
	Lance inicial:		268.00				
	1		1.048.00				
	2		1.048.00				
	3		1.048.00				
	4		1.048.00				
	5		1.048.00				
	6		1.048.00				
	7		1.048.00				
	Fornecedor:	54430	RED COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE TI				Rejeitou
	Produto:		Valor				
	Lance inicial:		1.048.00				
	1		1.048.00				
	2		1.048.00				
	3		1.048.00				
	4		1.048.00				
	5		1.048.00				
	6		1.048.00				
	7		1.048.00				
	Fornecedor:	55140	Com. Jussara Comercio de Equipamentos de TI				Rejeitou
	Produto:		Valor				
	Lance inicial:		1.048.00				
	Fornecedor:	22167	WILSON GABRIEL DE				Rejeitou
	Produto:		Valor				
	Lance inicial:		1.048.00				
	Fornecedor:	55127	Manutenção e Reparação de Equipamentos				Rejeitou
	Produto:		Valor				
	Lance inicial:		1.048.00				
	Fornecedor:	55183	TRISTÃO EQUIPAMENTOS				Rejeitou
	Produto:		Valor				
	Lance inicial:		1.048.00				
	Fornecedor:	55297	THIAGO BORTOLUZZI DE				Rejeitou
	Produto:		Valor				
	Lance inicial:		1.048.00				
	Fornecedor:	55453	TELECOM EQUIPAMENTOS LTDA - EPP				Rejeitou
	Produto:		Valor				
	Lance inicial:		1.048.00				
Lote: 0001	Item: 002	Arquitetura de máquina 16GB de memória RAM e 40000 de capacidade de disco HD		Marca:	COMERCIO DE MÓVEIS LTDA	Quantidade:	14.00
	Fornecedor:	54826	COMERCIO DE MÓVEIS LTDA				Vencedor
	Produto:		Valor				
	Lance inicial:		74.00				
	1		227.00				
	2		217.00				
	3		217.00				
	4		217.00				
	5		217.00				
	6		217.00				
	Fornecedor:	55140	Com. Jussara Comercio de Equipamentos de TI				Rejeitou
	Produto:		Valor				
	Lance inicial:		74.00				
	1		226.00				
	2		216.00				
	3		216.00				
	4		216.00				
	5		216.00				
	6		216.00				
	Fornecedor:	54846	RESONÂNCIA EQUIPAMENTOS				Rejeitou
	Produto:		Valor				
	Lance inicial:		74.00				
	1		222.00				
	Fornecedor:	54733	DIGIMAP PEDRO SOARES				Rejeitou
	Produto:		Valor				
	Lance inicial:		74.00				
	1		222.00				
	2		217.00				

E



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2014
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 107/2014

433

Cidade: <u>Santo Antonio do Sudoeste</u>					Página
	Fornecedor	088170	MACHADO RODRIGUES & CIA. LTDA		Desistiu
	Modelo	0001			
	Lance inicial	0,00			
	Fornecedor	092917	PRATA FUSION LTDA		Desistiu
	Modelo	0001			
	Lance inicial	0,00			
	Fornecedor	070097	IMAGO DIGITAL OPTICA		Desistiu
	Modelo	0001			
	Lance inicial	0,00			
	Fornecedor	002670	TECHNOLAB EQUIPAMENTOS T&E - ME		Desistiu
	Modelo	0001			
	Lance inicial	0,00			
		00000			
Item 002	Item	002	Cadastramento de fornecedores para prestação de serviços de manutenção de computadores	Marca	00000000
	Fornecedor	042110	COMUNICADORA DE SERVIÇOS LTDA		Desistiu
	Modelo	0001			
	Lance inicial	000,00			
		000,00			
	Fornecedor	001461	COMUNICADORA DE SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS LTDA		Desistiu
	Modelo	0001			
	Lance inicial	0,00			
	Fornecedor	040310	COMUNICADORA DE SERVIÇOS LTDA		Desistiu
	Modelo	0001			
	Lance inicial	0,00			
	Fornecedor	001675	COMUNICADORA DE SERVIÇOS LTDA		Desistiu
	Modelo	0001			
	Lance inicial	000,00			
		000,00			
	Fornecedor	001602	COMUNICADORA DE SERVIÇOS LTDA		Desistiu
	Modelo	0001			
	Lance inicial	0,00			
	Fornecedor	000347	TECHNOLAB EQUIPAMENTOS T&E - ME		Desistiu
	Modelo	0001			
	Lance inicial	0,00			
Item 003	Item	003	CONJUNTO DE REFEIÇÃO ADIÇÃO	Marca	00000000
	Fornecedor	041110	MACHADO RODRIGUES & CIA. LTDA		Desistiu
	Modelo	0001			
	Lance inicial	1.400,00			
		1.270,00			
		1.410,00			
		1.420,00			
		1.430,00			
		1.440,00			
		1.450,00			
		1.460,00			
		1.470,00			
		1.480,00			
		1.490,00			
		1.500,00			
		1.510,00			
		1.520,00			
		1.530,00			
		1.540,00			
		1.550,00			
		1.560,00			
		1.570,00			
		1.580,00			
		1.590,00			
		1.600,00			
		1.610,00			
		1.620,00			
		1.630,00			
		1.640,00			
		1.650,00			
		1.660,00			
		1.670,00			
		1.680,00			
		1.690,00			
		1.700,00			

E



Município de Santo Antônio do Sudoeste - 2014
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 107/2014

6 436

Item	Descrição	Valor	Fornecedor	Endereço	Valor
17		1.142,00			
18		1.150,00			
19		1.194,00			
20		1.169,00			
21		1.179,00			
22		1.177,00			
23		1.174,00			
24		1.177,00			
25		1.150,00			
26		1.164,00			
27		1.100,00			
28		1.063,00			
29		1.063,00			
30		1.077,00			
31		1.070,00			
Fornecedor: 44030		30 COMERCIO DE MOVINIL TDA			
Resposta		100%			Declina
Desclassificação		1.063,00			
1		1.060,00			
2		1.082,00			
Fornecedor: 51070		Lotes Caud Contem o de Moinho e Biscoito - 0474, 076			Declina
Resposta		00%			
Desclassificação		1.145,00			
1		1.135,00			
2		1.107,00			
3		1.100,00			
4		1.090,00			
5		1.085,00			
6		1.070,00			
7		1.070,00			
8		1.060,00			
9		1.050,00			
10		1.050,00			
11		1.050,00			
12		1.050,00			
13		1.040,00			
14		1.030,00			
15		1.030,00			
16		1.020,00			
17		1.010,00			
18		1.000,00			
19		1.000,00			
20		1.000,00			
21		1.000,00			
22		1.000,00			
23		1.000,00			
24		1.000,00			
25		1.000,00			
26		1.000,00			
27		1.000,00			
28		1.000,00			
29		1.000,00			
30		1.000,00			
31		1.000,00			
32		1.000,00			
33		1.000,00			
34		1.000,00			
35		1.000,00			
36		1.000,00			
37		1.000,00			
38		1.000,00			
39		1.000,00			
40		1.000,00			
41		1.000,00			
42		1.000,00			
Fornecedor: 52190		TRF TAC E LACAL TDA			Declina
Resposta		100%			
Desclassificação		1.000,00			



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2014
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 107/2014

497

Página

Ordem	Descrição	Empresa	Valor	Item	Descrição	Valor	Quantidade	Valor	Classificação
01	0001	0001	60000	1	TELEFONE EQUIPAMENTOS, TPA - TP	60000	1	60000	Receita
				2		60000	1	60000	
				3		60000	1	60000	
01	0001	0001	60000	1	TELEFONE EQUIPAMENTOS, TPA - TP	60000	1	60000	Vencedor
				2		60000	1	60000	
				3		60000	1	60000	
01	0001	0001	60000	1	TELEFONE EQUIPAMENTOS, TPA - TP	60000	1	60000	Receita
				2		60000	1	60000	
				3		60000	1	60000	
01	0001	0001	60000	1	TELEFONE EQUIPAMENTOS, TPA - TP	60000	1	60000	Vencedor
				2		60000	1	60000	
				3		60000	1	60000	
01	0001	0001	60000	1	TELEFONE EQUIPAMENTOS, TPA - TP	60000	1	60000	Receita
				2		60000	1	60000	
				3		60000	1	60000	
01	0001	0001	60000	1	TELEFONE EQUIPAMENTOS, TPA - TP	60000	1	60000	Vencedor
				2		60000	1	60000	
				3		60000	1	60000	
01	0001	0001	60000	1	TELEFONE EQUIPAMENTOS, TPA - TP	60000	1	60000	Receita
				2		60000	1	60000	
				3		60000	1	60000	
01	0001	0001	60000	1	TELEFONE EQUIPAMENTOS, TPA - TP	60000	1	60000	Vencedor
				2		60000	1	60000	
				3		60000	1	60000	
01	0001	0001	60000	1	TELEFONE EQUIPAMENTOS, TPA - TP	60000	1	60000	Receita
				2		60000	1	60000	
				3		60000	1	60000	
01	0001	0001	60000	1	TELEFONE EQUIPAMENTOS, TPA - TP	60000	1	60000	Vencedor
				2		60000	1	60000	
				3		60000	1	60000	
01	0001	0001	60000	1	TELEFONE EQUIPAMENTOS, TPA - TP	60000	1	60000	Receita
				2		60000	1	60000	
				3		60000	1	60000	
01	0001	0001	60000	1	TELEFONE EQUIPAMENTOS, TPA - TP	60000	1	60000	Vencedor
				2		60000	1	60000	
				3		60000	1	60000	
01	0001	0001	60000	1	TELEFONE EQUIPAMENTOS, TPA - TP	60000	1	60000	Receita
				2		60000	1	60000	
				3		60000	1	60000	
01	0001	0001	60000	1	TELEFONE EQUIPAMENTOS, TPA - TP	60000	1	60000	Vencedor
				2		60000	1	60000	
				3		60000	1	60000	
01	0001	0001	60000	1	TELEFONE EQUIPAMENTOS, TPA - TP	60000	1	60000	Receita
				2		60000	1	60000	
				3		60000	1	60000	
01	0001	0001	60000	1	TELEFONE EQUIPAMENTOS, TPA - TP	60000	1	60000	Vencedor
				2		60000	1	60000	
				3		60000	1	60000	
01	0001	0001	60000	1	TELEFONE EQUIPAMENTOS, TPA - TP	60000	1	60000	Receita
				2		60000	1	60000	
				3		60000	1	60000	
01	0001	0001	60000	1	TELEFONE EQUIPAMENTOS, TPA - TP	60000	1	60000	Vencedor
				2		60000	1	60000	
				3		60000	1	60000	

8



Município de Santo Antônio do Sudoeste - 2014
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 107/2014

6
438

Ordem	Item	Quantidade	Descrição	Marca	Valor	Quantidade	Valor	
001	Fornecedor	20000	CELSON GILBERTO IRIE					
	Proposta		20000					
	Lance inicial		20000					
	1		20000					
	2		20000					
	3		20000					
	4		20000					
	Fornecedor	20000	CELSON GILBERTO IRIE					
	Proposta		20000					
	Lance inicial		20000					
	1		20000					
	002	Fornecedor	50000	TRITAVELIA ATILIA				
Proposta			50000					
Lance inicial			40000					
Fornecedor		50000	TELECOPY EQUIPAMENTOS LTDA - EPP					
Proposta			50000					
Lance inicial			50000					
003		Fornecedor	50000	CELSON GILBERTO IRIE				
		Proposta		50000				
		Lance inicial		40000				
		1		40000				
		Fornecedor	50000	CELSON GILBERTO IRIE				
		Proposta		50000				
	Lance inicial		50000					
	Fornecedor	50000	TRITAVELIA ATILIA					
	Proposta		50000					
	Lance inicial		40000					
	1		40000					
	004	Fornecedor	50000	TRITAVELIA ATILIA				
Proposta			50000					
Lance inicial			40000					
Fornecedor		50000	TRITAVELIA ATILIA					
Proposta			50000					
Lance inicial			40000					
1			40000					
Fornecedor		50000	TRITAVELIA ATILIA					
Proposta			50000					
Lance inicial			40000					
1			40000					
005		Fornecedor	50000	TRITAVELIA ATILIA				
	Proposta		50000					
	Lance inicial		40000					
	Fornecedor	50000	TRITAVELIA ATILIA					
	Proposta		50000					
	Lance inicial		40000					
	1		40000					
	Fornecedor	50000	TRITAVELIA ATILIA					
	Proposta		50000					
	Lance inicial		40000					
	1		40000					
	006	Fornecedor	50000	TRITAVELIA ATILIA				
Proposta			50000					
Lance inicial			40000					
Fornecedor		50000	TRITAVELIA ATILIA					
Proposta			50000					
Lance inicial			40000					
1			40000					
Fornecedor		50000	TRITAVELIA ATILIA					
Proposta			50000					
Lance inicial			40000					
1			40000					
007		Fornecedor	50000	TRITAVELIA ATILIA				
	Proposta		50000					
	Lance inicial		40000					
	Fornecedor	50000	TRITAVELIA ATILIA					
	Proposta		50000					
	Lance inicial		40000					
	1		40000					
	Fornecedor	50000	TRITAVELIA ATILIA					
	Proposta		50000					
	Lance inicial		40000					
	1		40000					
	008	Fornecedor	50000	TRITAVELIA ATILIA				
Proposta			50000					
Lance inicial			40000					
Fornecedor		50000	TRITAVELIA ATILIA					
Proposta			50000					
Lance inicial			40000					
1			40000					
Fornecedor		50000	TRITAVELIA ATILIA					
Proposta			50000					
Lance inicial			40000					
1			40000					
009		Fornecedor	50000	TRITAVELIA ATILIA				
	Proposta		50000					
	Lance inicial		40000					
	Fornecedor	50000	TRITAVELIA ATILIA					
	Proposta		50000					
	Lance inicial		40000					
	1		40000					
	Fornecedor	50000	TRITAVELIA ATILIA					
	Proposta		50000					
	Lance inicial		40000					
	1		40000					
	010	Fornecedor	50000	TRITAVELIA ATILIA				
Proposta			50000					
Lance inicial			40000					
Fornecedor		50000	TRITAVELIA ATILIA					
Proposta			50000					
Lance inicial			40000					
1			40000					
Fornecedor		50000	TRITAVELIA ATILIA					
Proposta			50000					
Lance inicial			40000					
1			40000					

6



Município de Santo Antônio do Sudoeste - 2014
Relatório de Lances dos Fornecedoros
Pregão 107/2014

530

Descrição: Impressora Multifuncional Colorida - Impressora, do Modelo Scanner
 Quantidade: 24800

Lanç. 002	Emp. 008	IMPRESSORA MULTIFUNÇÃO COLORIDA - IMPRESSORA, DO MODELO SCANNER	MARCA: HP	Quantidade	Valor
Empresaria	05187	GLISON GILBERTO USE		24800	460800
Recurso		Valor			
Valor inicial		460800			
Empresaria	05187	IMPRESSORA MULTIFUNÇÃO COLORIDA - Impressora, do Modelo Scanner		24800	
Recurso		Valor			
Valor inicial		460800			
Empresaria	05187	IMPRESSORA MULTIFUNÇÃO COLORIDA - Impressora, do Modelo Scanner		24800	
Recurso		Valor			
Valor inicial		460800			
Empresaria	05187	IMPRESSORA MULTIFUNÇÃO COLORIDA - Impressora, do Modelo Scanner		24800	
Recurso		Valor			
Valor inicial		460800			
Empresaria	05187	IMPRESSORA MULTIFUNÇÃO COLORIDA - Impressora, do Modelo Scanner		24800	
Recurso		Valor			
Valor inicial		460800			

Lanç. 007	Emp. 010	LUMINADOR DE USO DOMESTICO	MARCA: PHILIPS	Quantidade	Valor
Empresaria	05193	LUMINADOR DE USO DOMESTICO - Luminador de Mesa de Mesa Industrial LUX		1000	10000
Recurso		Valor			
Valor inicial		10000			
Empresaria	05193	LUMINADOR DE USO DOMESTICO - Luminador de Mesa de Mesa Industrial LUX		1000	
Recurso		Valor			
Valor inicial		10000			
Empresaria	05193	LUMINADOR DE USO DOMESTICO - Luminador de Mesa de Mesa Industrial LUX		1000	
Recurso		Valor			
Valor inicial		10000			

Lanç. 008	Emp. 001	IMPRESSORA MULTIFUNÇÃO COLORIDA - Impressora, do Modelo Scanner	MARCA: HP	Quantidade	Valor
Empresaria	05187	IMPRESSORA MULTIFUNÇÃO COLORIDA - Impressora, do Modelo Scanner		24800	460800
Recurso		Valor			
Valor inicial		460800			
Empresaria	05187	IMPRESSORA MULTIFUNÇÃO COLORIDA - Impressora, do Modelo Scanner		24800	
Recurso		Valor			
Valor inicial		460800			
Empresaria	05187	IMPRESSORA MULTIFUNÇÃO COLORIDA - Impressora, do Modelo Scanner		24800	
Recurso		Valor			
Valor inicial		460800			
Empresaria	05187	IMPRESSORA MULTIFUNÇÃO COLORIDA - Impressora, do Modelo Scanner		24800	
Recurso		Valor			
Valor inicial		460800			



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2014

Relatório de Lances dos Fornecedoros

Pregão 107/2014

6
581

Objeto	Quantidade	Valor
1	25000	
4	5000	
5	10000	
6	7000	
7	1000	
8	7500	
9	5000	
10	5000	
11	7700	
12	50000	
13	40000	

Objeto	Item	Marca	Valor	Quantidade	Valor
Equipamento de informática	Item 001	MARKA	100	100	
	Descrição	TELECOMUNICAÇÕES			
	Valor				
	Valor total		100,00		
Equipamento de informática	Item 002	MARKA	100	100	
	Descrição	TELECOMUNICAÇÕES			
	Valor				
	Valor total		100,00		

Objeto	Item	Marca	Valor	Quantidade	Valor
Equipamento de informática	Item 003	MARKA	100	100	
	Descrição	TELECOMUNICAÇÕES			
	Valor				
	Valor total		100,00		
Equipamento de informática	Item 004	MARKA	100	100	
	Descrição	TELECOMUNICAÇÕES			
	Valor				
	Valor total		100,00		
Equipamento de informática	Item 005	MARKA	100	100	
	Descrição	TELECOMUNICAÇÕES			
	Valor				
	Valor total		100,00		

Objeto	Item	Marca	Valor	Quantidade	Valor
Equipamento de informática	Item 006	MARKA	100	100	
	Descrição	TELECOMUNICAÇÕES			
	Valor				
	Valor total		100,00		
Equipamento de informática	Item 007	MARKA	100	100	
	Descrição	TELECOMUNICAÇÕES			
	Valor				
	Valor total		100,00		
Equipamento de informática	Item 008	MARKA	100	100	
	Descrição	TELECOMUNICAÇÕES			
	Valor				
	Valor total		100,00		

Objeto	Item	Marca	Valor	Quantidade	Valor
Equipamento de informática	Item 009	MARKA	100	100	
	Descrição	TELECOMUNICAÇÕES			
	Valor				

6



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2014
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 107/2014

E
502

Item	COD	DESCRIÇÃO	Valor	MARCA	EMPRESA	Quantidade	UNIT
001	001	Refrigerante sem gás de 200 ml (1/2 litro) para fecho manual	14,00				100
Fornecedor	80792	INDIAL DA CANTINA					Vencedor
Nota		Valor	14,00				
Lance inicial		100,00					
F		14,00					
Fornecedor	57347	Comércio Geral Comercio de Alimentos e Suprimentos Ltda					Declarou
Nota		Valor	14,00				
Lance inicial		100,00					
F		14,00					
Fornecedor	19344	FRANZ SERRA S.A. TRAF					Declarou
Nota		Valor	14,00				
Lance inicial		100,00					
F		14,00					
Fornecedor	55292	INDUSTRIAL QUÍMICA SULTAS EPP					Declarou
Nota		Valor	14,00				
Lance inicial		100,00					
F		14,00					
002	001	Refrigerante sem gás de 200 ml (1/2 litro) para fecho manual	14,00				100
Fornecedor	55292	INDUSTRIAL QUÍMICA SULTAS EPP					Vencedor
Nota		Valor	14,00				
Lance inicial		100,00					
F		14,00					
Fornecedor	19344	FRANZ SERRA S.A. TRAF					Declarou
Nota		Valor	14,00				
Lance inicial		100,00					
F		14,00					
Fornecedor	14952	TRISTACCO S LACTO S/A					Declarou
Nota		Valor	14,00				
Lance inicial		100,00					
F		14,00					
Fornecedor	55292	INDUSTRIAL QUÍMICA SULTAS EPP					Declarou
Nota		Valor	14,00				
Lance inicial		100,00					
F		14,00					
003	001	Refrigerante sem gás de 200 ml (1/2 litro) para fecho manual	14,00				100
Fornecedor	19344	FRANZ SERRA S.A. TRAF					Vencedor
Nota		Valor	14,00				
Lance inicial		100,00					
F		14,00					
Fornecedor	57347	Comércio Geral Comercio de Alimentos e Suprimentos Ltda					Declarou
Nota		Valor	14,00				
Lance inicial		100,00					
F		14,00					
Fornecedor	57347	Comércio Geral Comercio de Alimentos e Suprimentos Ltda					Declarou
Nota		Valor	14,00				
Lance inicial		100,00					
F		14,00					
Fornecedor	57347	Comércio Geral Comercio de Alimentos e Suprimentos Ltda					Declarou
Nota		Valor	14,00				
Lance inicial		100,00					
F		14,00					
Fornecedor	57347	Comércio Geral Comercio de Alimentos e Suprimentos Ltda					Declarou
Nota		Valor	14,00				
Lance inicial		100,00					
F		14,00					
Fornecedor	57347	Comércio Geral Comercio de Alimentos e Suprimentos Ltda					Declarou
Nota		Valor	14,00				
Lance inicial		100,00					
F		14,00					
Fornecedor	57347	Comércio Geral Comercio de Alimentos e Suprimentos Ltda					Declarou
Nota		Valor	14,00				
Lance inicial		100,00					
F		14,00					
Fornecedor	57347	Comércio Geral Comercio de Alimentos e Suprimentos Ltda					Declarou
Nota		Valor	14,00				
Lance inicial		100,00					
F		14,00					

E



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2014

Relatório de Lances dos Fornecedores

Pregão 107/2014

533

Item	Descrição do material	Marca	Quantidade	Valor	Classificação
0000	Fornecedor: 01992	TRISTE C. & C. LULA			Vencedor
	Preço	0,00			
	Lance final	0,00			
0001	Fornecedor: 00001	TRISTE C. & C. LULA			Vencedor
	Preço	0,00			
	Lance final	0,00			
0002	Fornecedor: 00002	TRISTE C. & C. LULA			Vencedor
	Preço	0,00			
	Lance final	0,00			
0003	Fornecedor: 00003	TRISTE C. & C. LULA			Vencedor
	Preço	0,00			
	Lance final	0,00			
0004	Fornecedor: 00004	TRISTE C. & C. LULA			Vencedor
	Preço	0,00			
	Lance final	0,00			
0005	Fornecedor: 00005	TRISTE C. & C. LULA			Vencedor
	Preço	0,00			
	Lance final	0,00			
0006	Fornecedor: 00006	TRISTE C. & C. LULA			Vencedor
	Preço	0,00			
	Lance final	0,00			
0007	Fornecedor: 00007	TRISTE C. & C. LULA			Vencedor
	Preço	0,00			
	Lance final	0,00			
0008	Fornecedor: 00008	TRISTE C. & C. LULA			Vencedor
	Preço	0,00			
	Lance final	0,00			
0009	Fornecedor: 00009	TRISTE C. & C. LULA			Vencedor
	Preço	0,00			
	Lance final	0,00			
0010	Fornecedor: 00010	TRISTE C. & C. LULA			Vencedor
	Preço	0,00			
	Lance final	0,00			
0011	Fornecedor: 00011	TRISTE C. & C. LULA			Vencedor
	Preço	0,00			
	Lance final	0,00			



Item	Quantidade	Descrição	Fornecedor	Valor	Marca	Quantidade	Valor
Lote 000	1	Cabo de aço para conexão com o sistema de iluminação pública	Fornecedor	THIAGO BORTOLOTTI ME			
			Rolagem	240			
			Unidade	6000			
			T	6000			
Lote 001	1	Cabo de aço para conexão com o sistema de iluminação pública	Fornecedor	THIAGO BORTOLOTTI ME			
			Rolagem	240			
			Unidade	6000			
			T	6000			
Lote 002	1	Cabo de aço para conexão com o sistema de iluminação pública	Fornecedor	THIAGO BORTOLOTTI ME			
			Rolagem	240			
			Unidade	6000			
			T	6000			
Lote 003	1	Cabo de aço para conexão com o sistema de iluminação pública	Fornecedor	THIAGO BORTOLOTTI ME			
			Rolagem	240			
			Unidade	6000			
			T	6000			
Lote 004	1	Cabo de aço para conexão com o sistema de iluminação pública	Fornecedor	THIAGO BORTOLOTTI ME			
			Rolagem	240			
			Unidade	6000			
			T	6000			
Lote 005	1	Cabo de aço para conexão com o sistema de iluminação pública	Fornecedor	THIAGO BORTOLOTTI ME			
			Rolagem	240			
			Unidade	6000			
			T	6000			
Lote 006	1	Cabo de aço para conexão com o sistema de iluminação pública	Fornecedor	THIAGO BORTOLOTTI ME			
			Rolagem	240			
			Unidade	6000			
			T	6000			
Lote 007	1	Cabo de aço para conexão com o sistema de iluminação pública	Fornecedor	THIAGO BORTOLOTTI ME			
			Rolagem	240			
			Unidade	6000			
			T	6000			
Lote 008	1	Cabo de aço para conexão com o sistema de iluminação pública	Fornecedor	THIAGO BORTOLOTTI ME			
			Rolagem	240			
			Unidade	6000			
			T	6000			
Lote 009	1	Cabo de aço para conexão com o sistema de iluminação pública	Fornecedor	THIAGO BORTOLOTTI ME			
			Rolagem	240			
			Unidade	6000			
			T	6000			
Lote 010	1	Cabo de aço para conexão com o sistema de iluminação pública	Fornecedor	THIAGO BORTOLOTTI ME			
			Rolagem	240			
			Unidade	6000			
			T	6000			
Lote 011	1	Cabo de aço para conexão com o sistema de iluminação pública	Fornecedor	THIAGO BORTOLOTTI ME			
			Rolagem	240			
			Unidade	6000			
			T	6000			
Lote 012	1	Cabo de aço para conexão com o sistema de iluminação pública	Fornecedor	THIAGO BORTOLOTTI ME			
			Rolagem	240			
			Unidade	6000			
			T	6000			
Lote 013	1	Cabo de aço para conexão com o sistema de iluminação pública	Fornecedor	THIAGO BORTOLOTTI ME			
			Rolagem	240			
			Unidade	6000			
			T	6000			
Lote 014	1	Cabo de aço para conexão com o sistema de iluminação pública	Fornecedor	THIAGO BORTOLOTTI ME			
			Rolagem	240			
			Unidade	6000			
			T	6000			
Lote 015	1	Cabo de aço para conexão com o sistema de iluminação pública	Fornecedor	THIAGO BORTOLOTTI ME			
			Rolagem	240			
			Unidade	6000			
			T	6000			
Lote 016	1	Cabo de aço para conexão com o sistema de iluminação pública	Fornecedor	THIAGO BORTOLOTTI ME			
			Rolagem	240			
			Unidade	6000			
			T	6000			
Lote 017	1	Cabo de aço para conexão com o sistema de iluminação pública	Fornecedor	THIAGO BORTOLOTTI ME			
			Rolagem	240			
			Unidade	6000			
			T	6000			
Lote 018	1	Cabo de aço para conexão com o sistema de iluminação pública	Fornecedor	THIAGO BORTOLOTTI ME			
			Rolagem	240			
			Unidade	6000			
			T	6000			
Lote 019	1	Cabo de aço para conexão com o sistema de iluminação pública	Fornecedor	THIAGO BORTOLOTTI ME			
			Rolagem	240			
			Unidade	6000			
			T	6000			
Lote 020	1	Cabo de aço para conexão com o sistema de iluminação pública	Fornecedor	THIAGO BORTOLOTTI ME			
			Rolagem	240			
			Unidade	6000			
			T	6000			
Lote 021	1	Cabo de aço para conexão com o sistema de iluminação pública	Fornecedor	THIAGO BORTOLOTTI ME			
			Rolagem	240			
			Unidade	6000			
			T	6000			
Lote 022	1	Cabo de aço para conexão com o sistema de iluminação pública	Fornecedor	THIAGO BORTOLOTTI ME			
			Rolagem	240			
			Unidade	6000			
			T	6000			
Lote 023	1	Cabo de aço para conexão com o sistema de iluminação pública	Fornecedor	THIAGO BORTOLOTTI ME			
			Rolagem	240			
			Unidade	6000			
			T	6000			
Lote 024	1	Cabo de aço para conexão com o sistema de iluminação pública	Fornecedor	THIAGO BORTOLOTTI ME			
			Rolagem	240			
			Unidade	6000			
			T	6000			



Item	Quantidade	Descrição	Marca	Valor	Quantidade	Valor	Status
0001	1	Ferramenta 70296	TRINCO BORTOLOTTO ME				Vencedor
		Podado	7000				
		Linha 1,5m	77,00				
		1	75,00				
0002	1	Excesso de água sanitária (máquina elétrica) para desinfecção	Marca: DUCATI SAS		Quantidade	1,00	Vencedor
		Fornecedor 46766	TRINCO BORTOLOTTO ME				
		Modelo	7400				
		Linha 1,5m	12,00				
		1	7,00				
0003	1	Taxa mensal de energia elétrica para o cabeleireiro	Marca: DUCATI SAS		Quantidade	1,00	Vencedor
		Fornecedor 46766	TRINCO BORTOLOTTO ME				
		Modelo	7400				
		Linha 1,5m	9,00				
		1	7,00				
0004	1	Taxa para a taxa de lixo - taxa de limpeza domiciliar	Marca: DUCATI SAS		Quantidade	1,00	Vencedor
		Fornecedor 46766	TRINCO BORTOLOTTO ME				
		Modelo	7400				
		Linha 1,5m	7,00				
		1	7,00				
0005	1	Excesso de água sanitária (máquina elétrica) para desinfecção	Marca: DUCATI SAS		Quantidade	1,00	Vencedor
		Fornecedor 46766	TRINCO BORTOLOTTO ME				
		Modelo	7400				
		Linha 1,5m	12,00				
		1	7,00				
0006	1	Taxa para a taxa de lixo - taxa de limpeza domiciliar	Marca: DUCATI SAS		Quantidade	1,00	Vencedor
		Fornecedor 46766	TRINCO BORTOLOTTO ME				
		Modelo	7400				
		Linha 1,5m	15,00				
		1	15,00				
0007	1	Taxa para a taxa de lixo - taxa de limpeza domiciliar	Marca: DUCATI SAS		Quantidade	1,00	Vencedor
		Fornecedor 46766	TRINCO BORTOLOTTO ME				
		Modelo	7400				
		Linha 1,5m	24,00				
		1	21,00				
0008	1	Excesso de água sanitária (máquina elétrica) para desinfecção	Marca: DUCATI SAS		Quantidade	1,00	Vencedor
		Fornecedor 46766	TRINCO BORTOLOTTO ME				
		Modelo	7400				
		Linha 1,5m	15,00				
		1	15,00				
0009	1	Taxa para a taxa de lixo - taxa de limpeza domiciliar	Marca: DUCATI SAS		Quantidade	1,00	Vencedor
		Fornecedor 46766	TRINCO BORTOLOTTO ME				
		Modelo	7400				
		Linha 1,5m	24,00				
		1	21,00				
0010	1	Excesso de água sanitária (máquina elétrica) para desinfecção	Marca: DUCATI SAS		Quantidade	1,00	Vencedor
		Fornecedor 46766	TRINCO BORTOLOTTO ME				
		Modelo	7400				
		Linha 1,5m	5,00				
		1	7,00				
0011	1	Excesso de água sanitária (máquina elétrica) para desinfecção	Marca: DUCATI SAS		Quantidade	1,00	Vencedor
		Fornecedor 46766	TRINCO BORTOLOTTO ME				
		Modelo	7400				
		Linha 1,5m	5,00				
		1	7,00				
0012	1	Excesso de água sanitária (máquina elétrica) para desinfecção	Marca: DUCATI SAS		Quantidade	1,00	Vencedor
		Fornecedor 46766	TRINCO BORTOLOTTO ME				
		Modelo	7400				
		Linha 1,5m	5,00				
		1	7,00				
0013	1	Excesso de água sanitária (máquina elétrica) para desinfecção	Marca: DUCATI SAS		Quantidade	1,00	Vencedor
		Fornecedor 46766	TRINCO BORTOLOTTO ME				
		Modelo	7400				
		Linha 1,5m	5,00				
		1	7,00				
0014	1	Excesso de água sanitária (máquina elétrica) para desinfecção	Marca: DUCATI SAS		Quantidade	1,00	Vencedor
		Fornecedor 46766	TRINCO BORTOLOTTO ME				
		Modelo	7400				
		Linha 1,5m	5,00				
		1	7,00				
Total Geral						113,00	

E



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2014

Relatório de Lances dos Fornecedoros

Pregão 107/2014

506

Lote			Item	Descrição	Marca	Quantidade	Valor
001	0001	Fornecida	0001	TRAVESSEIRO TOALADO		100	100,00
			0002	TRAVESSEIRO TOALADO		100	100,00
			0003	TRAVESSEIRO TOALADO		100	100,00
			0004	TRAVESSEIRO TOALADO		100	100,00
			0005	TRAVESSEIRO TOALADO		100	100,00
			0006	TRAVESSEIRO TOALADO		100	100,00
			0007	TRAVESSEIRO TOALADO		100	100,00
			0008	TRAVESSEIRO TOALADO		100	100,00
			0009	TRAVESSEIRO TOALADO		100	100,00
			0010	TRAVESSEIRO TOALADO		100	100,00
			0011	TRAVESSEIRO TOALADO		100	100,00
			0012	TRAVESSEIRO TOALADO		100	100,00
			0013	TRAVESSEIRO TOALADO		100	100,00
			0014	TRAVESSEIRO TOALADO		100	100,00
			0015	TRAVESSEIRO TOALADO		100	100,00
			0016	TRAVESSEIRO TOALADO		100	100,00
			0017	TRAVESSEIRO TOALADO		100	100,00
			0018	TRAVESSEIRO TOALADO		100	100,00
			0019	TRAVESSEIRO TOALADO		100	100,00
			0020	TRAVESSEIRO TOALADO		100	100,00
			0021	TRAVESSEIRO TOALADO		100	100,00
			0022	TRAVESSEIRO TOALADO		100	100,00
			0023	TRAVESSEIRO TOALADO		100	100,00
			0024	TRAVESSEIRO TOALADO		100	100,00
			0025	TRAVESSEIRO TOALADO		100	100,00
			0026	TRAVESSEIRO TOALADO		100	100,00
			0027	TRAVESSEIRO TOALADO		100	100,00
			0028	TRAVESSEIRO TOALADO		100	100,00
			0029	TRAVESSEIRO TOALADO		100	100,00
			0030	TRAVESSEIRO TOALADO		100	100,00
			0031	TRAVESSEIRO TOALADO		100	100,00
			0032	TRAVESSEIRO TOALADO		100	100,00
			0033	TRAVESSEIRO TOALADO		100	100,00
			0034	TRAVESSEIRO TOALADO		100	100,00
			0035	TRAVESSEIRO TOALADO		100	100,00
			0036	TRAVESSEIRO TOALADO		100	100,00
			0037	TRAVESSEIRO TOALADO		100	100,00
			0038	TRAVESSEIRO TOALADO		100	100,00
			0039	TRAVESSEIRO TOALADO		100	100,00
			0040	TRAVESSEIRO TOALADO		100	100,00
			0041	TRAVESSEIRO TOALADO		100	100,00
			0042	TRAVESSEIRO TOALADO		100	100,00
			0043	TRAVESSEIRO TOALADO		100	100,00
			0044	TRAVESSEIRO TOALADO		100	100,00
			0045	TRAVESSEIRO TOALADO		100	100,00
			0046	TRAVESSEIRO TOALADO		100	100,00
			0047	TRAVESSEIRO TOALADO		100	100,00
			0048	TRAVESSEIRO TOALADO		100	100,00
			0049	TRAVESSEIRO TOALADO		100	100,00
			0050	TRAVESSEIRO TOALADO		100	100,00
			0051	TRAVESSEIRO TOALADO		100	100,00
			0052	TRAVESSEIRO TOALADO		100	100,00
			0053	TRAVESSEIRO TOALADO		100	100,00
			0054	TRAVESSEIRO TOALADO		100	100,00
			0055	TRAVESSEIRO TOALADO		100	100,00
			0056	TRAVESSEIRO TOALADO		100	100,00
			0057	TRAVESSEIRO TOALADO		100	100,00
			0058	TRAVESSEIRO TOALADO		100	100,00
			0059	TRAVESSEIRO TOALADO		100	100,00
			0060	TRAVESSEIRO TOALADO		100	100,00
			0061	TRAVESSEIRO TOALADO		100	100,00
			0062	TRAVESSEIRO TOALADO		100	100,00
			0063	TRAVESSEIRO TOALADO		100	100,00
			0064	TRAVESSEIRO TOALADO		100	100,00
			0065	TRAVESSEIRO TOALADO		100	100,00
			0066	TRAVESSEIRO TOALADO		100	100,00
			0067	TRAVESSEIRO TOALADO		100	100,00
			0068	TRAVESSEIRO TOALADO		100	100,00
			0069	TRAVESSEIRO TOALADO		100	100,00
			0070	TRAVESSEIRO TOALADO		100	100,00

E



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2014

Relatório de Lances dos Fornecedores

Pregão 107/2014

507

Objeto	Adiantamento	Valor	Descrição	Marca	Quantidade	Valor	Resultado
0000	Fornecedor	10296	TRIGO BORTOLUCCI COM				Vencedor
	Produto	4000					
	Lance inicial	1240					
	T	1240					
0000	Fornecedor	10296	TRIGO BORTOLUCCI COM	Marca	000000	Quantidade	200
	Produto	4000					Vencedor
	Lance inicial	1240					
	T	1240					
0000	Fornecedor	10296	TRIGO BORTOLUCCI COM				Vencedor
	Produto	4000					
	Lance inicial	1240					
	T	1240					
0000	Fornecedor	10296	TRIGO BORTOLUCCI COM	Marca	000000	Quantidade	200
	Produto	4000					Vencedor
	Lance inicial	1240					
	T	1240					
0000	Fornecedor	10296	TRIGO BORTOLUCCI COM				Vencedor
	Produto	4000					
	Lance inicial	1240					
	T	1240					
0000	Fornecedor	10296	TRIGO BORTOLUCCI COM	Marca	000000	Quantidade	200
	Produto	4000					Vencedor
	Lance inicial	1240					
	T	1240					
0000	Fornecedor	10296	TRIGO BORTOLUCCI COM				Vencedor
	Produto	4000					
	Lance inicial	1240					
	T	1240					
0000	Fornecedor	10296	TRIGO BORTOLUCCI COM	Marca	000000	Quantidade	200
	Produto	4000					Vencedor
	Lance inicial	1240					
	T	1240					
0000	Fornecedor	10296	TRIGO BORTOLUCCI COM				Vencedor
	Produto	4000					
	Lance inicial	1240					
	T	1240					
0000	Fornecedor	10296	TRIGO BORTOLUCCI COM	Marca	000000	Quantidade	200
	Produto	4000					Vencedor
	Lance inicial	1240					
	T	1240					
0000	Fornecedor	10296	TRIGO BORTOLUCCI COM				Vencedor
	Produto	4000					
	Lance inicial	1240					
	T	1240					
0000	Fornecedor	10296	TRIGO BORTOLUCCI COM	Marca	000000	Quantidade	200
	Produto	4000					Vencedor
	Lance inicial	1240					
	T	1240					
0000	Fornecedor	10296	TRIGO BORTOLUCCI COM				Vencedor
	Produto	4000					
	Lance inicial	1240					
	T	1240					
0000	Fornecedor	10296	TRIGO BORTOLUCCI COM	Marca	000000	Quantidade	200
	Produto	4000					Vencedor
	Lance inicial	1240					
	T	1240					
0000	Fornecedor	10296	TRIGO BORTOLUCCI COM				Vencedor
	Produto	4000					
	Lance inicial	1240					
	T	1240					
0000	Fornecedor	10296	TRIGO BORTOLUCCI COM	Marca	000000	Quantidade	200
	Produto	4000					Vencedor
	Lance inicial	1240					
	T	1240					
0000	Fornecedor	10296	TRIGO BORTOLUCCI COM				Vencedor
	Produto	4000					
	Lance inicial	1240					
	T	1240					
0000	Fornecedor	10296	TRIGO BORTOLUCCI COM	Marca	000000	Quantidade	200
	Produto	4000					Vencedor
	Lance inicial	1240					
	T	1240					
0000	Fornecedor	10296	TRIGO BORTOLUCCI COM				Vencedor
	Produto	4000					
	Lance inicial	1240					
	T	1240					
0000	Fornecedor	10296	TRIGO BORTOLUCCI COM	Marca	000000	Quantidade	200
	Produto	4000					Vencedor
	Lance inicial	1240					
	T	1240					

6



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2014

6 508

Relatório de Lances dos Fornecedores

Pregão 107/2014

Página 1

Item: 001 - Quantidade: 1000 unidades

Ordem	Valor	Nome do Fornecedor	CNPJ	Valor	Porcentagem	Classificação	Observações
1	520,00	THAUZ NORTE DO SUL	11.941.146/0001-90	520,00	100,00%	1	Março - 2014/5/25
2	520,00	THAUZ NORTE DO SUL	11.941.146/0001-90	520,00	100,00%	2	
3	520,00	THAUZ NORTE DO SUL	11.941.146/0001-90	520,00	100,00%	3	

Marcelo Coimbra Torres
Prezador

Elaine Bruni
Secretaria

Manoel de Oliveira
Presidente

Anderson A. de Moraes
Membro

TEIS ACES SODIUM
QUÍMICA S/A

QUÍMICA SODIUM
QUÍMICA S/A

TEIS ACES SODIUM
QUÍMICA S/A

QUÍMICA SODIUM
QUÍMICA S/A

Manoel de Oliveira
Presidente

QUÍMICA SODIUM
QUÍMICA S/A

QUÍMICA SODIUM
QUÍMICA S/A

Manoel de Oliveira
Presidente



Município de Santo Antônio do Sudoeste - ZL 4
Mapa da Licitação
Pregão 107/2014

Data abertura: 15/09/14		Cadastramento: 15/09/14		Cota de Desconto			Valor de Referência		Valor de Referência		Valor de Referência	
Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor
001	Carvão vegetal comum	kg	100	100								
002	Carvão vegetal comum	kg	100	100								
003	Carvão vegetal comum	kg	100	100								
004	Carvão vegetal comum	kg	100	100								
005	Carvão vegetal comum	kg	100	100								
006	Carvão vegetal comum	kg	100	100								
007	Carvão vegetal comum	kg	100	100								
008	Carvão vegetal comum	kg	100	100								
009	Carvão vegetal comum	kg	100	100								
010	Carvão vegetal comum	kg	100	100								
011	Carvão vegetal comum	kg	100	100								
012	Carvão vegetal comum	kg	100	100								
013	Carvão vegetal comum	kg	100	100								
014	Carvão vegetal comum	kg	100	100								
015	Carvão vegetal comum	kg	100	100								
016	Carvão vegetal comum	kg	100	100								
017	Carvão vegetal comum	kg	100	100								
018	Carvão vegetal comum	kg	100	100								
019	Carvão vegetal comum	kg	100	100								
020	Carvão vegetal comum	kg	100	100								
021	Carvão vegetal comum	kg	100	100								
022	Carvão vegetal comum	kg	100	100								
023	Carvão vegetal comum	kg	100	100								
024	Carvão vegetal comum	kg	100	100								
025	Carvão vegetal comum	kg	100	100								
026	Carvão vegetal comum	kg	100	100								
027	Carvão vegetal comum	kg	100	100								
028	Carvão vegetal comum	kg	100	100								
029	Carvão vegetal comum	kg	100	100								
030	Carvão vegetal comum	kg	100	100								
031	Carvão vegetal comum	kg	100	100								
032	Carvão vegetal comum	kg	100	100								
033	Carvão vegetal comum	kg	100	100								
034	Carvão vegetal comum	kg	100	100								
035	Carvão vegetal comum	kg	100	100								
036	Carvão vegetal comum	kg	100	100								
037	Carvão vegetal comum	kg	100	100								
038	Carvão vegetal comum	kg	100	100								
039	Carvão vegetal comum	kg	100	100								
040	Carvão vegetal comum	kg	100	100								
041	Carvão vegetal comum	kg	100	100								
042	Carvão vegetal comum	kg	100	100								
043	Carvão vegetal comum	kg	100	100								
044	Carvão vegetal comum	kg	100	100								
045	Carvão vegetal comum	kg	100	100								
046	Carvão vegetal comum	kg	100	100								
047	Carvão vegetal comum	kg	100	100								
048	Carvão vegetal comum	kg	100	100								
049	Carvão vegetal comum	kg	100	100								
050	Carvão vegetal comum	kg	100	100								
051	Carvão vegetal comum	kg	100	100								
052	Carvão vegetal comum	kg	100	100								
053	Carvão vegetal comum	kg	100	100								
054	Carvão vegetal comum	kg	100	100								
055	Carvão vegetal comum	kg	100	100								
056	Carvão vegetal comum	kg	100	100								
057	Carvão vegetal comum	kg	100	100								
058	Carvão vegetal comum	kg	100	100								
059	Carvão vegetal comum	kg	100	100								
060	Carvão vegetal comum	kg	100	100								
061	Carvão vegetal comum	kg	100	100								
062	Carvão vegetal comum	kg	100	100								
063	Carvão vegetal comum	kg	100	100								
064	Carvão vegetal comum	kg	100	100								
065	Carvão vegetal comum	kg	100	100								
066	Carvão vegetal comum	kg	100	100								
067	Carvão vegetal comum	kg	100	100								
068	Carvão vegetal comum	kg	100	100								
069	Carvão vegetal comum	kg	100	100								
070	Carvão vegetal comum	kg	100	100								
071	Carvão vegetal comum	kg	100	100								
072	Carvão vegetal comum	kg	100	100								
073	Carvão vegetal comum	kg	100	100								
074	Carvão vegetal comum	kg	100	100								
075	Carvão vegetal comum	kg	100	100								
076	Carvão vegetal comum	kg	100	100								
077	Carvão vegetal comum	kg	100	100								
078	Carvão vegetal comum	kg	100	100								
079	Carvão vegetal comum	kg	100	100								
080	Carvão vegetal comum	kg	100	100								
081	Carvão vegetal comum	kg	100	100								
082	Carvão vegetal comum	kg	100	100								
083	Carvão vegetal comum	kg	100	100								
084	Carvão vegetal comum	kg	100	100								
085	Carvão vegetal comum	kg	100	100								
086	Carvão vegetal comum	kg	100	100								
087	Carvão vegetal comum	kg	100	100								
088	Carvão vegetal comum	kg	100	100								
089	Carvão vegetal comum	kg	100	100								
090	Carvão vegetal comum	kg	100	100								
091	Carvão vegetal comum	kg	100	100								
092	Carvão vegetal comum	kg	100	100								
093	Carvão vegetal comum	kg	100	100								
094	Carvão vegetal comum	kg	100	100								
095	Carvão vegetal comum	kg	100	100								
096	Carvão vegetal comum	kg	100	100								
097	Carvão vegetal comum	kg	100	100								
098	Carvão vegetal comum	kg	100	100								
099	Carvão vegetal comum	kg	100	100								
100	Carvão vegetal comum	kg	100	100								

CPF: 03.052.843/0001-77 - RDO COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
 CNPJ: 03.052.843/0001-77 - RDO COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
 Endereço: Rua Manoel de Barros, 100 - Centro - Santo Antônio do Sudoeste - Mato Grosso do Sul
 CEP: 75500-000

CPF: 03.052.843/0001-77 - RDO COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
 CNPJ: 03.052.843/0001-77 - RDO COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
 Endereço: Rua Manoel de Barros, 100 - Centro - Santo Antônio do Sudoeste - Mato Grosso do Sul
 CEP: 75500-000

CPF: 03.052.843/0001-77 - RDO COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
 CNPJ: 03.052.843/0001-77 - RDO COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
 Endereço: Rua Manoel de Barros, 100 - Centro - Santo Antônio do Sudoeste - Mato Grosso do Sul
 CEP: 75500-000

0



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2014
Mapa da Licitação
Preço 1077/2014

Objeto: **Manutenção de 570 2014** - Valor estimado: **204.100,00** - R\$ - Valor

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total	Valor Estimado	Valor Estimado
01	Manutenção de 570 2014						
02	Manutenção de 570 2014						
03	Manutenção de 570 2014						
04	Manutenção de 570 2014						
05	Manutenção de 570 2014						
06	Manutenção de 570 2014						
07	Manutenção de 570 2014						
08	Manutenção de 570 2014						
09	Manutenção de 570 2014						
10	Manutenção de 570 2014						
11	Manutenção de 570 2014						
12	Manutenção de 570 2014						
13	Manutenção de 570 2014						
14	Manutenção de 570 2014						
15	Manutenção de 570 2014						
16	Manutenção de 570 2014						
17	Manutenção de 570 2014						
18	Manutenção de 570 2014						
19	Manutenção de 570 2014						
20	Manutenção de 570 2014						
21	Manutenção de 570 2014						
22	Manutenção de 570 2014						
23	Manutenção de 570 2014						
24	Manutenção de 570 2014						
25	Manutenção de 570 2014						
26	Manutenção de 570 2014						
27	Manutenção de 570 2014						
28	Manutenção de 570 2014						
29	Manutenção de 570 2014						
30	Manutenção de 570 2014						
31	Manutenção de 570 2014						
32	Manutenção de 570 2014						
33	Manutenção de 570 2014						
34	Manutenção de 570 2014						
35	Manutenção de 570 2014						
36	Manutenção de 570 2014						
37	Manutenção de 570 2014						
38	Manutenção de 570 2014						
39	Manutenção de 570 2014						
40	Manutenção de 570 2014						
41	Manutenção de 570 2014						
42	Manutenção de 570 2014						
43	Manutenção de 570 2014						
44	Manutenção de 570 2014						
45	Manutenção de 570 2014						
46	Manutenção de 570 2014						
47	Manutenção de 570 2014						
48	Manutenção de 570 2014						
49	Manutenção de 570 2014						
50	Manutenção de 570 2014						
51	Manutenção de 570 2014						
52	Manutenção de 570 2014						
53	Manutenção de 570 2014						
54	Manutenção de 570 2014						
55	Manutenção de 570 2014						
56	Manutenção de 570 2014						
57	Manutenção de 570 2014						
58	Manutenção de 570 2014						
59	Manutenção de 570 2014						
60	Manutenção de 570 2014						
61	Manutenção de 570 2014						
62	Manutenção de 570 2014						
63	Manutenção de 570 2014						
64	Manutenção de 570 2014						
65	Manutenção de 570 2014						
66	Manutenção de 570 2014						
67	Manutenção de 570 2014						
68	Manutenção de 570 2014						
69	Manutenção de 570 2014						
70	Manutenção de 570 2014						
71	Manutenção de 570 2014						
72	Manutenção de 570 2014						
73	Manutenção de 570 2014						
74	Manutenção de 570 2014						
75	Manutenção de 570 2014						
76	Manutenção de 570 2014						
77	Manutenção de 570 2014						
78	Manutenção de 570 2014						
79	Manutenção de 570 2014						
80	Manutenção de 570 2014						
81	Manutenção de 570 2014						
82	Manutenção de 570 2014						
83	Manutenção de 570 2014						
84	Manutenção de 570 2014						
85	Manutenção de 570 2014						
86	Manutenção de 570 2014						
87	Manutenção de 570 2014						
88	Manutenção de 570 2014						
89	Manutenção de 570 2014						
90	Manutenção de 570 2014						
91	Manutenção de 570 2014						
92	Manutenção de 570 2014						
93	Manutenção de 570 2014						
94	Manutenção de 570 2014						
95	Manutenção de 570 2014						
96	Manutenção de 570 2014						
97	Manutenção de 570 2014						
98	Manutenção de 570 2014						
99	Manutenção de 570 2014						
100	Manutenção de 570 2014						
TOTAL	TOTAL GERAL DO ANEXO FORNEC				204.100,00		204.100,00

CAP: 1077/2014 - MUNICÍPIO DE SUDOESTE
 CNPJ: 08.024.200/0001-07 - RUA: RUA PEDRO GOMES
 Fone: 51 3333 3333 - FAX: 51 3333 3333
 E-mail: 1077@sudoeste.ms.gov.br
 6



Município de Santo Antonio do Sudoeste - ZU.4

Mapa da Licitação

Pregão 107/2014

Página 2

Item	Descrição	Data Fabricação	Quantidade	Marca	Valor Unit.	Valor Total	Data Fabricação	Quantidade	Marca	Valor Unit.	Valor Total	CPF do Responsável
Item 001 - Leite UHT												
01	Leite UHT integral 200ml - UHT		100	UNILEVER	1,00	100,00		100	UNILEVER	1,00	100,00	083.000.000-00
02	Leite UHT desnatado 200ml - UHT		100	UNILEVER	1,00	100,00		100	UNILEVER	1,00	100,00	083.000.000-00
03	Leite UHT integral com açúcar 200ml - UHT		100	UNILEVER	1,00	100,00		100	UNILEVER	1,00	100,00	083.000.000-00
04	Leite UHT desnatado com açúcar 200ml - UHT		100	UNILEVER	1,00	100,00		100	UNILEVER	1,00	100,00	083.000.000-00
Item 002 - Leite UHT												
05	Leite UHT integral 200ml - UHT		100	UNILEVER	1,00	100,00		100	UNILEVER	1,00	100,00	083.000.000-00
06	Leite UHT desnatado 200ml - UHT		100	UNILEVER	1,00	100,00		100	UNILEVER	1,00	100,00	083.000.000-00
07	Leite UHT integral com açúcar 200ml - UHT		100	UNILEVER	1,00	100,00		100	UNILEVER	1,00	100,00	083.000.000-00
08	Leite UHT desnatado com açúcar 200ml - UHT		100	UNILEVER	1,00	100,00		100	UNILEVER	1,00	100,00	083.000.000-00
Item 003 - Leite UHT												
09	Leite UHT integral 200ml - UHT		100	UNILEVER	1,00	100,00		100	UNILEVER	1,00	100,00	083.000.000-00
10	Leite UHT desnatado 200ml - UHT		100	UNILEVER	1,00	100,00		100	UNILEVER	1,00	100,00	083.000.000-00
11	Leite UHT integral com açúcar 200ml - UHT		100	UNILEVER	1,00	100,00		100	UNILEVER	1,00	100,00	083.000.000-00
12	Leite UHT desnatado com açúcar 200ml - UHT		100	UNILEVER	1,00	100,00		100	UNILEVER	1,00	100,00	083.000.000-00

CNPJ: 04.832.151/0001-44 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 13.234.753-9
 CNPJ: 04.832.151/0001-44 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 13.234.753-9
 CNPJ: 04.832.151/0001-44 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 13.234.753-9



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2014
Mapa da Licitação
Pregão 107/2014

2014

Data de emissão: 15/03/2014		Data de validade: 15/03/2014		Data de entrega: 15/03/2014		CNPJ: 03.052.003/0001-01		CNPJ: 03.052.003/0001-01		CNPJ: 03.052.003/0001-01	
Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total	Marca	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor
01	Arroz branco tipo 1	kg	300								
02	Arroz branco tipo 2	kg	300								
03	Arroz branco tipo 3	kg	300								
04	Arroz branco tipo 4	kg	300								
05	Arroz branco tipo 5	kg	300								
06	Arroz branco tipo 6	kg	300								
07	Arroz branco tipo 7	kg	300								
08	Arroz branco tipo 8	kg	300								
09	Arroz branco tipo 9	kg	300								
10	Arroz branco tipo 10	kg	300								
11	Arroz branco tipo 11	kg	300								
12	Arroz branco tipo 12	kg	300								
13	Arroz branco tipo 13	kg	300								
14	Arroz branco tipo 14	kg	300								
15	Arroz branco tipo 15	kg	300								
16	Arroz branco tipo 16	kg	300								
17	Arroz branco tipo 17	kg	300								
18	Arroz branco tipo 18	kg	300								
19	Arroz branco tipo 19	kg	300								
20	Arroz branco tipo 20	kg	300								
21	Arroz branco tipo 21	kg	300								
22	Arroz branco tipo 22	kg	300								
23	Arroz branco tipo 23	kg	300								
24	Arroz branco tipo 24	kg	300								
25	Arroz branco tipo 25	kg	300								
26	Arroz branco tipo 26	kg	300								
27	Arroz branco tipo 27	kg	300								
28	Arroz branco tipo 28	kg	300								
29	Arroz branco tipo 29	kg	300								
30	Arroz branco tipo 30	kg	300								
31	Arroz branco tipo 31	kg	300								
32	Arroz branco tipo 32	kg	300								
33	Arroz branco tipo 33	kg	300								
34	Arroz branco tipo 34	kg	300								
35	Arroz branco tipo 35	kg	300								
36	Arroz branco tipo 36	kg	300								
37	Arroz branco tipo 37	kg	300								
38	Arroz branco tipo 38	kg	300								
39	Arroz branco tipo 39	kg	300								
40	Arroz branco tipo 40	kg	300								
41	Arroz branco tipo 41	kg	300								
42	Arroz branco tipo 42	kg	300								
43	Arroz branco tipo 43	kg	300								
44	Arroz branco tipo 44	kg	300								
45	Arroz branco tipo 45	kg	300								
46	Arroz branco tipo 46	kg	300								
47	Arroz branco tipo 47	kg	300								
48	Arroz branco tipo 48	kg	300								
49	Arroz branco tipo 49	kg	300								
50	Arroz branco tipo 50	kg	300								
51	Arroz branco tipo 51	kg	300								
52	Arroz branco tipo 52	kg	300								
53	Arroz branco tipo 53	kg	300								
54	Arroz branco tipo 54	kg	300								
55	Arroz branco tipo 55	kg	300								
56	Arroz branco tipo 56	kg	300								
57	Arroz branco tipo 57	kg	300								
58	Arroz branco tipo 58	kg	300								
59	Arroz branco tipo 59	kg	300								
60	Arroz branco tipo 60	kg	300								
61	Arroz branco tipo 61	kg	300								
62	Arroz branco tipo 62	kg	300								
63	Arroz branco tipo 63	kg	300								
64	Arroz branco tipo 64	kg	300								
65	Arroz branco tipo 65	kg	300								
66	Arroz branco tipo 66	kg	300								
67	Arroz branco tipo 67	kg	300								
68	Arroz branco tipo 68	kg	300								
69	Arroz branco tipo 69	kg	300								
70	Arroz branco tipo 70	kg	300								
71	Arroz branco tipo 71	kg	300								
72	Arroz branco tipo 72	kg	300								
73	Arroz branco tipo 73	kg	300								
74	Arroz branco tipo 74	kg	300								
75	Arroz branco tipo 75	kg	300								
76	Arroz branco tipo 76	kg	300								
77	Arroz branco tipo 77	kg	300								
78	Arroz branco tipo 78	kg	300								
79	Arroz branco tipo 79	kg	300								
80	Arroz branco tipo 80	kg	300								
81	Arroz branco tipo 81	kg	300								
82	Arroz branco tipo 82	kg	300								
83	Arroz branco tipo 83	kg	300								
84	Arroz branco tipo 84	kg	300								
85	Arroz branco tipo 85	kg	300								
86	Arroz branco tipo 86	kg	300								
87	Arroz branco tipo 87	kg	300								
88	Arroz branco tipo 88	kg	300								
89	Arroz branco tipo 89	kg	300								
90	Arroz branco tipo 90	kg	300								
91	Arroz branco tipo 91	kg	300								
92	Arroz branco tipo 92	kg	300								
93	Arroz branco tipo 93	kg	300								
94	Arroz branco tipo 94	kg	300								
95	Arroz branco tipo 95	kg	300								
96	Arroz branco tipo 96	kg	300								
97	Arroz branco tipo 97	kg	300								
98	Arroz branco tipo 98	kg	300								
99	Arroz branco tipo 99	kg	300								
100	Arroz branco tipo 100	kg	300								

10

10

10



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2014

Classificação por item

Pregão 107/2014

Item	Descrição	UNIDADE	Status	Marca	Preço Unitário
Lote 001 - Lote 001					
Item 001: 9618 - Armário de aço medindo 106cm x 120cm x 45cm profundidade 24					
36104	DELMAR PEDRO SUIKER	363032000000	Habilitado	RECORTE DE BORDO	1300,00
36105	RODRIGUES E REZENDES LTDA	363032000000	Habilitado	WOLFFHILF 10000	1300,00
36106	Marcos Vinícius Rodrigues de Moraes	363032000000	Habilitado	CLARUS	1300,00
36107	TELECOM EQUIPAMENTOS LTDA - EPP	363032000000	Habilitado	RECORTE	1300,00
36108	GILSON GILBERTO LIMA	363032000000	Habilitado	RECORTE	1300,00
36109	REZENDES E CIA LTDA	363032000000	Habilitado	RECORTE	1300,00
36110	TRIBUTO PARTICIPACIONAL ME	363032000000	Habilitado	RECORTE 100000	1300,00
36111	Corporativa Comércio de Materiais Equipamentos Ltda	363032000000	Habilitado	RECORTE	1300,00
Item 002: 5525 - Armário de aço com 06 gavetas para papel suspensas medindo 113cm x 45					
36201	RODRIGUES E REZENDES LTDA	363032000000	Habilitado	RECORTE DE BORDO	770,00
36202	Corporativa Comércio de Materiais Equipamentos Ltda	363032000000	Habilitado	RECORTE	770,00
36203	DELMAR PEDRO SUIKER	363032000000	Habilitado	RECORTE DE BORDO	770,00
36204	REZENDES E CIA LTDA - EPP	363032000000	Habilitado	RECORTE	770,00
36205	GILSON GILBERTO LIMA	363032000000	Habilitado	RECORTE DE BORDO	770,00
36206	Marcos Vinícius Rodrigues de Moraes	363032000000	Habilitado	RECORTE	770,00
36207	TRIBUTO PARTICIPACIONAL ME	363032000000	Habilitado	RECORTE	770,00
36208	REZENDES E CIA LTDA	363032000000	Habilitado	RECORTE DE BORDO	770,00
Item 003: 7441 - Casaca empilhável tamanho econômico com mangote elástico					
36301	RECORTE DE BORDO LTDA	363032000000	Habilitado	RECORTE	180,00
36302	Marcos Vinícius Rodrigues de Moraes	363032000000	Habilitado	RECORTE	180,00
36303	TELECOM EQUIPAMENTOS LTDA - EPP	363032000000	Habilitado	RECORTE DE BORDO	180,00
36304	REZENDES E CIA LTDA	363032000000	Habilitado	RECORTE	180,00
36305	GILSON GILBERTO LIMA	363032000000	Habilitado	RECORTE	180,00
36306	Marcos Vinícius Rodrigues de Moraes	363032000000	Habilitado	RECORTE	180,00
36307	TRIBUTO PARTICIPACIONAL ME	363032000000	Habilitado	RECORTE	180,00
36308	Corporativa Comércio de Materiais Equipamentos Ltda	363032000000	Habilitado	RECORTE	180,00
Item 004: 15641 - CONJUNTO REFEIÇÃO ADULTO					
36401	Marcos Vinícius Rodrigues de Moraes	363032000000	Habilitado	RECORTE	260,00
36402	Corporativa Comércio de Materiais Equipamentos Ltda	363032000000	Habilitado	RECORTE DE BORDO	260,00
36403	RECORTE DE BORDO LTDA	363032000000	Habilitado	RECORTE	260,00
36404	TELECOM EQUIPAMENTOS LTDA - EPP	363032000000	Habilitado	RECORTE	260,00
36405	REZENDES E CIA LTDA	363032000000	Habilitado	RECORTE DE BORDO	260,00
Item 005: 6624 - Mesa de reunião retangular medindo 200x120x75cm tambo em MDF					
36501	TRIBUTO PARTICIPACIONAL ME	363032000000	Habilitado	RECORTE	400,00
36502	RODRIGUES E REZENDES LTDA	363032000000	Habilitado	RECORTE DE BORDO	400,00
36503	Marcos Vinícius Rodrigues de Moraes	363032000000	Habilitado	RECORTE	400,00
36504	Corporativa Comércio de Materiais Equipamentos Ltda	363032000000	Habilitado	RECORTE	400,00
36505	REZENDES E CIA LTDA	363032000000	Habilitado	RECORTE	400,00
36506	TELECOM EQUIPAMENTOS LTDA - EPP	363032000000	Habilitado	RECORTE	400,00
36507	Corporativa Comércio de Materiais Equipamentos Ltda	363032000000	Habilitado	RECORTE	400,00
36508	REZENDES E CIA LTDA	363032000000	Habilitado	RECORTE	400,00
Lote 002 - Lote 002					
Item 001: 5421 - Acabado de DVD player - compatível para os seguintes formatos: MP3,					
36601	TELECOM EQUIPAMENTOS LTDA - EPP	363032000000	Habilitado	RECORTE	160,00
36602	GILSON GILBERTO LIMA	363032000000	Habilitado	RECORTE	160,00
36603	REZENDES E CIA LTDA	363032000000	Habilitado	RECORTE	160,00
36604	TRIBUTO PARTICIPACIONAL ME	363032000000	Habilitado	POWERFACE 4000	160,00
36605	Corporativa Comércio de Materiais Equipamentos Ltda	363032000000	Habilitado	RECORTE	160,00
Item 002: 5580 - ARRANHÃO DE 60W - MICROSYSTEM					
36701	RECORTE DE BORDO LTDA	363032000000	Habilitado	RECORTE DE BORDO	270,00
36702	Corporativa Comércio de Materiais Equipamentos Ltda	363032000000	Habilitado	RECORTE	270,00
36703	GILSON GILBERTO LIMA	363032000000	Habilitado	RECORTE	270,00
36704	TELECOM EQUIPAMENTOS LTDA - EPP	363032000000	Habilitado	RECORTE	270,00
36705	REZENDES E CIA LTDA	363032000000	Habilitado	RECORTE	270,00



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2014

Classificação por item

Pregão 107/2014

6 516

Item	Fornecedor	CNPJ/CPF	Status	Marca	Preço Unitário
Item 001: 1006 APARELHO DE TELEFONE SEM FIO COM IDENTIFICADOR DE CHAMADAS					
01974	GUSTAVO GABRIEL OLIVEIRA	01211600000174	Habilitado	KITE, DEXAS	20,00
01975	REI TELECOMUNICAÇÕES	01366370001102	Habilitado	KITE, LIBERTY	20,00
01976	TURCO TELECOMUNICAÇÕES	01194340001101	Habilitado	KITE, SPACE, TEND	20,00
01977	Carla Dora Comercio e Manutenção Equipamentos Ltda	01344790001102	Habilitado	KITE, zero	20,00
01978	TELECOMUNICAÇÕES LTDA - EPP	01300500001101	Habilitado	ILITE, TRAF	20,00
01979	DENILSON PEDRO SOARES	01361190001101	Habilitado	ILITE, DEXAS TEND	20,00
Item 001: 1007 Bateria com capacidade,					
01980	Carla Dora Comercio e Manutenção Equipamentos Ltda	01344790001102	Habilitado	SONATA	20,00
01981	TELECOMUNICAÇÕES LTDA - EPP	01300500001101	Habilitado	CADENCE	20,00
01982	GILSON GILBERTO OLIVEIRA	01222500001104	Habilitado	SONATA	20,00
01983	TRISTÃO S. OLIVEIRA	01300180000100	Habilitado	MUNDIAL	20,00
01984	FRANCIS BURTON OLIVEIRA	01361500001109	Habilitado	ARMA, DEXAS, SON	20,00
Item 001: 1008 BEBEDOURO ELÉTRICO COM JUGADO POT. 125-145					
01985	TELECOMUNICAÇÕES LTDA - EPP	01300500001101	Habilitado	IBBY	60,00
Item 001: 1009 CPU com processador core i3 segunda geração no mínimo, HD 500GB, 20					
01986	TURCO TELECOMUNICAÇÕES	01194340001101	Habilitado	CONTROL, PARTHUS, HY	1.020,00
01987	Carla Dora Comercio e Manutenção Equipamentos Ltda	01344790001102	Habilitado	CONTROL, PARTHUS	1.020,00
01988	DENILSON PEDRO SOARES	01361190001101	Habilitado	CONTROL, PARTHUS, HY	1.020,00
01989	REI TELECOMUNICAÇÕES LTDA - EPP	01366370001102	Habilitado	CONTROL, HY	1.020,00
01990	TRISTÃO S. OLIVEIRA	01300180000100	Habilitado	IBBY	1.020,00
01991	GILSON GILBERTO OLIVEIRA	01222500001104	Habilitado	CONTROL, HY	1.020,00
Item 001: 1010 FOLHA INDUSTRIAL COM CRIBAS					
01992	TELECOMUNICAÇÕES LTDA - EPP	01300500001101	Habilitado	UNIVAL	150,00
01993	TRISTÃO S. OLIVEIRA	01300180000100	Habilitado	MARIN, DEXAS, HY	150,00
01994	TRISTÃO S. OLIVEIRA	01300180000100	Habilitado	CONTROL, HY	150,00
01995	GILSON GILBERTO OLIVEIRA	01222500001104	Habilitado	CLAYTON, MULTICORNER	150,00
01996	Carla Dora Comercio e Manutenção Equipamentos Ltda	01344790001102	Habilitado	MARIN, DEXAS, HY	150,00
Item 001: 1011 FREEZER 200 LITROS TOTAL					
01997	REI TELECOMUNICAÇÕES	01366370001102	Habilitado	VENNY	2.400,00
01998	TELECOMUNICAÇÕES LTDA - EPP	01300500001101	Habilitado	IBBY, HY, HY	2.400,00
01999	CONTROL, HY, HY	01366370001102	Habilitado	VENNY	2.400,00
02000	TRISTÃO S. OLIVEIRA	01300180000100	Habilitado	MARIN, DEXAS, HY	2.400,00
02001	Carla Dora Comercio e Manutenção Equipamentos Ltda	01344790001102	Habilitado	IBBY, HY	2.400,00
Item 001: 1012 IMPRESSORA MULTIFUNCCIONAL CÔLÓRIDA - IMPRESSORA, COPADORA, SCANNER					
02002	GUSTAVO GABRIEL OLIVEIRA	01211600000174	Habilitado	HP	400,00
02003	TELECOMUNICAÇÕES LTDA - EPP	01300500001101	Habilitado	HP	400,00
02004	TRISTÃO S. OLIVEIRA	01300180000100	Habilitado	HP	400,00
02005	DENILSON PEDRO SOARES	01361190001101	Habilitado	HP, HP	400,00
02006	Carla Dora Comercio e Manutenção Equipamentos Ltda	01344790001102	Habilitado	HP	400,00
02007	TRISTÃO S. OLIVEIRA	01300180000100	Habilitado	HP, HP	400,00
Item 001: 1013 LIQUIDIFICADOR DE USO DOMÉSTICO					
02008	Carla Dora Comercio e Manutenção Equipamentos Ltda	01344790001102	Habilitado	BRUNO	60,00
02009	REI TELECOMUNICAÇÕES	01366370001102	Habilitado	BRUNO	60,00
02010	TELECOMUNICAÇÕES LTDA - EPP	01300500001101	Habilitado	BRUNO	60,00
02011	TRISTÃO S. OLIVEIRA	01300180000100	Habilitado	BRUNO, TUMBLER, PUCH	60,00
Item 001: 1014 Liquidificador industrial capacidade de 30 litros					
02012	Carla Dora Comercio e Manutenção Equipamentos Ltda	01344790001102	Habilitado	CONTROL, HY	600,00
02013	TELECOMUNICAÇÕES LTDA - EPP	01300500001101	Habilitado	CONTROL, HY	600,00
02014	GUSTAVO GABRIEL OLIVEIRA	01211600000174	Habilitado	CONTROL, HY	600,00
02015	TRISTÃO S. OLIVEIRA	01300180000100	Habilitado	CONTROL, HY	600,00

E



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2014

Classificação por Item

Pregão 107/2014

517

Página 2

Item	Descrição	CNPJ/CPF	Sigla	Marca	Preço Unitário
Item 012 - 10051 MAQUINA DE LAVAR ROUPA - CAPACIDADE MINIMA 6KG - BRANCA					
10051-1	TRISTACIOS EQUIPAMENTOS LTDA - EPP	07.070.000/00-00	Lavadora	LG	409,00
10051-2	TRISTACIOS CIA LTDA	07.070.000/00-00	Lavadora	WELLES	410,00
10051-3	TRISTACIOS EQUIPAMENTOS	07.070.000/00-00	Lavadora	WELLES	410,00
10051-4	Comércio de Equipamentos de Máquinas e Equipamentos Ltda	07.070.000/00-00	Lavadora	WELLES	410,00
Item 013 - 10052 Monitor LED FULL HD, 15" ou superior					
10052-1	TRISTACIOS EQUIPAMENTOS LTDA - EPP	07.070.000/00-00	Monitor	GEN	441,00
10052-2	Comércio de Equipamentos de Máquinas e Equipamentos Ltda	07.070.000/00-00	Monitor	GEN	441,00
10052-3	TRISTACIOS EQUIPAMENTOS	07.070.000/00-00	Monitor	GEN	441,00
10052-4	TRISTACIOS EQUIPAMENTOS	07.070.000/00-00	Monitor	GEN	441,00
10052-5	Comércio de Equipamentos de Máquinas e Equipamentos Ltda	07.070.000/00-00	Monitor	GEN	441,00
Item 014 - 10012 Mouse optico USB, 3 botões					
10012-1	TRISTACIOS EQUIPAMENTOS LTDA - EPP	07.070.000/00-00	Mouse	MARKET	2,00
10012-2	GENSON INFORMÁTICA	04.220.000/00-74	Mouse	ARDEK	2,00
10012-3	TRISTACIOS CIA LTDA	07.070.000/00-00	Mouse	GEN	2,00
10012-4	Comércio de Equipamentos de Máquinas e Equipamentos Ltda	07.070.000/00-00	Mouse	GEN	2,00
Item 015 - 3081 QUADRO BRANCO					
3081-1	TRISTACIOS EQUIPAMENTOS LTDA - EPP	07.070.000/00-00	Quadro	LA QUADROS	14,00
Item 016 - 3042 Refrigerador refrigerado de 200 litros (1 porta) - 120V/60Hz/150W					
3042-1	TRISTACIOS CIA LTDA	07.070.000/00-00	Refrigerador	FRIGORIFER	1.470,00
3042-2	TRISTACIOS EQUIPAMENTOS LTDA - EPP	07.070.000/00-00	Refrigerador	FRIGORIFER	1.470,00
3042-3	TRISTACIOS EQUIPAMENTOS	07.070.000/00-00	Refrigerador	FRIGORIFER	1.470,00
3042-4	Comércio de Equipamentos de Máquinas e Equipamentos Ltda	07.070.000/00-00	Refrigerador	GEN	1.470,00
Item 017 - 3025 Fone de ouvido com microfone e controle eletrônico, portátil - 60Hz					
3025-1	TRISTACIOS EQUIPAMENTOS LTDA - EPP	07.070.000/00-00	Fone de ouvido	FRIGORIFER	1,00
3025-2	TRISTACIOS CIA LTDA	07.070.000/00-00	Fone de ouvido	GEN	1,00
3025-3	TRISTACIOS EQUIPAMENTOS	07.070.000/00-00	Fone de ouvido	GEN	1,00
3025-4	Comércio de Equipamentos de Máquinas e Equipamentos Ltda	07.070.000/00-00	Fone de ouvido	GEN	1,00
Item 018 - 3362 TV DE LCD 32"					
3362-1	Comércio de Equipamentos de Máquinas e Equipamentos Ltda	07.070.000/00-00	TV	GEN	1.100,00
3362-2	TRISTACIOS EQUIPAMENTOS LTDA - EPP	07.070.000/00-00	TV	GEN	1.100,00
3362-3	GENSON INFORMÁTICA	04.220.000/00-74	TV	GENSON INFO	1.100,00
3362-4	GENSON INFORMÁTICA	04.220.000/00-74	TV	GEN	1.100,00
3362-5	TRISTACIOS CIA LTDA	07.070.000/00-00	TV	GEN	1.100,00
3362-6	TRISTACIOS EQUIPAMENTOS	07.070.000/00-00	TV	GEN	1.100,00
3362-7	TRISTACIOS EQUIPAMENTOS	07.070.000/00-00	TV	GEN	1.100,00
3362-8	Comércio de Equipamentos de Máquinas e Equipamentos Ltda	07.070.000/00-00	TV	GEN	1.100,00
Item 019 - 3361 VENTILADOR DE PAREDE					
3361-1	GENSON INFORMÁTICA	04.220.000/00-74	Ventilador	VENTILADOR	20,00
3361-2	TRISTACIOS EQUIPAMENTOS LTDA - EPP	07.070.000/00-00	Ventilador	VENTILADOR	20,00
3361-3	TRISTACIOS CIA LTDA	07.070.000/00-00	Ventilador	TROM	20,00
3361-4	GENSON INFORMÁTICA	04.220.000/00-74	Ventilador	VENTILADOR	20,00
3361-5	TRISTACIOS EQUIPAMENTOS	07.070.000/00-00	Ventilador	VENTILADOR	20,00
3361-6	Comércio de Equipamentos de Máquinas e Equipamentos Ltda	07.070.000/00-00	Ventilador	VENTILADOR	20,00
Item 020 - 4100 ABRIGADOR DE LÁPIS GARRAFA SEM - METAL					
4100-1	TRISTACIOS EQUIPAMENTOS	07.070.000/00-00	Abriador	ABRIGADOR	0,00
Item 021 - 10036 Açúcar em plástico para mesa 200g (1kg) capacidade mínima 1kg					
10036-1	TRISTACIOS EQUIPAMENTOS	07.070.000/00-00	Açúcar	COG. Esas	1,00
Item 022 - 8007 ANELHÃO DE PLÁSTICO FLEXÍVEL (RÁSTIL) CABO DE MADEIRA DE CARPA PLÁSTICA					
8007-1	TRISTACIOS EQUIPAMENTOS	07.070.000/00-00	Anelhão	TRISTACIOS	0,00

Empenho: Não - Total: R\$ 10.000,00

12/05/2014 10:55:03

517



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2014

6 518

Classificação por item

Pregão 107/2014

Item	Descrição	Empreiteira	Status	Marca	Preço Unitário
Item 001 - 1002	BONTAL DE PLÁSTICO E COBERTA 45x50cm	92296-7 - THAGO PORTOLOTTO ME	Empreiteira	THAGOS	4,30
Item 005 - 10029	Bandeja de alumínio (plástico) quadrada 15,0cm	92296-7 - THAGO PORTOLOTTO ME	Empreiteira	THAGOS	15,00
Item 006 - 1171	Bandeja de alumínio plástica	92296-7 - THAGO PORTOLOTTO ME	Empreiteira	THAGOS	1,00
Item 007 - 10326	Bandeja plástica sem tampa, tamanho grande	92296-7 - THAGO PORTOLOTTO ME	Empreiteira	THAGOS	19,00
Item 008 - 10827	Bandeja plástica sem tampa, tamanho médio	92296-7 - THAGO PORTOLOTTO ME	Empreiteira	THAGOS	15,00
Item 009 - 1109	BALÃO RETÂNGULAR BRANCO TAMPA 11,3 ML MEDINDO 610 X 200 X 65 MM	92296-7 - THAGO PORTOLOTTO ME	Empreiteira	THAGOS	27,99
Item 010 - 1172	Balão plástica com alça de metal, material resistente	92296-7 - THAGO PORTOLOTTO ME	Empreiteira	THAGOS	1,00
Item 011 - 1174	Balão de alumínio com tampa e alça de metal, medida de 5 litros	92296-7 - THAGO PORTOLOTTO ME	Empreiteira	THAGOS	20,00
Item 012 - 10828	Caneca plástica grande com tampa para guardar água com alça para	92296-7 - THAGO PORTOLOTTO ME	Empreiteira	THAGOS	1,00
Item 013 - 1176	Caneca de plástico	92296-7 - THAGO PORTOLOTTO ME	Empreiteira	THAGOS	0,50
Item 014 - 1177	Chalupa em alumínio, com capacidade máxima de 21 litros	92296-7 - THAGO PORTOLOTTO ME	Empreiteira	THAGOS	15,00
Item 015 - 10829	Copos de alumínio com tampa e alça de metal, medida de 5 litros	92296-7 - THAGO PORTOLOTTO ME	Empreiteira	THAGOS	5,00
Item 016 - 1178	Copos de madeira resistente	92296-7 - THAGO PORTOLOTTO ME	Empreiteira	THAGOS	0,50
Item 017 - 10830	Colheres de plástico e cabo em alumínio medida 19 cm	92296-7 - THAGO PORTOLOTTO ME	Empreiteira	THAGOS	1,00
Item 018 - 10645	Cupim grande de alumínio tamanho médio 50 cm	92296-7 - THAGO PORTOLOTTO ME	Empreiteira	THAGOS	15,00
Item 019 - 10833	Copos de alumínio com tampa e alça de metal, medida de 5 litros	92296-7 - THAGO PORTOLOTTO ME	Empreiteira	THAGOS	5,00
Item 020 - 10831	Copos pequenos de alumínio tamanho 50 cm	92296-7 - THAGO PORTOLOTTO ME	Empreiteira	THAGOS	5,00
Item 021 - 1183	Copo de alumínio capacidade máxima de 250ml	92296-7 - THAGO PORTOLOTTO ME	Empreiteira	THAGOS	1,00
Item 022 - 6109	CUMIADOR DE FOGUETES - PLÁSTICO RESISTENTE, DUPLA FACE, COM MEDIDOR	92296-7 - THAGO PORTOLOTTO ME	Empreiteira	THAGOS	1,00
Item 023 - 10840	Escumador de alumínio grande de alumínio com alça de metal	92296-7 - THAGO PORTOLOTTO ME	Empreiteira	THAGOS	20,00
Item 024 - 10842	Escumador de alumínio com tampa e alça de metal, medida de 5 litros	92296-7 - THAGO PORTOLOTTO ME	Empreiteira	THAGOS	15,00

Handwritten signature



Município de Santo Antônio do Sudoeste - 2014

Classificação por item

Pregão 107/2014

659

Item	Descrição	Empreiteira	Status	Valor	Porcentagem
Item 025	10843 Fita adesiva branca de alumínio e vidro de material	THIAGO BORTOLUCCI LTDA	Habilitada	1000000	9,00
Item 026	7186 Fita adesiva colorida, material laminado adesivo	THIAGO BORTOLUCCI LTDA	Habilitada	6000000	10,00
Item 027	7185 Fita adesiva cor de leguminosa, material laminado adesivo	THIAGO BORTOLUCCI LTDA	Habilitada	2000000	1,00
Item 028	7179 Fita adesiva cor de leite, material laminado adesivo	THIAGO BORTOLUCCI LTDA	Habilitada	6000000	1,00
Item 029	5120 TORNA PARA BOLA DE GUADE, 3/4" X 1/2" X 1/2", ALUMINIO 41 e 100%	THIAGO BORTOLUCCI LTDA	Habilitada	6000000	10,00
Item 030	4190 Freguesada de alumínio, diâmetro de 26 cm, altura mínima de 5 cm	THIAGO BORTOLUCCI LTDA	Habilitada	2000000	2,00
Item 031	10644 Caixa para o tubo de aço, tamanho máximo 11 cm	THIAGO BORTOLUCCI LTDA	Habilitada	6000000	1,00
Item 032	5123 TARRAFA TERMICA DE 5L, TERMOPLASTICA, ATUADA	INDUSTRIAS S.A. S/A	Habilitada	2000000	2,00
		THIAGO BORTOLUCCI LTDA	Habilitada	2000000	10,00
Item 033	7192 Caixa térmica, material aço inoxidável, capacidade 1 litro	TERMOPLASTICA S/A	Habilitada	6000000	1,00
		THIAGO BORTOLUCCI LTDA	Habilitada	4000000	4,00
Item 034	7194 Caixa de plástico com alças, altura de 4 litros	THIAGO BORTOLUCCI LTDA	Habilitada	2000000	1,00
Item 035	7195 Lata tipo caneca, material alumínio, capacidade de 3 litros	THIAGO BORTOLUCCI LTDA	Habilitada	6000000	2,00
Item 036	7034 Lata grande com tampa e pedal, material resistente, alumínio	THIAGO BORTOLUCCI LTDA	Habilitada	6000000	10,00
Item 037	10631 Lata grande com tampa, material resistente, alumínio	THIAGO BORTOLUCCI LTDA	Habilitada	2000000	4,00
Item 038	10633 Lata média com tampa, material resistente, alumínio	THIAGO BORTOLUCCI LTDA	Habilitada	6000000	2,00
Item 039	7030 Lata média com tampa, material resistente, alumínio	THIAGO BORTOLUCCI LTDA	Habilitada	6000000	2,00
Item 040	10642 Lata pequena com tampa, material resistente, alumínio	THIAGO BORTOLUCCI LTDA	Habilitada	6000000	1,00
Item 041	10646 Balança com suporte, 10 metros, capacidade 50kg	THIAGO BORTOLUCCI LTDA	Habilitada	2000000	10,00
Item 042	10648 Balança com suporte em piso, capacidade 50kg	THIAGO BORTOLUCCI LTDA	Habilitada	2000000	1,00
Item 043	10649 Balança de balança (base) com tampa 1/2"	THIAGO BORTOLUCCI LTDA	Habilitada	6000000	10,00
Item 044	7196 Balança de alumínio com capacidade de 10 litros	THIAGO BORTOLUCCI LTDA	Habilitada	6000000	4,00
Item 045	7198 Balança de alumínio com capacidade 18 litros, 400g de precisão	THIAGO BORTOLUCCI LTDA	Habilitada	2000000	9,00

Empreiteira: Maxx T. Valor: R\$ 55,00

14/07/2014 10:07

E



Município de Santo Antônio do Sudoeste - 2014

6 5.00

Classificação por Item

Projeto 107/2014

Fornecedor	CNPJ/CPF	Serviço	Marca	Quantidade	Preço Unitário
Item 040 - 1009 - Forno de alumínio com Tampa Capacidade 30 Litros					
42997 - THIAGO BORTOLOTTI ME	07164502000149	Fornalhão	DUCLESA	01	279,00
Item 041 - 1200 - FERRILHA DE PRESSÃO					
50126 - TRISTEY CIA LTDA	09162180000140	Ferralhão	GLUCK	01	13,00
42997 - THIAGO BORTOLOTTI ME	07164502000149	Ferralhão	GLUCK	01	13,00
Item 042 - 10007 - Forno pequena de alumínio com Tampa, capacidade 1 litro					
50995 - THIAGO BORTOLOTTI ME	07164502000149	Fornalhão	100 Litros	01	34,90
Item 043 - 6129 - PEGADOR DE MACARRÃO 18,0 CM EM SUO NORMA DE					
42997 - THIAGO BORTOLOTTI ME	07164502000149	Ferralhão	LOCESAS	01	4,00
Item 044 - 4131 - TAVELA DE PLÁSTICO QUADRADA, CAPACIDADE 55 LITROS, ATÓMICO					
42997 - THIAGO BORTOLOTTI ME	07164502000149	Ferralhão	DUCLESA	01	10,90
Item 051 - 10020 - Forno elétrico temperado, formato redondo, tipo bandeja					
50995 - THIAGO BORTOLOTTI ME	07164502000149	Fornalhão	DUCLESA	01	7,00
Item 352 - 414 - PALHA DE LEGUMES, DUAS FACES, 180x10x1cm					
42997 - THIAGO BORTOLOTTI ME	07164502000149	Fornalhão	DUCLESA	01	1,00
Item 053 - 6140 - SALMO DE PLÁSTICO QUADRADO ATÓMICO					
42997 - THIAGO BORTOLOTTI ME	07164502000149	Fornalhão	DUCLESA	01	2,50
Item 054 - 7294 - Tábua para cortar carne em polímero 40cm de diâmetro					
42997 - THIAGO BORTOLOTTI ME	07164502000149	Fornalhão	100 Litros	01	3,00
Item 055 - 6129 - FERRILHA DE BARRA 1,80 X 0,5 CM 100% ALUMÍNIO					
42997 - THIAGO BORTOLOTTI ME	07164502000149	Fornalhão	DUCLESA	01	24,00
Item 056 - 10051 - Toalha de rosto 100% algodão 45 x 70 cm					
42997 - THIAGO BORTOLOTTI ME	07164502000149	Fornalhão	DUCLESA	01	1,00
Item 057 - 6130 - TRAVESSA DE MADEIRA GRANDE OVAL, CAPACIDADE DE 4L					
42997 - THIAGO BORTOLOTTI ME	07164502000149	Fornalhão	100 Litros	01	12,40
Item 058 - 7205 - Xícara, material vidro ou porcelana, tipo capacidade 200ml					
42997 - THIAGO BORTOLOTTI ME	07164502000149	Fornalhão	100 Litros	01	1,40

Uso: 100% Aluminio (100)
 Para: 100% Aluminio (100)

6



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2014

Classificação por Fornecedor

Pregão 107/2014

521

Página 1

Item	Produto/Serviço	UF	Quantidade	Status	Marca	Status	Habilitado	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 531451-4 Centro Operacional de Movéis e Equipamentos Ltda										
CNPJ: 07.124.676/0001-32 Telefone: 49 3535 1572										
Status: Publicado										
								1.084,00		
Lote 002 - Lote 002										
24 5247 Escadaria com 3 banheiros										
UF		JR	06	Habilitado	VALLTA		Habilitado	180,67	1.084,00	
25 5248 TUBO DE FUMANTE DE USO URBANO EST.DC										
UF		JR	100	Habilitado	BRITANHA		Habilitado	109,40	10.940,00	
27 5249 Escadaria com 2 banheiros com 17 m										
UF		JR	06	Habilitado	LULOMARU		Habilitado	664,77	3.988,62	
28 5250 TUBO DE FUMANTE										
UF		JR	100	Habilitado	LG		Habilitado	1.195,22	119.522,00	
Fornecedor: 561310-8 DINOMAR PEDRO SCHERER										
CNPJ: 05.993.607/0001-10 Telefone:										
Status: Publicado										
								11.420,00		
Lote 001 - Lote 001										
24 5251 Aparelho de som com 1500 watts 2000 w										
UF		JR	001	Habilitado	HT-MI-14-2014-1		Habilitado	11.420,00	11.420,00	
Fornecedor: 551678-9 GILSON GILBERTO LGE										
CNPJ: 06.385.664/0001-74 Telefone: 46 36282544										
Status: Publicado										
								3.300,90		
Lote 002 - Lote 002										
20 5252 APARELHO DE TELEFONIA SEMI CONJUNTO 15000										
UF		MS	200	Habilitado	HT 1113345		Habilitado	16,50	3.300,00	
24 5253 BATERIA PARA TELEFONE COM BATERIA IMPRESSO										
UF		MS	200	Habilitado	HT		Habilitado	35,00	7.000,00	
25 5254 BATERIA PARA TELEFONE										
UF		MS	100	Habilitado	WHI 03174		Habilitado	20,00	2.000,00	
Fornecedor: 581873-5 Marcen Arthur Rodrigues da Silva e Cia Ltda										
CNPJ: 04.947.070/0001-85 Telefone: 6655281997										
Status: Publicado										
								11.400,00		
Lote 001 - Lote 001										
26 5255 BATERIA PARA TELEFONE COM BATERIA										
UF		SC	1000	Habilitado	REFLEX		Habilitado	11,40	11.400,00	
Fornecedor: 645206-1 RU CONEXÃO DE MOVEIS LTDA										
CNPJ: 06.536.209/0001-07 Telefone: 46 3656-1400										
Status: Publicado										
								11.175,00		
Lote 001 - Lote 001										
26 5256 Aparelho de som 1500 watts 2000 w										
UF		JR	100	Habilitado	COMOVES 30.1A/0		Habilitado	111,75	11.175,00	
28 5257 Aparelho de som 1500 watts 2000 w										
UF		JR	500	Habilitado	CAGLETTI		Habilitado	22,35	11.175,00	
Fornecedor: 943804-9 TELECOM EQUIPAMENTOS LTDA - EPP										
CNPJ: 04.333.870/0001-00 Telefone:										
Status: Publicado										
								6.775,00		
Lote 002 - Lote 002										
29 5258 Aparelho de som 1500 watts 2000 w										
UF		JR	100	Habilitado	HT 9044		Habilitado	67,75	6.775,00	
31 5259 APARELHO ELETRONICO TELEFONICO COM 125 W										
UF		JR	100	Habilitado	HT 1		Habilitado	67,75	6.775,00	
32 5260 TELEFONIA SEMI CONJUNTO 15000										
UF		MS	100	Habilitado	HT 9044		Habilitado	67,75	6.775,00	
33 5261 BATERIA PARA TELEFONE COM BATERIA IMPRESSO										
UF		MS	100	Habilitado	HT		Habilitado	67,75	6.775,00	
34 5262 Aparelho de som 1500 watts 2000 w										
UF		MS	100	Habilitado	HT 9044		Habilitado	67,75	6.775,00	
36 5263 Aparelho de som 1500 watts 2000 w										
UF		MS	100	Habilitado	HT 9044		Habilitado	67,75	6.775,00	
37 5264 Aparelho de som 1500 watts 2000 w										
UF		MS	100	Habilitado	HT 9044		Habilitado	67,75	6.775,00	
Fornecedor: 562546-1 THIAGO BORTOLOTTO WE										
CNPJ: 26.164.583/0001-84 Telefone: (49) 3232-4700										
Status: Publicado										
								15.264,00		
Lote 002 - Lote 002										
28 5265 BATERIA PARA TELEFONE COM BATERIA IMPRESSO										
UF		MS	500	Habilitado	JERON KIDS 10		Habilitado	30,72	15.360,00	
28 5266 Aparelho de som 1500 watts 2000 w										
UF		MS	500	Habilitado	CENTRAL FLEX LINE 400		Habilitado	30,72	15.360,00	
Lote 003 - Lote 003										
30 5267 BATERIA PARA TELEFONE COM BATERIA IMPRESSO										
UF		JR	100	Habilitado	DSN 2000		Habilitado	9,00	9,00	
32 5268 Aparelho de som 1500 watts 2000 w										
UF		MS	100	Habilitado	HT 10 144		Habilitado	11,40	11,40	
33 5269 APARELHO DE SOM COM BATERIA IMPRESSO										
UF		JR	100	Habilitado	DSN 2000		Habilitado	9,00	9,00	
34 5270 APARELHO DE SOM COM BATERIA IMPRESSO										
UF		JR	100	Habilitado	DSN 2000		Habilitado	9,00	9,00	
37 5271 Aparelho de som 1500 watts 2000 w										
UF		JR	100	Habilitado	DSN 2000		Habilitado	9,00	9,00	
38 5272 Aparelho de som 1500 watts 2000 w										
UF		JR	100	Habilitado	DSN 2000		Habilitado	9,00	9,00	
39 5273 BATERIA PARA TELEFONE COM BATERIA IMPRESSO										
UF		MS	100	Habilitado	HT 10 144		Habilitado	11,40	11,40	
40 5274 Aparelho de som 1500 watts 2000 w										
UF		MS	100	Habilitado	DSN 2000		Habilitado	9,00	9,00	
41 5275 Aparelho de som 1500 watts 2000 w										
UF		MS	100	Habilitado	DSN 2000		Habilitado	9,00	9,00	
42 5276 Aparelho de som 1500 watts 2000 w										
UF		MS	100	Habilitado	DSN 2000		Habilitado	9,00	9,00	
43 5277 Aparelho de som 1500 watts 2000 w										
UF		MS	100	Habilitado	DSN 2000		Habilitado	9,00	9,00	
44 5278 Aparelho de som 1500 watts 2000 w										
UF		MS	100	Habilitado	DSN 2000		Habilitado	9,00	9,00	
45 5279 Aparelho de som 1500 watts 2000 w										
UF		MS	100	Habilitado	DSN 2000		Habilitado	9,00	9,00	
46 5280 Aparelho de som 1500 watts 2000 w										
UF		MS	100	Habilitado	DSN 2000		Habilitado	9,00	9,00	



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2014

Classificação por Fornecedor

Pregão 107/2014

512

Página 2

Item	Descrição/Serviço	Un	Quantidade	Marca	Valor	Preço Unitário	Preço Total Est
04	1027 Cadeira em tecido com encosto reclinável	UN	400	Multitudo	DUCLEANS	440	176.000,00
05	1030 Cadeira giratória, encosto reclinável, 4 rodas	UN	100	Multitudo	DUCLEANS	540	54.000,00
06	1026 Cadeira giratória, encosto reclinável	UN	200	Multitudo	DUCLEANS	360	72.000,00
07	1035 Cadeira giratória, encosto reclinável, 4 rodas	UN	200,00	Multitudo	DUCLEANS	340	68.000,00
08	1038 Cadeira giratória, encosto reclinável, 4 rodas	UN	500	Multitudo	DUCLEANS	340	170.000,00
09	1036 Cadeira giratória, encosto reclinável, 4 rodas	UN	100	Multitudo	DUCLEANS	950	95.000,00
10	1041 Cadeira giratória, encosto reclinável, 4 rodas	UN	200	Multitudo	DUCLEANS	580	116.000,00
11	1040 Cadeira giratória, encosto reclinável, 4 rodas	UN	100	Multitudo	DUCLEANS	440	44.000,00
12	1042 Cadeira giratória, encosto reclinável, 4 rodas	UN	100	Multitudo	DUCLEANS	1440	144.000,00
13	1044 Cadeira giratória, encosto reclinável, 4 rodas	UN	300	Multitudo	DUCLEANS	670	201.000,00
14	1045 Cadeira giratória, encosto reclinável, 4 rodas	UN	200	Multitudo	DUCLEANS	370	74.000,00
15	1047 Cadeira giratória, encosto reclinável, 4 rodas	UN	200	Multitudo	DUCLEANS	440	88.000,00
16	1048 Cadeira giratória, encosto reclinável, 4 rodas	UN	300	Multitudo	DUCLEANS	340	102.000,00
17	1049 Cadeira giratória, encosto reclinável, 4 rodas	UN	200	Multitudo	DUCLEANS	670	134.000,00
18	1050 Cadeira giratória, encosto reclinável, 4 rodas	UN	200	Multitudo	DUCLEANS	1030	206.000,00
19	1051 Cadeira giratória, encosto reclinável, 4 rodas	UN	200	Multitudo	DUCLEANS	340	68.000,00
20	1052 Cadeira giratória, encosto reclinável, 4 rodas	UN	200	Multitudo	DUCLEANS	340	68.000,00
21	1053 Cadeira giratória, encosto reclinável, 4 rodas	UN	200	Multitudo	DUCLEANS	340	68.000,00
22	1054 Cadeira giratória, encosto reclinável, 4 rodas	UN	200	Multitudo	DUCLEANS	340	68.000,00
23	1055 Cadeira giratória, encosto reclinável, 4 rodas	UN	200	Multitudo	DUCLEANS	340	68.000,00
24	1056 Cadeira giratória, encosto reclinável, 4 rodas	UN	200	Multitudo	DUCLEANS	340	68.000,00
25	1057 Cadeira giratória, encosto reclinável, 4 rodas	UN	200	Multitudo	DUCLEANS	340	68.000,00
26	1058 Cadeira giratória, encosto reclinável, 4 rodas	UN	200	Multitudo	DUCLEANS	340	68.000,00
27	1059 Cadeira giratória, encosto reclinável, 4 rodas	UN	200	Multitudo	DUCLEANS	340	68.000,00
28	1060 Cadeira giratória, encosto reclinável, 4 rodas	UN	200	Multitudo	DUCLEANS	340	68.000,00
29	1061 Cadeira giratória, encosto reclinável, 4 rodas	UN	200	Multitudo	DUCLEANS	340	68.000,00
30	1062 Cadeira giratória, encosto reclinável, 4 rodas	UN	200	Multitudo	DUCLEANS	340	68.000,00
31	1063 Cadeira giratória, encosto reclinável, 4 rodas	UN	200	Multitudo	DUCLEANS	340	68.000,00
32	1064 Cadeira giratória, encosto reclinável, 4 rodas	UN	200	Multitudo	DUCLEANS	340	68.000,00
33	1065 Cadeira giratória, encosto reclinável, 4 rodas	UN	200	Multitudo	DUCLEANS	340	68.000,00
34	1066 Cadeira giratória, encosto reclinável, 4 rodas	UN	200	Multitudo	DUCLEANS	340	68.000,00
35	1067 Cadeira giratória, encosto reclinável, 4 rodas	UN	200	Multitudo	DUCLEANS	340	68.000,00
36	1068 Cadeira giratória, encosto reclinável, 4 rodas	UN	200	Multitudo	DUCLEANS	340	68.000,00
37	1069 Cadeira giratória, encosto reclinável, 4 rodas	UN	200	Multitudo	DUCLEANS	340	68.000,00
38	1070 Cadeira giratória, encosto reclinável, 4 rodas	UN	200	Multitudo	DUCLEANS	340	68.000,00
39	1071 Cadeira giratória, encosto reclinável, 4 rodas	UN	200	Multitudo	DUCLEANS	340	68.000,00
40	1072 Cadeira giratória, encosto reclinável, 4 rodas	UN	200	Multitudo	DUCLEANS	340	68.000,00
41	1073 Cadeira giratória, encosto reclinável, 4 rodas	UN	200	Multitudo	DUCLEANS	340	68.000,00
42	1074 Cadeira giratória, encosto reclinável, 4 rodas	UN	200	Multitudo	DUCLEANS	340	68.000,00
43	1075 Cadeira giratória, encosto reclinável, 4 rodas	UN	200	Multitudo	DUCLEANS	340	68.000,00
44	1076 Cadeira giratória, encosto reclinável, 4 rodas	UN	200	Multitudo	DUCLEANS	340	68.000,00
45	1077 Cadeira giratória, encosto reclinável, 4 rodas	UN	200	Multitudo	DUCLEANS	340	68.000,00
46	1078 Cadeira giratória, encosto reclinável, 4 rodas	UN	200	Multitudo	DUCLEANS	340	68.000,00
47	1079 Cadeira giratória, encosto reclinável, 4 rodas	UN	200	Multitudo	DUCLEANS	340	68.000,00
48	1080 Cadeira giratória, encosto reclinável, 4 rodas	UN	200	Multitudo	DUCLEANS	340	68.000,00
49	1081 Cadeira giratória, encosto reclinável, 4 rodas	UN	200	Multitudo	DUCLEANS	340	68.000,00
50	1082 Cadeira giratória, encosto reclinável, 4 rodas	UN	200	Multitudo	DUCLEANS	340	68.000,00
51	1083 Cadeira giratória, encosto reclinável, 4 rodas	UN	200	Multitudo	DUCLEANS	340	68.000,00
52	1084 Cadeira giratória, encosto reclinável, 4 rodas	UN	200	Multitudo	DUCLEANS	340	68.000,00
53	1085 Cadeira giratória, encosto reclinável, 4 rodas	UN	200	Multitudo	DUCLEANS	340	68.000,00
54	1086 Cadeira giratória, encosto reclinável, 4 rodas	UN	200	Multitudo	DUCLEANS	340	68.000,00
55	1087 Cadeira giratória, encosto reclinável, 4 rodas	UN	200	Multitudo	DUCLEANS	340	68.000,00
56	1088 Cadeira giratória, encosto reclinável, 4 rodas	UN	200	Multitudo	DUCLEANS	340	68.000,00
57	1089 Cadeira giratória, encosto reclinável, 4 rodas	UN	200	Multitudo	DUCLEANS	340	68.000,00
58	1090 Cadeira giratória, encosto reclinável, 4 rodas	UN	200	Multitudo	DUCLEANS	340	68.000,00
59	1091 Cadeira giratória, encosto reclinável, 4 rodas	UN	200	Multitudo	DUCLEANS	340	68.000,00
60	1092 Cadeira giratória, encosto reclinável, 4 rodas	UN	200	Multitudo	DUCLEANS	340	68.000,00
61	1093 Cadeira giratória, encosto reclinável, 4 rodas	UN	200	Multitudo	DUCLEANS	340	68.000,00
62	1094 Cadeira giratória, encosto reclinável, 4 rodas	UN	200	Multitudo	DUCLEANS	340	68.000,00
63	1095 Cadeira giratória, encosto reclinável, 4 rodas	UN	200	Multitudo	DUCLEANS	340	68.000,00
64	1096 Cadeira giratória, encosto reclinável, 4 rodas	UN	200	Multitudo	DUCLEANS	340	68.000,00
65	1097 Cadeira giratória, encosto reclinável, 4 rodas	UN	200	Multitudo	DUCLEANS	340	68.000,00
66	1098 Cadeira giratória, encosto reclinável, 4 rodas	UN	200	Multitudo	DUCLEANS	340	68.000,00
67	1099 Cadeira giratória, encosto reclinável, 4 rodas	UN	200	Multitudo	DUCLEANS	340	68.000,00
68	1100 Cadeira giratória, encosto reclinável, 4 rodas	UN	200	Multitudo	DUCLEANS	340	68.000,00
69	1101 Cadeira giratória, encosto reclinável, 4 rodas	UN	200	Multitudo	DUCLEANS	340	68.000,00
70	1102 Cadeira giratória, encosto reclinável, 4 rodas	UN	200	Multitudo	DUCLEANS	340	68.000,00
71	1103 Cadeira giratória, encosto reclinável, 4 rodas	UN	200	Multitudo	DUCLEANS	340	68.000,00
72	1104 Cadeira giratória, encosto reclinável, 4 rodas	UN	200	Multitudo	DUCLEANS	340	68.000,00
73	1105 Cadeira giratória, encosto reclinável, 4 rodas	UN	200	Multitudo	DUCLEANS	340	68.000,00
74	1106 Cadeira giratória, encosto reclinável, 4 rodas	UN	200	Multitudo	DUCLEANS	340	68.000,00
75	1107 Cadeira giratória, encosto reclinável, 4 rodas	UN	200	Multitudo	DUCLEANS	340	68.000,00
76	1108 Cadeira giratória, encosto reclinável, 4 rodas	UN	200	Multitudo	DUCLEANS	340	68.000,00
77	1109 Cadeira giratória, encosto reclinável, 4 rodas	UN	200	Multitudo	DUCLEANS	340	68.000,00
78	1110 Cadeira giratória, encosto reclinável, 4 rodas	UN	200	Multitudo	DUCLEANS	340	68.000,00
79	1111 Cadeira giratória, encosto reclinável, 4 rodas	UN	200	Multitudo	DUCLEANS	340	68.000,00
80	1112 Cadeira giratória, encosto reclinável, 4 rodas	UN	200	Multitudo	DUCLEANS	340	68.000,00
81	1113 Cadeira giratória, encosto reclinável, 4 rodas	UN	200	Multitudo	DUCLEANS	340	68.000,00
82	1114 Cadeira giratória, encosto reclinável, 4 rodas	UN	200	Multitudo	DUCLEANS	340	68.000,00
83	1115 Cadeira giratória, encosto reclinável, 4 rodas	UN	200	Multitudo	DUCLEANS	340	68.000,00
84	1116 Cadeira giratória, encosto reclinável, 4 rodas	UN	200	Multitudo	DUCLEANS	340	68.000,00
85	1117 Cadeira giratória, encosto reclinável, 4 rodas	UN	200	Multitudo	DUCLEANS	340	68.000,00
86	1118 Cadeira giratória, encosto reclinável, 4 rodas	UN	200	Multitudo	DUCLEANS	340	68.000,00
87	1119 Cadeira giratória, encosto reclinável, 4 rodas	UN	200	Multitudo	DUCLEANS	340	68.000,00
88	1120 Cadeira giratória, encosto reclinável, 4 rodas	UN	200	Multitudo	DUCLEANS	340	68.000,00
89	1121 Cadeira giratória, encosto reclinável, 4 rodas	UN	200	Multitudo	DUCLEANS	340	68.000,00
90	1122 Cadeira giratória, encosto reclinável, 4 rodas	UN	200	Multitudo	DUCLEANS	340	68.000,00
91	1123 Cadeira giratória, encosto reclinável, 4 rodas	UN	200	Multitudo	DUCLEANS	340	68.000,00
92	1124 Cadeira giratória, encosto reclinável, 4 rodas	UN	200	Multitudo	DUCLEANS	340	68.000,00
93	1125 Cadeira giratória, encosto reclinável, 4 rodas	UN	200	Multitudo	DUCLEANS	340	68.000,00
94	1126 Cadeira giratória, encosto reclinável, 4 rodas	UN	200	Multitudo	DUCLEANS	340	68.000,00
95	1127 Cadeira giratória, encosto reclinável, 4 rodas	UN	200	Multitudo	DUCLEANS	340	68.000,00
96	1128 Cadeira giratória, encosto reclinável, 4 rodas	UN	200	Multitudo	DUCLEANS	340	68.000,00
97	1129 Cadeira giratória, encosto reclinável, 4 rodas	UN	200	Multitudo	DUCLEANS	340	68.000,00
98	1130 Cadeira giratória, encosto reclinável, 4 rodas	UN	200	Multitudo	DUCLEANS	340	68.000,00
99	1131 Cadeira giratória, encosto reclinável, 4 rodas	UN	200	Multitudo	DUCLEANS	340	68.000,00
100	1132 Cadeira giratória, encosto reclinável, 4 rodas	UN	200	Multitudo	DUCLEANS	340	68.000,00

Fornecedor: 56152 1 TRUBAÇÃO & CIA LTDA

Lote 001 - Lote 001

Item	Descrição/Serviço	Un	Quantidade	Marca	Valor	Preço Unitário	Preço Total Est
04	1024 Mesa de madeira com 4 pernas, 120x60x75	UN	200	Multitudo	LURISA	5000	1.000.000,00

Lote 002 - Lote 002

05	005 PRECATORIO DE CORTA-GRASSA	UN	100	Multitudo	VEBAX	1.487,00	1.487.000,00
06	006 Remo para canoa modelo T213 usado para...	UN	100	Multitudo	CLUBHOUSE	14.700,00	1.470.000,00

Lote 003 - Lote 003

07	002 GARRAFAS TERMOISOLADAS 1,5L	UN	500	Multitudo	HERCULES	29,00	14.500,00
08	003 Garrafa de plástico para beber, 1,5L	UN	500	Multitudo	ETERNY	5,00	2.500,00
09	004 PANELA DE PRESSÃO	UN	200	Multitudo	HERCULES	87,00	17.400,00

VALOR TOTAL

2.587.000,00

Nota: Este documento não tem validade jurídica.

Assinatura: [assinatura]



Código	CNPJ/CPF	Fornecedor	Estado
Fornecedores habilitados na complementação nº 02/2014			
544711	03.263.680/01-01	BUX DISTRIBUIDORA DE MÓVEIS LTDA	Paraná
544614	10.241.143/00-31	Centro Gráfico e Papel - A. Moraes e Desenvolvimento Ltda	Paraná
544715	00.777.700/01-74	A. SOUZA SERTÃO LTDA	Paraná
444714	05.773.501/0001-13	DINORSE PLUMBAGEM LTDA	Paraná
444715	06.517.25.0001-53	MARCELA PADOVANI DE SAES C. LTDA	Paraná
444717	08.481.620/01-05	TRISTE SÓCIEDADE LTDA	Paraná
544607	11.104.990/0001-01	TRABALHO DE ALTOREVO	Paraná
544712	24.281.790/0001-01	TRIPOLINI EQUIPAMENTOS LTDA - ME	Paraná
TOTAL DO ESTADO - 08			
TOTAL DO MUNICÍPIO - 00			



524

Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº 107/2014 de 26/09/2014.

MARILIS CRISTINA TONINI, na qualidade de Pregoeira do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 16.082 de 13 de dezembro de 2013, e em cumprimento a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações específicas do objeto licitado, e as regras do presente Edital, TORNA PÚBLICO, o resultado e adjudicação da licitação na modalidade PREGÃO, PRESENCIAL, tipo Menor Preço, Por item referente:

1. Objeto da Licitação

Aquisição de móveis, eletrônicos, eletrodomésticos e utensílios para a Escola Municipal Guilherme Blick

2. Empresa(s) Participante(s):

PARTICIPANTES						
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/ execução
THIAGO BORTOLOTTO ME	20.164.565X0001-95	Zeno Barcelon	Procurador	754.290.479-53	60	5 Dias
DINOMAR PEDRO SCHERER	15.593.597X0001-10	DINOMAR PEDRO SCHERER	Proprietário	476.404.978-53	60	5 Dias
GILSON GILBERTO LISE	04.265.656X0001-74	Olavo Montezazzo	Procurador	975.183.533-90	60	5 Dias
TELECOPY EQUIPAMENTOS LTDA - EPP	04.303.606X0001-80	ANDRE LUIZ LANSING SCHNORRENDORFER	Socio Administrador	929.762.153-95	60	5 Dias
TRISTACCI S CIA LTDA	23.505.182X0001-40	RUDINEI TRISTACCI	Representante	031.507.709-44	60	5 Dias
RD COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA	06.336.209X0001-07	EVERALDO DA SILVA MACAGNAN	Proprietário	905.320.129-34	60	5 Dias
Marcio Artur Rodrigues da Silva e Cia Ltda	04.347.870X0001-50	Marcio Artur Rodrigues da Silva	Proprietário	908.288.520-20	60	5 Dias
Centro Oeste Comercio de Moveis e Equipamentos Ltda	07.334.476X0001-32	Avelino Ardietta Santini	Procurador	176.315.509-82	60	5 Dias

3. Empresa(s) Vencedora(s):

CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, empresa vencedora dos itens 4, 10, 11, 18, do lote 02, totalizando R\$ 2.184,00 (Dois Mil, Cento e Oitenta e Quatro Reais);

DINOMAR PEDRO SCHERER, empresa vencedora do item 1 do lote 1, totalizando R\$ 14.420,00 (Quatorze Mil, Quatrocentos e Vinte Reais);

GILSON GILBERTO LISE, empresa vencedora dos itens 3, 9, 19 do lote 02, totalizando R\$ 3.090,80 (Tres Mil, Noventa Reais e Oitenta Centavos);

MARCIO ARTUR RODRIGUES DA SILVA E CIA LTDA, empresa vencedora do item 4 do lote 1, totalizando R\$ 11.400,00 (Onze Mil e Quatrocentos Reais);

RD COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, empresa vencedora dos itens 1, 3 do lote 1, totalizando R\$ 11.118,00 (Onze Mil, Cento e Dezoito Reais);

TELECOPY EQUIPAMENTOS LTDA - EPP, empresa vencedora dos itens 1, 5, 7, 12, 13, 14, 15, 17 do lote 02, totalizando R\$ 6.279,80 (Seis Mil, Duzentos e Setenta e Nove Reais e Oitenta Centavos);



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

THIAGO BORTOLOTTO ME. empresa vencedora dos itens 2,6 do lote 02; itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58 do lote 03, totalizando R\$ 15.954,10 (Quinze Mil, Novecentos e Quarenta e Quatro Reais e Dez Centavos); TRISTACCI & CIA LTDA. empresa vencedora dos itens 5,8,16 do lote 03, e os itens 16,32,33,47 do lote 03, totalizando R\$ 5.700,00 (Cinco Mil e Setecentos Reais).

4. Data da Abertura:

A Licitação Pregão Presencial N°. 0107/2014 de 26/09/2014, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 15/10/2014 às 08:30 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, Avenida Brasil, 621, centro.

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 15/10/2014

MARILIS CRISTINA TONINI
Pregoeira

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA 17/10/2014
JORNAL O DIÁRIO
EDIÇÃO 707
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA 17/10/2014
JORNAL TRIBUNA PARANAENSE
EDIÇÃO 944
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Av. dos Estados, 1500

13 de Maio de 2014

2014

EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0100/2014 de 26/09/2014.

MARILIN CRISTINA TOMINI, na qualidade de Freixeira do Município de Santo Antônio do Sul, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 10.267.581/11, de 20 de dezembro de 2013, com o Edital de nº 0000 de 07 de maio de 2014, inscrito no Diário Oficial do Município nº 2.315/2014 de 24 de maio de 2014, adjudicou os lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 251, 252, 253, 254, 255, 256, 257, 258, 259, 260, 261, 262, 263, 264, 265, 266, 267, 268, 269, 270, 271, 272, 273, 274, 275, 276, 277, 278, 279, 280, 281, 282, 283, 284, 285, 286, 287, 288, 289, 290, 291, 292, 293, 294, 295, 296, 297, 298, 299, 300, 301, 302, 303, 304, 305, 306, 307, 308, 309, 310, 311, 312, 313, 314, 315, 316, 317, 318, 319, 320, 321, 322, 323, 324, 325, 326, 327, 328, 329, 330, 331, 332, 333, 334, 335, 336, 337, 338, 339, 340, 341, 342, 343, 344, 345, 346, 347, 348, 349, 350, 351, 352, 353, 354, 355, 356, 357, 358, 359, 360, 361, 362, 363, 364, 365, 366, 367, 368, 369, 370, 371, 372, 373, 374, 375, 376, 377, 378, 379, 380, 381, 382, 383, 384, 385, 386, 387, 388, 389, 390, 391, 392, 393, 394, 395, 396, 397, 398, 399, 400, 401, 402, 403, 404, 405, 406, 407, 408, 409, 410, 411, 412, 413, 414, 415, 416, 417, 418, 419, 420, 421, 422, 423, 424, 425, 426, 427, 428, 429, 430, 431, 432, 433, 434, 435, 436, 437, 438, 439, 440, 441, 442, 443, 444, 445, 446, 447, 448, 449, 450, 451, 452, 453, 454, 455, 456, 457, 458, 459, 460, 461, 462, 463, 464, 465, 466, 467, 468, 469, 470, 471, 472, 473, 474, 475, 476, 477, 478, 479, 480, 481, 482, 483, 484, 485, 486, 487, 488, 489, 490, 491, 492, 493, 494, 495, 496, 497, 498, 499, 500, 501, 502, 503, 504, 505, 506, 507, 508, 509, 510, 511, 512, 513, 514, 515, 516, 517, 518, 519, 520, 521, 522, 523, 524, 525, 526, 527, 528, 529, 530, 531, 532, 533, 534, 535, 536, 537, 538, 539, 540, 541, 542, 543, 544, 545, 546, 547, 548, 549, 550, 551, 552, 553, 554, 555, 556, 557, 558, 559, 560, 561, 562, 563, 564, 565, 566, 567, 568, 569, 570, 571, 572, 573, 574, 575, 576, 577, 578, 579, 580, 581, 582, 583, 584, 585, 586, 587, 588, 589, 590, 591, 592, 593, 594, 595, 596, 597, 598, 599, 600, 601, 602, 603, 604, 605, 606, 607, 608, 609, 610, 611, 612, 613, 614, 615, 616, 617, 618, 619, 620, 621, 622, 623, 624, 625, 626, 627, 628, 629, 630, 631, 632, 633, 634, 635, 636, 637, 638, 639, 640, 641, 642, 643, 644, 645, 646, 647, 648, 649, 650, 651, 652, 653, 654, 655, 656, 657, 658, 659, 660, 661, 662, 663, 664, 665, 666, 667, 668, 669, 670, 671, 672, 673, 674, 675, 676, 677, 678, 679, 680, 681, 682, 683, 684, 685, 686, 687, 688, 689, 690, 691, 692, 693, 694, 695, 696, 697, 698, 699, 700, 701, 702, 703, 704, 705, 706, 707, 708, 709, 710, 711, 712, 713, 714, 715, 716, 717, 718, 719, 720, 721, 722, 723, 724, 725, 726, 727, 728, 729, 730, 731, 732, 733, 734, 735, 736, 737, 738, 739, 740, 741, 742, 743, 744, 745, 746, 747, 748, 749, 750, 751, 752, 753, 754, 755, 756, 757, 758, 759, 760, 761, 762, 763, 764, 765, 766, 767, 768, 769, 770, 771, 772, 773, 774, 775, 776, 777, 778, 779, 780, 781, 782, 783, 784, 785, 786, 787, 788, 789, 790, 791, 792, 793, 794, 795, 796, 797, 798, 799, 800, 801, 802, 803, 804, 805, 806, 807, 808, 809, 810, 811, 812, 813, 814, 815, 816, 817, 818, 819, 820, 821, 822, 823, 824, 825, 826, 827, 828, 829, 830, 831, 832, 833, 834, 835, 836, 837, 838, 839, 840, 841, 842, 843, 844, 845, 846, 847, 848, 849, 850, 851, 852, 853, 854, 855, 856, 857, 858, 859, 860, 861, 862, 863, 864, 865, 866, 867, 868, 869, 870, 871, 872, 873, 874, 875, 876, 877, 878, 879, 880, 881, 882, 883, 884, 885, 886, 887, 888, 889, 890, 891, 892, 893, 894, 895, 896, 897, 898, 899, 900, 901, 902, 903, 904, 905, 906, 907, 908, 909, 910, 911, 912, 913, 914, 915, 916, 917, 918, 919, 920, 921, 922, 923, 924, 925, 926, 927, 928, 929, 930, 931, 932, 933, 934, 935, 936, 937, 938, 939, 940, 941, 942, 943, 944, 945, 946, 947, 948, 949, 950, 951, 952, 953, 954, 955, 956, 957, 958, 959, 960, 961, 962, 963, 964, 965, 966, 967, 968, 969, 970, 971, 972, 973, 974, 975, 976, 977, 978, 979, 980, 981, 982, 983, 984, 985, 986, 987, 988, 989, 990, 991, 992, 993, 994, 995, 996, 997, 998, 999, 1000, 1001, 1002, 1003, 1004, 1005, 1006, 1007, 1008, 1009, 1010, 1011, 1012, 1013, 1014, 1015, 1016, 1017, 1018, 1019, 1020, 1021, 1022, 1023, 1024, 1025, 1026, 1027, 1028, 1029, 1030, 1031, 1032, 1033, 1034, 1035, 1036, 1037, 1038, 1039, 1040, 1041, 1042, 1043, 1044, 1045, 1046, 1047, 1048, 1049, 1050, 1051, 1052, 1053, 1054, 1055, 1056, 1057, 1058, 1059, 1060, 1061, 1062, 1063, 1064, 1065, 1066, 1067, 1068, 1069, 1070, 1071, 1072, 1073, 1074, 1075, 1076, 1077, 1078, 1079, 1080, 1081, 1082, 1083, 1084, 1085, 1086, 1087, 1088, 1089, 1090, 1091, 1092, 1093, 1094, 1095, 1096, 1097, 1098, 1099, 1100, 1101, 1102, 1103, 1104, 1105, 1106, 1107, 1108, 1109, 1110, 1111, 1112, 1113, 1114, 1115, 1116, 1117, 1118, 1119, 1120, 1121, 1122, 1123, 1124, 1125, 1126, 1127, 1128, 1129, 1130, 1131, 1132, 1133, 1134, 1135, 1136, 1137, 1138, 1139, 1140, 1141, 1142, 1143, 1144, 1145, 1146, 1147, 1148, 1149, 1150, 1151, 1152, 1153, 1154, 1155, 1156, 1157, 1158, 1159, 1160, 1161, 1162, 1163, 1164, 1165, 1166, 1167, 1168, 1169, 1170, 1171, 1172, 1173, 1174, 1175, 1176, 1177, 1178, 1179, 1180, 1181, 1182, 1183, 1184, 1185, 1186, 1187, 1188, 1189, 1190, 1191, 1192, 1193, 1194, 1195, 1196, 1197, 1198, 1199, 1200, 1201, 1202, 1203, 1204, 1205, 1206, 1207, 1208, 1209, 1210, 1211, 1212, 1213, 1214, 1215, 1216, 1217, 1218, 1219, 1220, 1221, 1222, 1223, 1224, 1225, 1226, 1227, 1228, 1229, 1230, 1231, 1232, 1233, 1234, 1235, 1236, 1237, 1238, 1239, 1240, 1241, 1242, 1243, 1244, 1245, 1246, 1247, 1248, 1249, 1250, 1251, 1252, 1253, 1254, 1255, 1256, 1257, 1258, 1259, 1260, 1261, 1262, 1263, 1264, 1265, 1266, 1267, 1268, 1269, 1270, 1271, 1272, 1273, 1274, 1275, 1276, 1277, 1278, 1279, 1280, 1281, 1282, 1283, 1284, 1285, 1286, 1287, 1288, 1289, 1290, 1291, 1292, 1293, 1294, 1295, 1296, 1297, 1298, 1299, 1300, 1301, 1302, 1303, 1304, 1305, 1306, 1307, 1308, 1309, 1310, 1311, 1312, 1313, 1314, 1315, 1316, 1317, 1318, 1319, 1320, 1321, 1322, 1323, 1324, 1325, 1326, 1327, 1328, 1329, 1330, 1331, 1332, 1333, 1334, 1335, 1336, 1337, 1338, 1339, 1340, 1341, 1342, 1343, 1344, 1345, 1346, 1347, 1348, 1349, 1350, 1351, 1352, 1353, 1354, 1355, 1356, 1357, 1358, 1359, 1360, 1361, 1362, 1363, 1364, 1365, 1366, 1367, 1368, 1369, 1370, 1371, 1372, 1373, 1374, 1375, 1376, 1377, 1378, 1379, 1380, 1381, 1382, 1383, 1384, 1385, 1386, 1387, 1388, 1389, 1390, 1391, 1392, 1393, 1394, 1395, 1396, 1397, 1398, 1399, 1400, 1401, 1402, 1403, 1404, 1405, 1406, 1407, 1408, 1409, 1410, 1411, 1412, 1413, 1414, 1415, 1416, 1417, 1418, 1419, 1420, 1421, 1422, 1423, 1424, 1425, 1426, 1427, 1428, 1429, 1430, 1431, 1432, 1433, 1434, 1435, 1436, 1437, 1438, 1439, 1440, 1441, 1442, 1443, 1444, 1445, 1446, 1447, 1448, 1449, 1450, 1451, 1452, 1453, 1454, 1455, 1456, 1457, 1458, 1459, 1460, 1461, 1462, 1463, 1464, 1465, 1466, 1467, 1468, 1469, 1470, 1471, 1472, 1473, 1474, 1475, 1476, 1477, 1478, 1479, 1480, 1481, 1482, 1483, 1484, 1485, 1486, 1487, 1488, 1489, 1490, 1491, 1492, 1493, 1494, 1495, 1496, 1497, 1498, 1499, 1500, 1501, 1502, 1503, 1504, 1505, 1506, 1507, 1508, 1509, 1510, 1511, 1512, 1513, 1514, 1515, 1516, 1517, 1518, 1519, 1520, 1521, 1522, 1523, 1524, 1525, 1526, 1527, 1528, 1529, 1530, 1531, 1532, 1533, 1534, 1535, 1536, 1537, 1538, 1539, 1540, 1541, 1542, 1543, 1544, 1545, 1546, 1547, 1548, 1549, 1550, 1551, 1552, 1553, 1554, 1555, 1556, 1557, 1558, 1559, 1560, 1561, 1562, 1563, 1564, 1565, 1566, 1567, 1568, 1569, 1570, 1571, 1572, 1573, 1574, 1575, 1576, 1577, 1578, 1579, 1580, 1581, 1582, 1583, 1584, 1585, 1586, 1587, 1588, 1589, 1590, 1591, 1592, 1593, 1594, 1595, 1596, 1597, 1598, 1599, 1600, 1601, 1602, 1603, 1604, 1605, 1606, 1607, 1608, 1609, 1610, 1611, 1612, 1613, 1614, 1615, 1616, 1617, 1618, 1619, 1620, 1621, 1622, 1623, 1624, 1625, 1626, 1627, 1628, 1629, 1630, 1631, 1632, 1633, 1634, 1635, 1636, 1637, 1638, 1639, 1640, 1641, 1642, 1643, 1644, 1645, 1646, 1647, 1648, 1649, 1650, 1651, 1652, 1653, 1654, 1655, 1656, 1657, 1658, 1659, 1660, 1661, 1662, 1663, 1664, 1665, 1666, 1667, 1668, 1669, 1670, 1671, 1672, 1673, 1674, 1675, 1676, 1677, 1678, 1679, 1680, 1681, 1682, 1683, 1684, 1685, 1686, 1687, 1688, 1689, 1690, 1691, 1692, 1693, 1694, 1695, 1696, 1697, 1698, 1699, 1700, 1701, 1702, 1703, 1704, 1705, 1706, 1707, 1708, 1709, 1710, 1711, 1712, 1713, 1714, 1715, 1716, 1717, 1718, 1719, 1720, 1721, 1722, 1723, 1724, 1725, 1726, 1727, 1728, 1729, 1730, 1731, 1732, 1733, 1734, 1735, 1736, 1737, 1738, 1739, 1740, 1741, 1742, 1743, 1744, 1745, 1746, 1747, 1748, 1749, 1750, 1751, 1752, 1753, 1754, 1755, 1756, 1757, 1758, 1759, 1760, 1761, 1762, 1763, 1764, 1765, 1766, 1767, 1768, 1769, 1770, 1771, 1772, 1773, 1774, 1775, 1776, 1777, 1778, 1779, 1780, 1781, 1782, 1783, 1784, 1785, 1786, 1787, 1788, 1789, 1790, 1791, 1792, 1793, 1794, 1795, 1796, 1797, 1798, 1799, 1800, 1801, 1802, 1803, 1804, 1805, 1806, 1807, 1808, 1809, 1810, 1811, 1812, 1813, 1814, 1815, 1816, 1817, 1818, 1819, 1820, 1821, 1822, 1823, 1824, 1825, 1826, 1827, 1828, 1829, 1830, 1831, 1832, 1833, 1834, 1835, 1836, 1837, 1838, 1839, 1840, 1841, 1842, 1843, 1844, 1845, 1846, 1847, 1848, 1849, 1850, 1851, 1852, 1853, 1854, 1855, 1856, 1857, 1858, 1859, 1860, 1861, 1862, 1863, 1864, 1865, 1866, 1867, 1868, 1869, 1870, 1871, 1872, 1873, 1874, 1875, 1876, 1877, 1878, 1879, 1880, 1881, 1882, 1883, 1884, 1885, 1886, 1887, 1888, 1889, 1890, 1891, 1892, 1893, 1894, 1895, 1896, 1897, 1898, 1899, 1900, 1901, 1902, 1903, 1904, 1905, 1906, 1907, 1908, 1909, 1910, 1911, 1912, 1913, 1914, 1915, 1916, 1917, 1918, 1919, 1920, 1921, 1922, 1923, 1924, 1925, 1926, 1927, 1928, 1929, 1930, 1931, 1932, 1933, 1934, 1935, 1936, 1937, 1938, 1939, 1940, 1941, 1942, 1943, 1944, 1945, 1946, 1947, 1948, 1949, 1950, 1951, 1952, 1953, 1954, 1955, 1956, 1957, 1958, 1959, 1960, 1961, 1962, 1963, 1964, 1965, 1966, 1967, 1968, 1969, 1970, 1971, 1972, 1973, 1974, 1975, 1976, 1977, 1978, 1979, 1980, 1981, 1982, 1983, 1984, 1985, 1986, 1987, 1988, 1989, 1990, 1991, 1992, 1993, 1994, 1995, 1996, 1997, 1998, 1999, 2000, 2001, 2002, 2003, 2004, 2005, 2006, 2007, 2008, 2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023, 2024, 2025, 2026, 2027, 2028, 2029, 2030, 2031, 2032, 2033, 2034, 2035, 2036, 2037, 2038, 2039, 2040, 2041, 2042, 2043, 2044, 2045, 2046, 2047, 2048, 2049, 2050, 2051, 2052, 2053, 2054, 2055, 2056, 2057, 2058, 2059, 2060, 2061, 2062, 2063, 2064, 2065, 2066, 2067, 2068, 2069, 2070, 2071, 2072, 2073, 2074, 2075, 2076, 2077, 2078, 2079, 2080, 2081, 2082, 2083, 2084, 2085, 2086, 2087, 2088, 2089, 2090, 2091, 2092, 2093, 2094, 2095, 2096, 2097, 2098, 2099, 2100, 2101, 2102, 2103, 2104, 2105, 2106, 2107, 2108, 2109, 2110, 2111, 2112, 2113, 2114, 2115, 2116, 2117, 2118, 2119, 2120, 2121, 2122, 2123, 2124, 2125, 2126, 2127, 2128, 2129, 2130, 2131, 2132, 2133, 2134, 2135, 2136, 2137, 2138, 2139, 2140, 2141, 2142, 2143, 2144, 2145, 2146, 2147, 2148, 2149, 2150, 2151, 2152, 2153, 2154, 2155, 2156, 2157, 2158, 2159, 2160, 2161, 2162, 2163, 2164, 2165, 2166, 2167, 2168, 2169, 2170, 2171, 2172, 2173, 217



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2014

OBJETO: Aquisição de móveis, eletrônicos, eletrodomésticos e utensílios para a Escola Municipal Guilherme Blich

Eu, RICARDO ANTONIO ORTINA, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, considerando a adjudicação da Senhora Pregoeira, constante da Ata do Pregão Presencial nº 0107/2014 de 26/09/2014, HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade em que foi(ram) vencedora(s) a(s) seguinte(s) empresa(s):

CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, empresa vencedora dos itens 4, 10, 11, 18, do lote 02, totalizando R\$ 2.184,00 (Dois Mil, Cento e Oitenta e Quatro Reais);

DINOMAR PEDRO SCHERER, empresa vencedora do item 1 do lote 1, totalizando R\$ 14.420,00 (Quatorze Mil, Quatrocentos e Vinte Reais);

GILSON GILBERTO LISE, empresa vencedora dos itens 3, 9, 19 do lote 02, totalizando R\$ 3.090,80 (Tres Mil, Noventa Reais e Oitenta Centavos);

MARCIO ARTUR RODRIGUES DA SILVA E CIA LTDA, empresa vencedora do item 4 do lote 1, totalizando R\$ 11.400,00 (Onze Mil e Quatrocentos Reais);

RD COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, empresa vencedora dos itens 1, 3 do lote 1, totalizando R\$ 11.118,00 (Onze Mil, Cento e Dezoito Reais);

TELECOPY EQUIPAMENTOS LTDA - EPP, empresa vencedora dos itens 1, 5, 7, 12, 13, 14, 15, 17 do lote 02, totalizando R\$ 6.279,80 (Seis Mil, Duzentos e Setenta e Nove Reais e Oitenta Centavos);

TIAGO BORTOLOTTO ME, empresa vencedora dos itens 2,6 do lote 02; itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58 do lote 03, totalizando R\$ 15.954,10 (Quinze Mil, Novecentos e Cinquenta e Quatro Reais e Dez Centavos);

TRISTACCI & CIA LTDA, empresa vencedora dos itens 5,8,16 do lote 02, e us itens 16,32,33,47 do lote 03, totalizando R\$ 5.700,00 (Cinco Mil e Setecentos Reais);

Para que surta seus efeitos legais,

Santo Antonio do Sudoeste PR, em 15/10/2014

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

DATA 17 de Outubro

JORNAL O LANCE

EDIÇÃO: 707

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

DATA 21 de Outubro

JORNAL

O LANCE

EDIÇÃO: 943

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Santa Rosa, 17 de Janeiro de 2014

Termo de Homologação nº 107/2014

Página 1 de 2

12/01/2014

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 276/2014
REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2014**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUL, DOBEM 1494
CONTRATADA: TRIS (T) S/A LTDA
CNPJ Nº 02.505.402/0001-00
R. Vinte e Nove de Junho, 2315-3150
CEP: 81.002-100
Cidade: Curitiba - PR
VIA: R. Vinte e Nove de Junho, 2315-3150
CEP: 81.002-100
Cidade: Curitiba - PR
RUA: RUA DO SUDOESTE, Nº 1111-1111
Cidade: SANTO ANTONIO DO SUL, DOBEM 1494
Cidade: CURITIBA, DOBEM 1494

**RE RABIFICAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 250/2014
REFERENTE AO PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 020/2014**

Para a prestação de serviços de limpeza de 02 (dois) estabelecimentos públicos e no total 1 (um) estabelecimento público de 2014, através do Edital nº 107/2014, cujo valor líquido total é de R\$ 27.700,00 (vinte e sete mil e setecentos e setenta reais), sendo:

SANTO ANTONIO DO SUL, DOBEM 1494 - Valor de R\$ 1.350,00 (um mil e trezentos e cinquenta reais) e Santa Rosa - DOBEM 1494 - Valor de R\$ 26.350,00 (vinte e seis mil e quinhentos reais).

EMPRESA: TRIS (T) S/A LTDA
CNPJ Nº 02.505.402/0001-00
Cidade: Curitiba - PR

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0105/2014**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER OS PACIENTES DO CENTRO DE SAÚDE URSULA - PRATO DO MUNICÍPIO DE SANTA ANTONIA DO SUL - PR, considerando a adjudicação da Semana Pregão contida da Ata de Pregão Presencial nº 106/2014 do DOBEM 1494 - HOMOLOGADO em favor da empresa: SACFARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA-ME empresa inscrita nos itens 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 251, 252, 253, 254, 255, 256, 257, 258, 259, 260, 261, 262, 263, 264, 265, 266, 267, 268, 269, 270, 271, 272, 273, 274, 275, 276, 277, 278, 279, 280, 281, 282, 283, 284, 285, 286, 287, 288, 289, 290, 291, 292, 293, 294, 295, 296, 297, 298, 299, 300, 301, 302, 303, 304, 305, 306, 307, 308, 309, 310, 311, 312, 313, 314, 315, 316, 317, 318, 319, 320, 321, 322, 323, 324, 325, 326, 327, 328, 329, 330, 331, 332, 333, 334, 335, 336, 337, 338, 339, 340, 341, 342, 343, 344, 345, 346, 347, 348, 349, 350, 351, 352, 353, 354, 355, 356, 357, 358, 359, 360, 361, 362, 363, 364, 365, 366, 367, 368, 369, 370, 371, 372, 373, 374, 375, 376, 377, 378, 379, 380, 381, 382, 383, 384, 385, 386, 387, 388, 389, 390, 391, 392, 393, 394, 395, 396, 397, 398, 399, 400, 401, 402, 403, 404, 405, 406, 407, 408, 409, 410, 411, 412, 413, 414, 415, 416, 417, 418, 419, 420, 421, 422, 423, 424, 425, 426, 427, 428, 429, 430, 431, 432, 433, 434, 435, 436, 437, 438, 439, 440, 441, 442, 443, 444, 445, 446, 447, 448, 449, 450, 451, 452, 453, 454, 455, 456, 457, 458, 459, 460, 461, 462, 463, 464, 465, 466, 467, 468, 469, 470, 471, 472, 473, 474, 475, 476, 477, 478, 479, 480, 481, 482, 483, 484, 485, 486, 487, 488, 489, 490, 491, 492, 493, 494, 495, 496, 497, 498, 499, 500, 501, 502, 503, 504, 505, 506, 507, 508, 509, 510, 511, 512, 513, 514, 515, 516, 517, 518, 519, 520, 521, 522, 523, 524, 525, 526, 527, 528, 529, 530, 531, 532, 533, 534, 535, 536, 537, 538, 539, 540, 541, 542, 543, 544, 545, 546, 547, 548, 549, 550, 551, 552, 553, 554, 555, 556, 557, 558, 559, 560, 561, 562, 563, 564, 565, 566, 567, 568, 569, 570, 571, 572, 573, 574, 575, 576, 577, 578, 579, 580, 581, 582, 583, 584, 585, 586, 587, 588, 589, 590, 591, 592, 593, 594, 595, 596, 597, 598, 599, 600, 601, 602, 603, 604, 605, 606, 607, 608, 609, 610, 611, 612, 613, 614, 615, 616, 617, 618, 619, 620, 621, 622, 623, 624, 625, 626, 627, 628, 629, 630, 631, 632, 633, 634, 635, 636, 637, 638, 639, 640, 641, 642, 643, 644, 645, 646, 647, 648, 649, 650, 651, 652, 653, 654, 655, 656, 657, 658, 659, 660, 661, 662, 663, 664, 665, 666, 667, 668, 669, 670, 671, 672, 673, 674, 675, 676, 677, 678, 679, 680, 681, 682, 683, 684, 685, 686, 687, 688, 689, 690, 691, 692, 693, 694, 695, 696, 697, 698, 699, 700, 701, 702, 703, 704, 705, 706, 707, 708, 709, 710, 711, 712, 713, 714, 715, 716, 717, 718, 719, 720, 721, 722, 723, 724, 725, 726, 727, 728, 729, 730, 731, 732, 733, 734, 735, 736, 737, 738, 739, 740, 741, 742, 743, 744, 745, 746, 747, 748, 749, 750, 751, 752, 753, 754, 755, 756, 757, 758, 759, 760, 761, 762, 763, 764, 765, 766, 767, 768, 769, 770, 771, 772, 773, 774, 775, 776, 777, 778, 779, 780, 781, 782, 783, 784, 785, 786, 787, 788, 789, 790, 791, 792, 793, 794, 795, 796, 797, 798, 799, 800, 801, 802, 803, 804, 805, 806, 807, 808, 809, 810, 811, 812, 813, 814, 815, 816, 817, 818, 819, 820, 821, 822, 823, 824, 825, 826, 827, 828, 829, 830, 831, 832, 833, 834, 835, 836, 837, 838, 839, 840, 841, 842, 843, 844, 845, 846, 847, 848, 849, 850, 851, 852, 853, 854, 855, 856, 857, 858, 859, 860, 861, 862, 863, 864, 865, 866, 867, 868, 869, 870, 871, 872, 873, 874, 875, 876, 877, 878, 879, 880, 881, 882, 883, 884, 885, 886, 887, 888, 889, 890, 891, 892, 893, 894, 895, 896, 897, 898, 899, 900, 901, 902, 903, 904, 905, 906, 907, 908, 909, 910, 911, 912, 913, 914, 915, 916, 917, 918, 919, 920, 921, 922, 923, 924, 925, 926, 927, 928, 929, 930, 931, 932, 933, 934, 935, 936, 937, 938, 939, 940, 941, 942, 943, 944, 945, 946, 947, 948, 949, 950, 951, 952, 953, 954, 955, 956, 957, 958, 959, 960, 961, 962, 963, 964, 965, 966, 967, 968, 969, 970, 971, 972, 973, 974, 975, 976, 977, 978, 979, 980, 981, 982, 983, 984, 985, 986, 987, 988, 989, 990, 991, 992, 993, 994, 995, 996, 997, 998, 999, 1000, 1001, 1002, 1003, 1004, 1005, 1006, 1007, 1008, 1009, 1010, 1011, 1012, 1013, 1014, 1015, 1016, 1017, 1018, 1019, 1020, 1021, 1022, 1023, 1024, 1025, 1026, 1027, 1028, 1029, 1030, 1031, 1032, 1033, 1034, 1035, 1036, 1037, 1038, 1039, 1040, 1041, 1042, 1043, 1044, 1045, 1046, 1047, 1048, 1049, 1050, 1051, 1052, 1053, 1054, 1055, 1056, 1057, 1058, 1059, 1060, 1061, 1062, 1063, 1064, 1065, 1066, 1067, 1068, 1069, 1070, 1071, 1072, 1073, 1074, 1075, 1076, 1077, 1078, 1079, 1080, 1081, 1082, 1083, 1084, 1085, 1086, 1087, 1088, 1089, 1090, 1091, 1092, 1093, 1094, 1095, 1096, 1097, 1098, 1099, 1100, 1101, 1102, 1103, 1104, 1105, 1106, 1107, 1108, 1109, 1110, 1111, 1112, 1113, 1114, 1115, 1116, 1117, 1118, 1119, 1120, 1121, 1122, 1123, 1124, 1125, 1126, 1127, 1128, 1129, 1130, 1131, 1132, 1133, 1134, 1135, 1136, 1137, 1138, 1139, 1140, 1141, 1142, 1143, 1144, 1145, 1146, 1147, 1148, 1149, 1150, 1151, 1152, 1153, 1154, 1155, 1156, 1157, 1158, 1159, 1160, 1161, 1162, 1163, 1164, 1165, 1166, 1167, 1168, 1169, 1170, 1171, 1172, 1173, 1174, 1175, 1176, 1177, 1178, 1179, 1180, 1181, 1182, 1183, 1184, 1185, 1186, 1187, 1188, 1189, 1190, 1191, 1192, 1193, 1194, 1195, 1196, 1197, 1198, 1199, 1200, 1201, 1202, 1203, 1204, 1205, 1206, 1207, 1208, 1209, 1210, 1211, 1212, 1213, 1214, 1215, 1216, 1217, 1218, 1219, 1220, 1221, 1222, 1223, 1224, 1225, 1226, 1227, 1228, 1229, 1230, 1231, 1232, 1233, 1234, 1235, 1236, 1237, 1238, 1239, 1240, 1241, 1242, 1243, 1244, 1245, 1246, 1247, 1248, 1249, 1250, 1251, 1252, 1253, 1254, 1255, 1256, 1257, 1258, 1259, 1260, 1261, 1262, 1263, 1264, 1265, 1266, 1267, 1268, 1269, 1270, 1271, 1272, 1273, 1274, 1275, 1276, 1277, 1278, 1279, 1280, 1281, 1282, 1283, 1284, 1285, 1286, 1287, 1288, 1289, 1290, 1291, 1292, 1293, 1294, 1295, 1296, 1297, 1298, 1299, 1300, 1301, 1302, 1303, 1304, 1305, 1306, 1307, 1308, 1309, 1310, 1311, 1312, 1313, 1314, 1315, 1316, 1317, 1318, 1319, 1320, 1321, 1322, 1323, 1324, 1325, 1326, 1327, 1328, 1329, 1330, 1331, 1332, 1333, 1334, 1335, 1336, 1337, 1338, 1339, 1340, 1341, 1342, 1343, 1344, 1345, 1346, 1347, 1348, 1349, 1350, 1351, 1352, 1353, 1354, 1355, 1356, 1357, 1358, 1359, 1360, 1361, 1362, 1363, 1364, 1365, 1366, 1367, 1368, 1369, 1370, 1371, 1372, 1373, 1374, 1375, 1376, 1377, 1378, 1379, 1380, 1381, 1382, 1383, 1384, 1385, 1386, 1387, 1388, 1389, 1390, 1391, 1392, 1393, 1394, 1395, 1396, 1397, 1398, 1399, 1400, 1401, 1402, 1403, 1404, 1405, 1406, 1407, 1408, 1409, 1410, 1411, 1412, 1413, 1414, 1415, 1416, 1417, 1418, 1419, 1420, 1421, 1422, 1423, 1424, 1425, 1426, 1427, 1428, 1429, 1430, 1431, 1432, 1433, 1434, 1435, 1436, 1437, 1438, 1439, 1440, 1441, 1442, 1443, 1444, 1445, 1446, 1447, 1448, 1449, 1450, 1451, 1452, 1453, 1454, 1455, 1456, 1457, 1458, 1459, 1460, 1461, 1462, 1463, 1464, 1465, 1466, 1467, 1468, 1469, 1470, 1471, 1472, 1473, 1474, 1475, 1476, 1477, 1478, 1479, 1480, 1481, 1482, 1483, 1484, 1485, 1486, 1487, 1488, 1489, 1490, 1491, 1492, 1493, 1494, 1495, 1496, 1497, 1498, 1499, 1500, 1501, 1502, 1503, 1504, 1505, 1506, 1507, 1508, 1509, 1510, 1511, 1512, 1513, 1514, 1515, 1516, 1517, 1518, 1519, 1520, 1521, 1522, 1523, 1524, 1525, 1526, 1527, 1528, 1529, 1530, 1531, 1532, 1533, 1534, 1535, 1536, 1537, 1538, 1539, 1540, 1541, 1542, 1543, 1544, 1545, 1546, 1547, 1548, 1549, 1550, 1551, 1552, 1553, 1554, 1555, 1556, 1557, 1558, 1559, 1560, 1561, 1562, 1563, 1564, 1565, 1566, 1567, 1568, 1569, 1570, 1571, 1572, 1573, 1574, 1575, 1576, 1577, 1578, 1579, 1580, 1581, 1582, 1583, 1584, 1585, 1586, 1587, 1588, 1589, 1590, 1591, 1592, 1593, 1594, 1595, 1596, 1597, 1598, 1599, 1600, 1601, 1602, 1603, 1604, 1605, 1606, 1607, 1608, 1609, 1610, 1611, 1612, 1613, 1614, 1615, 1616, 1617, 1618, 1619, 1620, 1621, 1622, 1623, 1624, 1625, 1626, 1627, 1628, 1629, 1630, 1631, 1632, 1633, 1634, 1635, 1636, 1637, 1638, 1639, 1640, 1641, 1642, 1643, 1644, 1645, 1646, 1647, 1648, 1649, 1650, 1651, 1652, 1653, 1654, 1655, 1656, 1657, 1658, 1659, 1660, 1661, 1662, 1663, 1664, 1665, 1666, 1667, 1668, 1669, 1670, 1671, 1672, 1673, 1674, 1675, 1676, 1677, 1678, 1679, 1680, 1681, 1682, 1683, 1684, 1685, 1686, 1687, 1688, 1689, 1690, 1691, 1692, 1693, 1694, 1695, 1696, 1697, 1698, 1699, 1700, 1701, 1702, 1703, 1704, 1705, 1706, 1707, 1708, 1709, 1710, 1711, 1712, 1713, 1714, 1715, 1716, 1717, 1718, 1719, 1720, 1721, 1722, 1723, 1724, 1725, 1726, 1727, 1728, 1729, 1730, 1731, 1732, 1733, 1734, 1735, 1736, 1737, 1738, 1739, 1740, 1741, 1742, 1743, 1744, 1745, 1746, 1747, 1748, 1749, 1750, 1751, 1752, 1753, 1754, 1755, 1756, 1757, 1758, 1759, 1760, 1761, 1762, 1763, 1764, 1765, 1766, 1767, 1768, 1769, 1770, 1771, 1772, 1773, 1774, 1775, 1776, 1777, 1778, 1779, 1780, 1781, 1782, 1783, 1784, 1785, 1786, 1787, 1788, 1789, 1790, 1791, 1792, 1793, 1794, 1795, 1796, 1797, 1798, 1799, 1800, 1801, 1802, 1803, 1804, 1805, 1806, 1807, 1808, 1809, 1810, 1811, 1812, 1813, 1814, 1815, 1816, 1817, 1818, 1819, 1820, 1821, 1822, 1823, 1824, 1825, 1826, 1827, 1828, 1829, 1830, 1831, 1832, 1833, 1834, 1835, 1836, 1837, 1838, 1839, 1840, 1841, 1842, 1843, 1844, 1845, 1846, 1847, 1848, 1849, 1850, 1851, 1852, 1853, 1854, 1855, 1856, 1857, 1858, 1859, 1860, 1861, 1862, 1863, 1864, 1865, 1866, 1867, 1868, 1869, 1870, 1871, 1872, 1873, 1874, 1875, 1876, 1877, 1878, 1879, 1880, 1881, 1882, 1883, 1884, 1885, 1886, 1887, 1888, 1889, 1890, 1891, 1892, 1893, 1894, 1895, 1896, 1897, 1898, 1899, 1900, 1901, 1902, 1903, 1904, 1905, 1906, 1907, 1908, 1909, 1910, 1911, 1912, 1913, 1914, 1915, 1916, 1917, 1918, 1919, 1920, 1921, 1922, 1923, 1924, 1925, 1926, 1927, 1928, 1929, 1930, 1931, 1932, 1933, 1934, 1935, 1936, 1937, 1938, 1939, 1940, 1941, 1942, 1943, 1944, 1945, 1946, 1947, 1948, 1949, 1950, 1951, 1952, 1953, 1954, 1955, 1956, 1957, 1958, 1959, 1960, 1961, 1962, 1963, 1964, 1965, 1966, 1967, 1968, 1969, 1970, 1971, 1972, 1973, 1974, 1975, 1976, 1977, 1978, 1979, 1980, 1981, 1982, 1983, 1984, 1985, 1986, 1987, 1988, 1989, 1990, 1991, 1992, 1993, 1994, 1995, 1996, 1997, 1998, 1999, 2000, 2001, 2002, 2003, 2004, 2005, 2006, 2007, 2008, 2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023, 2024, 2025, 2026, 2027, 2028, 2029, 2030, 2031, 2032, 2033, 2034, 2035, 2036, 2037, 2038, 2039, 2040, 2041, 2042, 2043, 2044, 2045, 2046, 2047, 2048, 2049, 2050, 2051, 2052, 2053, 2054, 2055, 2056, 2057, 2058, 2059, 2060



529

Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

DESPACHO

1. Considerando o parecer e adjudicação do Pregoeiro em Ata do dia 15/10/2014 e após HOMOLOGAÇÃO do resultado da Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL. Por item, n° 0107/2014 que declarou como vencedora(s) a(s) empresa(s):

CENTRO OESTE COMERCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA. empresa vencedora dos itens 4, 10, 11, 18, do lote 02, totalizando R\$ 2.184,00 (Dois Mil, Cento e Oitenta e Quatro Reais);

DINOMAR PEDRO SCHERER, empresa vencedora do item 1 do lote 1, totalizando R\$ 14.420,00 (Quatorze Mil, Quatrocentos e Vinte Reais);

GILSON GILBERTO LISE, empresa vencedora dos itens 3, 9, 19 do lote 02, totalizando R\$ 3.090,80 (Tres Mil, Noventa Reais e Oitenta Centavos);

MARCIO ARTUR RODRIGUES DA SILVA E CIA LTDA, empresa vencedora do item 4 do lote 1, totalizando R\$ 11.400,00 (Onze Mil e Quatrocentos Reais);

RD COMERCIO DE MÓVEIS LTDA, empresa vencedora dos itens 1, 3 do lote 1, totalizando R\$ 11.118,00 (Onze Mil, Cento e Dezoito Reais);

TELECOPY EQUIPAMENTOS LTDA - EPP, empresa vencedora dos itens 1, 5, 7, 12, 13, 14, 15, 17 do lote 02, totalizando R\$ 6.279,80 (Seis Mil, Duzentos e Setenta e Nove Reais e Oitenta Centavos);

THIAGO BORTOLOTTO ME, empresa vencedora dos itens 2,6 do lote 02; itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58 do lote 03, totalizando R\$ 15.954,10 (Quinze Mil, Novecentos e Cinquenta e Quatro Reais e Dez Centavos);

TRISTACCI & CIA LTDA, empresa vencedora dos itens 5,8,16 do lote 02; e os itens 16,32,33,47 do lote 03, totalizando R\$ 5.700,00 (Cinco Mil e Setecentos Reais);

Determino seja adquirido o objeto conforme descrito acima, de acordo com as regras do Edital.

2. AO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Comunique-se a(s) empresa(s) vencedora(s), da presente licitação modalidade Pregão Presencial n° 0107/2014 de 26/09/2014, a(s) empresa(s) acima citada(s), vencedora(s), para que compareça(m) no prazo de 5 (cinco) dias para assinatura do contrato.

3. AO DEPARTAMENTO DE COMPRAS:

Seja providenciada a contratação da(s) empresa(s) acima citada(s) vencedora(s) da licitação na modalidade Pregão Presencial n° 0107/2014 de 26/09/2014

4. DIVISÃO CONTÁBIL E FINANCEIRA:

Seja providenciada a nota de empenho na seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funçional programática	Fonte de recurso
2014	670	06.101.12.361.1201.02031	103
2014	690	06.201.12.361.1201.02031	104
2014	690	06.301.12.361.1201.02032	104
2014	990	06.02.12.367.1201.02032	104
2014	1200	06.002.12.385.1202.02062	103
2014	1240	06.003.12.385.1202.02052	104
2014	1200	06.007.12.367.1201.02024	103

Santo Antonio do Sudoeste, 15/10/2014.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal



530E

Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

Contrato de fornecimento nº 269/2014, que entre si celebram de um lado o MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado Centro Oeste Comercio de Moveis e Equipamentos Ltda

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP 85.710-000, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, inscrito no CPF sob nº 020.697.089-77 e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **Centro Oeste Comercio de Moveis e Equipamentos Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 73.334.476/0001-32, com sede na cidade de Dois Vizinhos/PR, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 0107/2014**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo é Aquisição de móveis, eletrônicos, eletrodomésticos e utensílios para a Escola Municipal Guilherme Blick, conforme especificações, características e quantidades abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marcas do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço Unitário	Preço total
2	4	5347	Batedeira com 5 velocidades, potência 300w, tigela com capacidade para 3,5 L e grelha automática. Batedoras para massa fofas e pesadas, ejetor de batedoras, pode ser usada manualmente sem ter de parar o processo	WALITA	UN	1,00	182,00	182,00
2	10	5351	LIQUIDIFICADOR DE USO DOMESTICO copo de plástico resistente capacidade 3 litros - 3 velocidades. nível	BRITANIA	UN	1,00	109,50	109,50
2	11	5762	Liquidificador industrial capacidade de 10 litros. corpo e copo em aço inoxidável, com peças laterais e tampa em alumínio - 61,5cm de altura. nível	COLUMBO	UN	1,00	596,00	596,00
2	16	5362	TV DE LCD 32" Com entrada para HDTV Características mínimas: digital Crystal clear para detalhes profundos e nitidez, tela LCD HD com resolução de 1366x768p 28,9 bilhões de cores, potência de áudio de 2x15W RMS duas entradas HDMI para conexão HD totalmente digital em um único cabo, conversor TV digital interno, altura 54,40cm e 80,50cm de largura, profundidade 9,20cm.	LG	UN	1,00	1.195,50	1.195,50
TOTAL								2.184,00

PARÁGRAFO ÚNICO - O fornecimento deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2014**, observadas as especificações disponibilizadas no referido instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço proposto no item 4 - CONTRATANTE em obediência à cláusula 4.1 - CONTRATADA proposta,



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

531

em receber é de R\$ 2.184,00(Dois Mil, Cento e Oitenta e Quatro Reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 40, 46 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento de valor devido será realizado no prazo de 30,60,90 e 120 dias contados da data da entrega do bem, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em original via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será suspenso até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 0107/2014** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

DOTAÇÕES			
Código da despesa	Funcional programático	Fonte de recurso	Natureza da despesa
070	05 00 12.361 1201 02031	103	3.3.90.30.00 02

PARÁGRAFO SETIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua data.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto do presente licitação deverá ser entregue no prazo de 5 dias, contados da data do pedido de compra, da seguinte forma:

Local: Escola Municipal Guilherme Dürk, no sentido e local de contrato designado pela administração municipal.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- efetuar o pagamento ajustado;
- esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;



c) manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Entregar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2014** e do Parágrafo Único da Cláusula Primeira deste instrumento;
- b) Responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
- c) Responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
- d) Atender aos encargos trabalhistas;
- e) Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- f) Reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;
- g) Manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
- h) Manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2014**, durante a vigência do Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) - Advertência;
- b) - 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- c) - O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- d) - 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
- e) - Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.
- f) - a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) Infringência de qualquer obrigação ajustada.
- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.

a) Se a CONTRATADA não cumprir as obrigações do CONTRATANTE, mediante assinatura de



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

8003

transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.

d) Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.

b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

c) o fiscal responsável pela execução do contrato será o senhor(a) Giovana Carla Fiorese Schmithaus, cargo: Secretária Municipal de Educação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 0107/2014** e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARAGRAFO ÚNICO - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro de competência o Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o presente



6 505

Município de Santo Antônio do Sudoeste
Estado Do Paraná

Contrato de fornecimento nº 370/2014, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado DINOMAR PEDRO SCHERER

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP – 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-53, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor RICARDO ANTONIO ORTIKA, inscrito no CPF sob nº 020.697.089-77 e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **DINOMAR PEDRO SCHERER**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.593.507/0001-10, com sede na cidade de Pato Branco/PR, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 0107/2014**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo é Aquisição de móveis, eletrônicos, eletrodomésticos e utensílios para a Escola Municipal Guilherme Blick, conforme especificações, características e quantidades abaixo:

ITENS										
Item	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total		
1	1	9016	Armário de aço maciço: 190cm x 120cm x 45mm profundidade 24" com 02 portas de aço com chave, fechadura com chave cilíndrica com 02 perfis de travamento superior e inferior, 04 prateleiras internas removíveis com acabamento em PVC branco, 04 prateleiras internas com isolamento de altura, acabamento em pintura eletrolítica opaca e pó colorido - Capacidade de carga por prateleira: 15kg distribuídos	BIG METAL 311427	LIN	14,00	1.030,00	14.420,00		
TOTAL									14.420,00	

PARAGRAFO ÚNICO - O fornecimento deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2014**, observadas as especificações disponibilizadas no referido instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 14.420,00(Quatorze Mil, Quatrocentos e Vinte Reais)

PARAGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e acessórios para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

506

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado no prazo de 30 (trinta) e 120 dias contados da data da entrega do bem, que será parcelado de acordo com as orientações do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 03 (três) vias devidamente regularizadas nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao

CONTRATANTE, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto do que trata o edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 0107/2014** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS -

DOTAÇÕES			
Conta de despesa	Função programática	Fonte de recurso	Natureza de despesa
670	00.091.12.761.1201.0203	103	3.3.50.30.09.33

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

O presente contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto do presente licitação deverá ser entregue no **prazo de 5 Dias**, contados da data da assinatura do compra, da seguinte forma:

Local: Escola Municipal Guilherme Böck, no servidor e fiscal de contrato designado pela administração municipal.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições



ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
- c) manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) Entregar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2014** e do Parágrafo Único da Cláusula Primeira deste instrumento;

b) Responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;

c) Responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;

d) Atender aos encargos trabalhistas;

e) Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;

f) Reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;

g) Manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;

h) Manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 0107/2014**, durante a vigência do Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementarem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

a) - Advertência;

b) - 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;

c) - O atraso, para efeito de cálculo de multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;

d) - 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;

e) - Caso a vencedora não efetuar a entrega do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectivo nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.



l) - a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) Infringência de qualquer obrigação ajustada.
- b) Liquidação antigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Santo Antônio do Sudoeste - PR, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.

b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento



6 519

Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

o fiscal responsável pela execução do contrato será o senhor(a) Giovana Carla Fiorese Schmithaus, cargo: Secretária Municipal de Educação

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 0107/2014** e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste, quinze dias de outubro de 2014


RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal


DINOMAR PEDRO SCHERER
CNPJ Nº: 05.593.507/0001-10
DINOMAR PEDRO SCHERER
CPF Nº: 476.464.970-53

Testemunhas:

BERNARDETE DE FATIMA TONELLO ORTOLAN
CPF Nº: 717.604.079-68

MAIRA FABIANA BENINI SCHIRMANN
CPF Nº: 056.065.349-24



Contrato de fornecimento nº 271/2014, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDGESTE e de outro lado GILSON GILBERTO LISE

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621 centro, CEP - 85.710-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.927.582/0001-53, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, inscrito no CPF sob nº 020.697.089-77 e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **GILSON GILBERTO LISE**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.255.660/0001-74, com sede na cidade de Francisco Beltrão/PR, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 0107/2014**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo é Aquisição de móveis, eletrônicos, eletrodomésticos e utensílios para a Escola Municipal Guilherme Blich, conforme especificações, características e quantidades abaixo

Item	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço Unitário	Preço total
1	1	7435	APARELHO DE TELEFONE SEM FIO COM IDENTIFICADOR DE CHAMADAS MICROFLO 1.9 GHZ TS 40110 Longo alcance 100m sem fiação e 50m com fiação visor algarineiro Agenda telefônica 20 contatos com 10 números de voz digital 5 aplicativos de volume de toque Antena interna Para ser instalado na parede e alimentação fixa	UNIS	UN	2,00	95,50	191,00
2	2	6760	IMPRESSORA MULT-FUNÇÃO A COLORIDA - IMPRESSORA, COPIADORA, SCANNER COMPATIBLE HP-22	HP	UN	2,00	334,50	669,00
3	3	6761	VENILADOR DE PAREDE ventilador de parede na a serem aplicados nas paredes com no mínimo 100w de potência e 3 velocidades, dimensões mínimas altura 57cm, largura 16 cm, comprimento 52 cm	VENTI	UN	10,00	202,00	2.020,00
TOTAL								3.090,00

PARÁGRAFO ÚNICO - O fornecimento deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 0107/2014**, observadas as especificações disponibilizadas no referido instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 3.090,80 (Três Mil e Noventa Reais e Oitenta Centavos).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

6 541

concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado no prazo de 30 (trinta) e 120 (cento e vinte) dias contados da data da entrega do bem, que será garantido de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As notas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01 (uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao

CONTRATANTE, o pagamento será suspenso até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 0107/2014** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Composição:

Código da despesa	Funções programáticas	Fonte de recurso	Natureza da despesa
57C	06.001.17.36.1201.3703*	103	3.3.90.00.00.01

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

O presente contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto do presente licitação deverá ser entregue no **prazo de 5 Dias** contados da data da solicitação de compra, da seguinte forma:

Local: Escola Municipal Virgílica Block, ao servidor e fiscal de contrato designado pela administração municipal.



CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

a) efetuar o pagamento ajustado;

b) esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;

c) manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA

a) Entregar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 0107/2014** e do Parágrafo Único da Clausula Primeira deste instrumento;

b) Responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;

c) Responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;

d) Atender aos encargos trabalhistas.

e) Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;

f) Reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;

g) Manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;

h) Manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 0107/2014**, durante a vigência do Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

a) - Advertência;

b) - 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida;

c) - O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;

d) - 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;



e) - Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.

f) - a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

a) Infringência de qualquer obrigação ajustada.

b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.

c) Se a CONTRATADA, sem prova autorizada do CONTRATANTE, transferir, cessionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.

d) Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos



rod o CONTRATANTE, bem como sofrera as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.

b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

c) o fiscal responsável pela execução do contrato será o senhor(a) Giovana Carla Fiorese Schmirhaus, cargo: Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 0107/2014** e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impresas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação oficial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste, quinze dias de outubro de 2014

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

GILSON GILBERTO LISE
CPF Nº: 04.255.660/0001-74
GILSON GILBERTO LISE
CPF Nº: 697.691/259-20

Testemunhas:

BERNARDETE DE FATIMA TONELLO ORTOLAN
CPF Nº: 717.604.079-68

MARIA FABIANA BENINI SCHIRMANN
CPF Nº: 056.065.349-24



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

Contrato de fornecimento n.º 272/2014, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado Marcio Artur Rodrigues da Silva e Cia Ltda

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP = 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor RICARDO ANTONIO ORTIRA, inscrito no CPF sob n.º 020.697.089-77 e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **Marcio Artur Rodrigues da Silva e Cia Ltda**, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.947.970/0001-50, com sede na cidade de Humaitá/RS, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PREGÃO PRESENCIAL N.º 0107/2014**, mediante as seguintes cláusulas e condições

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo é Aquisição de móveis, eletrônicos, eletrodomésticos e utensílios para a Escola Municipal Guilherme Blich, conforme especificações, características e quantidades abaixo.

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
	1	1044	CONJUNTO REFEIÇÃO ADULTO Conjunto composto de uma mesa e seis bancos ambos empilháveis, estrutura metálica confeccionados em tubo 20 x 30 mm chapa IR 1 2mm à metal tratado com a furação, sinta mta, pintura epoxi (2 pc), com ponteira de plástico resistente nos pés, tampo da mesa e dos bancos em madeira compensada ou MDF, revestidos em fórmica texturizada cor a escolher, acabamento em paraf de PVC prata corado pelo sistema hotmet (UBS: Apresentar na proposta o relatório com ensaio emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO comprovando resistência a corrosão tratamta com a furação com resistência de no mínimo de 300 horas e os ensaios contendo testes de acordo com os NBRs 3094/83, NBR 11003/90, NBR 14535/00 sendo considerados os testes dentro da ABNT 14006 para mobiliário escolar Apresentar na proposta certificado de Regulador de Qualidade Técnico Federal do IDAMA com data dentro da validade que comprovê que a empresa está regularizada perante o órgão para industrialização de madeiras oriundas de florestas nativas ou de reflorestamento tanto para os componentes de madeira bem como para as estruturas metálicas conforme Lei Federal 6038/1981 alterada Lei 10 165/2000 Cores a escolher verde anil, amarelo limão, xofre, marrom, azul marinho, azul francês, rosa-chá, azul, vermelho e verde Idade indicada acima dos 10 anos Med das mesa: 220 X 80 X 74 cm	REFLEX	CONJ	2 00	950,00	1 400,00



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

8 043

	Medicinas banco 200 X 30 X 42 cm				
TOTAL					R\$ 11.400,00

PARÁGRAFO ÚNICO - O fornecimento deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 0107/2014**, observadas as especificações disponibilizadas no referido instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 11.400,00(Onze Mil e Quatrocentos Reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado no prazo de 30 (trinta) e 120 dias contados da data da entrega do bem, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em (única) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será suspenso até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 0107/2014** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS -

DOTAÇÕES			
Conta de despesa	Funcional programática	Faixa de recurso	Natureza da despesa
3/2	05.001.12.301.1201.02231	00	3.3.90.30.00.00

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto da presente licitação deverá ser entregue no prazo de 5 Dias, contados da data da celebração do contrato, de seguinte forma:

Local: Escola Municipal Guilherme Bleck, ao servidor e fiscal de contrato designado por



administração municipal.

CLÁUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
- c) manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA

- a) Entregar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 0107/2014** e do Parágrafo Único da Cláusula Primeira deste instrumento.
- b) Responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
- c) Responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto as obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
- d) Atender aos encargos trabalhistas;
- e) Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- f) Reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;
- g) Manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
- h) Manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 0107/2014**, durante a vigência do Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplimento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) - Advertência;
- b) - 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- c) - O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- d) - 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
- e) - Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis;
- f) - a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) de



valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) Infringência de qualquer obrigação ajustada.
- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.
- c) o fiscal responsável pela execução do contrato será o senhor(a) Giovana Carla Fiorese Schmitzhaus, cargo: Secretária Municipal de Educação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 0107/2014 e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessárias durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação



prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impresas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste, quinze dias de outubro de 2014


RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal


Marcio Artur Rodrigues da Silva e Cia Ltda

CNPJ Nº: 04.947.970/0001-50

04.947.970/0001-50

Marcio Artur Rodrigues da Silva

CPF Nº: 906.208.520-20

MARCIO ARTUR RODRIGUES DA SILVA & CIA LTDA

Rua General Osório, 388 - Centro

CEP: 98670-000

HUMAITÁ - RS

Testemunhas:

BERNARDETE DE FATIMA TONELLO ORTOLAN

CPF Nº: 717.604.079-68

MAIRA FABIANA BENINI SCHIRMANN

CPF Nº: 056.065.349-24



E 000

Município de Santo Antônio do Sudoeste
Estado Do Paraná

Contrato de fornecimento nº 273/2014, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado RD COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP - 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA, inscrito no CPF sob nº 020.697.089-77 e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **RD COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.336.209/0001-07, com sede na cidade de Francisco Beltrão/PR, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 0107/2014**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo é Aquisição de móveis, eletrônicos, eletrodomésticos e utensílios para a Escola Municipal Guilherme Blick, conforme especificações, características e quantidades abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	2	5325	Arquivo de aço com 04 gavetas para pasta suspensa medindo 135cm alt X 47cm larg X 70cm prof com porta flicueles estampadas nas gavetas e puxador com acabamento em PVC embutido, fechadura cilíndrica com travamento simultâneo das gavetas, sistema de deslizamento das gavetas em trilho telescópico, corpo em aço chapa 24 acabamento com pintura eletrolítica epoxi a pó na cor cinza - Capacidade de carga por gavetas 35kg distribuídas.	W3 MÓVEIS DE AÇO	UN	3,00	706,00	2.118,00
1	3	7443	Cadeira empilhável assento e encosto com estrutura interna em compensado multi-laminado 12mm e espuma expandida/laminada de 40mm de espessura, revestido em couro ecológico cor preta, estrutura de sustentação fixa com 04 pés confeccionada em tubo de aço quadrado 20x20mm parede 1,05mm, espertas articuladas em polipropileno injetado copolimero de alta resistência, ponteiros injetados em polipropileno injetado	CAVALETTI	UN	50,00	180,00	9.000,00



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

8 301

			<p>copolimero de alta resistência acabamento em pintura a pó do tipo híbrida com camada de 60 microns e cura em estufa à 200°C na cor preto liso semi-brilho W-Eco, com superfícies metálicas preparadas previamente através de tratamento com fosfato de zinco, proporcionando maior aderência e acabamento na pintura. Medidas: Assento 400mm larg X 335mm prof X 40mm esp Encosto 350mm alt X 320mm larg X 40mm esp</p> <p>OBS. Anexar na proposta de preços para este item as seguintes documentos: - Laudo de acordo com a NBR 13962 - Esta Norma especifica as características físicas e dimensionais e classifica as cadeiras para escritório, bem como estabelece os métodos para a determinação da estabilidade, da resistência e da durabilidade de cadeiras de escritório, de qualquer material, excluído-se longeiras e poltronas de auditório e cinema - Laudo de acordo com a NR 017 - Esta Norma Regulamentadora visa a estabelecer parâmetros que permitam a adaptação das condições de trabalho às características psicofisiológicas dos trabalhadores, de modo a proporcionar um máximo de conforto, segurança e desempenho eficiente</p>					
TOTAL								11.118,00

PARÁGRAFO ÚNICO - O fornecimento deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 0107/2014**, observadas as especificações disponibilizadas no referido instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 11.118,00(Onze Mil, Cento e Dezoito Reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado no prazo de 30,60,90 e 120 dias contados da data da entrega do bem, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

8002

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 0107/2014** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS -

DOTAÇÕES			
Conta de despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa
873	06.001.12.351.1201.02381	103	3.3.90.30.00.00

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto da presente licitação deverá ser entregue no **prazo de 5 Dias**, contados da data da solicitação da compra, da seguinte forma:

Local: Escola Municipal Guilherme Blick, ao servidor e fiscal de contrato designado pela administração municipal.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- efetuar o pagamento ajustado;
- esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
- manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.



PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Entregar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 0107/2014** e do Parágrafo Único da Cláusula Primeira deste instrumento;
- b) Responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
- c) Responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
- d) Atender aos encargos trabalhistas;
- e) Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- f) Reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;
- g) Manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
- h) Manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 0107/2014**, durante a vigência do Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) - Advertência;
- b) - 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- c) - O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- d) - 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
- e) - Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.
- f) - a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.



CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) Infringência de qualquer obrigação ajustada.
- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual reger-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.
- c) o fiscal responsável pela execução do contrato será o senhor(a) Giovana Carla Fiorese Schmitzhaus, cargo: Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

6 005

As condições estabelecidas no edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 0107/2014** e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

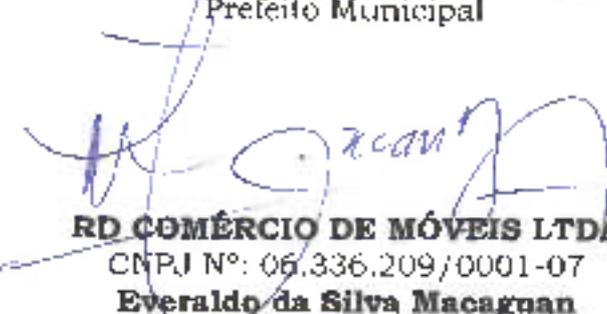
PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste, quinze dias de outubro de 2014


RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal


RD COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA
CNPJ Nº: 06.336.209/0001-07
Everaldo da Silva Macagnan
Representante/Procurador
CPF Nº: 900.320.129-34

Testemunhas:

BERNARDETE DE FATIMA TONELLO ORTOLAN
CPF Nº: 717.604.079-68

MAIRA FABIANA BENINI SCHIRMANN
CPF Nº: 056.065.349-24



Município de Santo Antônio do Sudoeste

Estado Do Paraná

556

Contrato de fornecimento nº 274/2014, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado TELECOPY EQUIPAMENTOS LTDA - EPP

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP - 85.710-000, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, inscrito no CPF sob o nº 020.697.089-77 e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro lado TELECOPY EQUIPAMENTOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 04.303.600/0001-80, com sede na cidade de Maravilha/SC, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do PREGÃO PRESENCIAL Nº 0107/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto da presente termo é Aquisição de móveis, eletrônicos, eletrodomésticos e utensílios para a Escola Municipal Guilherme Bick, conforme especificações, características e quantidades abaixo:

Item	Item	Código de produto/Descrição	Descrição do produto/serviço	Marca de produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
2	1	5421	Aparelho de DVD, player, compatível para as seguintes normas: MP3 - CD de 2 des. CD-DU-R, CD-RW, DVD-R, DVD-R + RW, e normas da car. Vinçoes tam. automaticamente autorotat. leitura rápida, boot. largura 35 x 23 altura	LENOX	UN	2,00	195,00	390,00
2	5	5370	ULTRACOURTO ELÉTRICO CONJUGADO POT 125-145 galvaneado em aço carbono - proteção contra corrosão e pintura epoxi + pó. 3 (três) níveis em latão cromado, reservatório de água em aço inoxidável - altura 560mm, largura 660mm, profundidade 200mm	JIBI	UN	1,00	640,00	640,00
2	7	7384	FOGÃO INDUSTRIAL, COM 06 BOCAS, queimadores com 10 chamas e uma de ferro fundido - 4/5" com estrutura que suporte pesos com até 100 kg de alumínio Registra industrial, costuras contínuas, tomadas, estrutura desmontável - torneira elétrica de jato fino acabamento em pintura epoxi na cor preta	CEMAI	UN	1,00	1.515,00	1.515,00
2	12	10853	MÁQUINA DE LAVAR ROUPA - CAFAC DADE MINIMA 6 KG - BRANCA BIVOLT - TIPO TANQUINHO	LIS	UN	1,00	409,00	409,00
2	13	10530	Máquina LFD FULL HD com 19" na cor preta	SUL	UN	3,00	444,00	1.332,00
2	14	10532	Mouse óptico USB, na cor preta - COMPATÍVEL COM WINDOWS 7 OU SUPERIOR	HARIBIT	UN	3,00	25,00	75,00
2	15	5357	QUADRO BRANCO 1,20 x 0,90m fixação magnética, vedação horizontal com moldura	C.A. QUADROS	UN	8,00	240,00	1.920,00
2	17	0825	Teclado formap astec, metálico e teclado eletrônico padrão ARKTD - conexão via para USB compatível com Windows 7 ou superior	HARIBIT	UN	3,00	27,00	81,00
TOTAL								R\$ 2.790,00

PARAGRAFO ÚNICO - O fornecimento deverá ser em estrita observância ao presente Contrato, assim como ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 0107/2014, observadas as especificações disponibilizadas no referido instrumento.



CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO entende em receber é de R\$ 6.279,80 (Seis Mil, Duzentos e Setenta e Nove Reais e Oitenta Centavos).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 10 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado no prazo de 30 (trinta) e 20 (vinte) dias em cada parcela da entrega do bem, que será precedido de acordo com as necessidades no Município, mediante o pagamento em "cheque" respectivo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE em 01 (uma) via, devidamente regularizada em seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será suspenso até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o Edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 0107/2014** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários numeram por conta do projeto/atividade:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS -

DOTAÇÕES			
Conta de despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa
879	06.00.12.201.020.02031	103	3.3.90.30.00.00

PARÁGRAFO SETIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto do presente licitação deverá ser entregue no prazo de 5 (cinco) dias, contados da data da solicitação de compra, da seguinte forma:

Local: Escola Municipal de Educação do servidor e local de entrega designado pelo administrador municipal.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactado na forma e prazo estabelecidos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:



a) efetuar o pagamento ajustado;

b) esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dívida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;

c) manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

PARAGRAFO SEGUNDO - Constituera obrigações da CONTRATADA:

a) Entregar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 0107/2014** e do Parágrafo Único da Cláusula Primeira deste instrumento;

b) Responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;

c) Responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;

d) Atender aos encargos trabalhistas;

e) Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;

f) Reconhecer o direito do CONTRATANTE de selutar o material, sempre que julgar necessário;

g) Manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;

h) Manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 0107/2014**, durante a vigência do Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplimento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outras que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da Lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

a) Advertência;

b) - 0,5% (zero décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida;

c) - O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;

d) - 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;

e) - Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.

f) - a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:



- a) Infringência de qualquer obrigação ajustada.
 - b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
 - c) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, ceder, alienar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
 - d) Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.
- PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.
- PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará a CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As presentes cláusulas do presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, cível, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.
- c) O fiscal responsável pela execução do contrato será o senhor(a) Giovana Carla Fiorese Schmitzhaus, cargo Secretária Municipal de Educação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 0107/2014** e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicilio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito pertencidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste, quinze dias de outubro de 2014


RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

TELECOPY EQUIPAMENTOS LTDA - EPP
CNPJ Nº: 04.303.600/0001-80
ANDRÉ LUIZ LANSING SCHNORREMBERGER
CPF Nº: 029.962.159-66

Testemunhas:

BERNARDETE DE FATIMA TONELLO ORTOLAN
CPF Nº: 71.769.079-68

MAIRA FABIANA BENINI SCHIRMANN
CPF Nº: 056.065.349-24



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

8563

Contrato de fornecimento nº 275/2014, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado THIAGO BORTOLOTTO ME

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP - 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001 53, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, inscrito no CPF sob nº 020.697.089-77 e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **THIAGO BORTOLOTTO ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.164.560/0001-99, com sede na cidade de Coronel Vivida/PR, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.665/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 0107/2014**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo é Aquisição de móveis, eletrônicos, eletrodomésticos e utensílios para a Escola Municipal Guilherme Blick, conforme especificações, características e quantidades abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
2	4	5350	APARELHO DE SOM - MICROSYSTEM entrada para USB, entrada para 2 microfones, rádio AM e FM estéreo com sintonia digital, potência mínima 30w	LENOX MD270	UN	8,00	737,00	4.422,00
2	6	10852	CPUs com processador core i3 segunda geração ou superior, HD 500GB, 2G de Memória DDR3, DVD RW	CENTRIUM FASTLINE 4160	UN	3,00	1.329,00	3.987,00
3	1	6706	ABRIDOR DE LATA E GARRAFAS 9CM - METAL	DOCESAS	UN	1,00	9,90	9,90
3	2	10825	Açucareiro em plástico para mesa com tampa, capacidade mínima 1kg	DOCESAS	UN	1,00	11,90	11,90
3	3	6097	ARCINHO DE PLÁSTICO FLEXÍVEL (RASTEL); CABO DE MADEIRA C/ CAPA PLÁSTICA	DOCESAS	UN	1,00	22,90	22,90
3	4	6082	AVENTAL DE PLÁSTICO E CORVIN 85x45 CM	DOCESAS	UN	2,00	9,80	19,60
3	5	10828	Bacia de aço inoxidável, capacidade 15 litros	DOCESAS	UN	2,00	95,00	190,00
3	6	7171	Bacia de material plástico sem tampa, tamanho pequeno, capacidade de 4 litros	DOCESAS	UN	2,00	9,80	19,60
3	7	10826	Bacia de plástico sem tampa, tamanho grande, capacidade 30 litros	DOCESAS	UN	2,00	19,80	39,60
3	8	13527	Bacia de plástico sem tampa, tamanho médio, capacidade 10 litros	DOCESAS	UN	2,00	16,50	33,00
3	9	8105	BACIA RETANGULAR BRANCA C/ TAMP. 11,5 ML MED: 180 X 300 X 95 MM	DOCESAS	UN	3,00	25,80	77,40
3	10	7173	Balde plástico com alça de metal material resistente capacidade de 15 litros	DOCESAS	UN	2,00	17,90	35,80
3	11	7174	Bule de alumínio com tampa e alça capacidade mínima de 5 litros	DOCESAS	UN	2,00	69,80	139,60



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

532

3	12	10829	Caixa plástica grande com tampa para guardar pão, com alça para travamento e rodas - comprimento 690mm, altura 350mm, largura 480mm, atóxica	DOCESAS	LN	1,00	149,50	149,50
3	13	7176	Canecas de plástico atóxica, com alça, capacidade mínima de 250 ml	DOCESAS	UN	250,00	3,20	975,00
3	14	7177	Chaleira em alumínio, com capacidade mínima de 3 litros	DOCESAS	UN	2,00	34,90	69,80
3	15	10639	Coador grande de chá de café - 18 cm - plástico resistente, atóxico	DOCESAS	LN	1,00	5,90	5,90
3	16	7178	Colher de madeira resistente tamanho grande com cabo de no mínimo 46 cm	DOCESAS	UN	2,30	8,30	17,80
3	17	10836	Colher de sopa corpo e cabo em aço inoxidável medindo 19 cm	DOCESAS	UN	250,00	5,60	1.475,00
3	18	10835	Colher grande de inox tamanho médio 50 cm	DOCESAS	UN	5,00	19,90	119,40
3	19	10838	Concha média inox em alumínio capacidade 300ml	DOCESAS	UN	2,00	16,80	23,80
3	20	10837	Concha pequena alumínio tamanho 50 cm	DOCESAS	UN	2,00	9,80	19,60
3	21	7183	Copo de vidro capacidade mínima de 250ml	DOCESAS	UN	50,00	4,50	147,00
3	22	6109	CORTADOR DE LEGUMES - PLÁSTICO RESISTENTE, DUPLA FACE, COM PROTETOR LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL	DOCESAS	UN	1,00	14,90	14,90
3	23	10840	Escoredor de macarrão grande de alumínio com alças reforçadas capacidade 15 litros	DOCESAS	UN	2,00	69,90	139,80
3	24	10842	Escova para vaso sanitário, material sintético, pigmento e metal	DOCESAS	UN	3,00	12,90	38,70
3	25	10843	Escumadeira média de alumínio e cabo de madeira	DOCESAS	UN	2,00	9,80	19,60
3	26	7186	Faca para cortar carne material lâmina aço inoxidável material cabo aço inoxidável, tamanho 10 polegadas	DOCESAS	UN	2,30	79,80	158,60
3	27	7187	Faca para cortar legumes, material lâmina em aço inoxidável material do cabo de polipropileno, comprimento lâmina 12 cm, comprimento cabo 10 cm, largura da lâmina 1 cm, tipo serrilhada	DOCESAS	UN	30,00	17,90	537,00
3	28	7829	faca para cortar pão material lâmina aço inoxidável, cabo em polipropileno, tamanho 30cm, tipo serrilhada, espessura 2,25 mm	DOCESAS	UN	2,00	9,90	19,80
3	29	6120	FORMA PARA BÓLO GRANDE Nº4 RETANGULAR ALUMÍNIO 41 X 30CM CAPACIDADE 3 LITROS	DOCESAS	UN	7,00	19,90	39,80
3	30	7190	Frigideira em alumínio, diâmetro de 26 cm altura mínima de 5 cm	DOCESAS	UN	1,00	29,90	29,90
3	31	10844	Garfo corpo e cabo de inox, tamanho médio 19 cm	DOCESAS	UN	30,00	5,90	177,00
3	34	7194	Jarra em plástico com alça capacidade de 3 litros	DOCESAS	LN	3,00	16,90	50,70
3	35	7195	Leiteira tipo caneca, material alumínio capacidade de 3 litros diâmetro 18cm, uso cozinha com alça	DOCESAS	UN	1,00	29,90	29,90
3	36	10834	Lixeira grande com tampa e pedal, material resistente, atóxica capacidade 30 litros	DOCESAS	UN	1,00	38,90	38,90
3	37	10831	Lixeira grande com tampa, material resistente, atóxica capacidade 100 litros	DOCESAS	UN	2,00	89,90	179,80
3	38	10633	Lixeira média com tampa, material resistente, atóxica capacidade 15 litros	DOCESAS	UN	6,00	29,90	238,20
3	39	10830	Lixeira média com tampa, material resistente atóxica, capacidade 50 litros	DOCESAS	UN	3,00	39,90	119,70
3	40	10832	Lixeira pequena (letrado), material resistente, atóxica capacidade 9 litros	DOCESAS	UN	5,00	19,90	99,50
3	41	10645	Mangueira com esguicho - 50 metros - trançada e siliconada	DOCESAS	UN	1,00	139,80	139,80



3	42	10846	Pá para luo com cabo em plástico resistente	DOCESAS	UN	2,00	12,90	25,80
3	43	10848	Panela de alumínio (balta) com tampa m ² 40	DOCESAS	UN	2,00	69,90	139,80
3	44	7196	Panela de alumínio com tampa capacidade 10 litros alças reforçadas	DOCESAS	UN	2,00	44,50	89,00
3	45	7198	Panela de alumínio com tampa espaço de 16 litros alças reforçadas	DOCESAS	UN	2,00	59,90	119,80
3	46	10849	Panela de alumínio com tampa capacidade 30 litros alças reforçadas	DOCESAS	UN	2,00	79,90	159,80
3	48	10847	Panela pequena de alumínio com tampa, capacidade 8 litros, alças reforçadas	DOCESAS	UN	2,00	34,90	69,80
3	49	6129	FEBRADOR DE MACARRÃO 18 CM EM AÇO INOXIDAVEL	DOCESAS	UN	4,00	8,90	35,60
3	50	6136	POTE DE PLÁSTICO C/ TAMPA QUADRADO, CAPACIDADE 5,5 LITROS, ATÓXICO	DOCESAS	UN	3,00	13,90	41,70
3	51	10850	Prato de vidro temperado, formato redondo, tipo fundo - diâmetro de 24,5 cm	DOCESAS	UN	33,00	7,80	237,00
3	52	6141	RALADOR DE LEGUMES, DUAS FACES, INOXIDAVEL 28 CM	DOCESAS	UN	1,00	15,80	15,80
3	53	6144	SAI FIRO DE PLÁSTICO C/ TAMPA DE 1L, ATÓXICO	DOCESAS	UN	1,00	0,90	0,90
3	54	7204	Tábua para cortar carne em polietileno 30 cm de diâmetro	DOCESAS	UN	2,00	9,90	19,80
3	55	6139	TOALHA DE BANHO 1,40 X 70 CM, 100% ALGODÃO	DOCESAS	UN	20,00	24,90	498,00
3	56	10851	Toalha de rosto 100% algodão 45 x 70 cm	DOCESAS	UN	22,00	8,90	198,00
3	57	6134	TRAVESSA DE VIDRO GRANDE, OVAL, CAPACIDADE DE AL MEDINDO 395 X 275 X 66 MM	DOCESAS	UN	3,00	32,50	100,50
3	58	7205	Picara material vidro ou porcelana, tpc, capacidade 200ml características adicionais con pires	DOCESAS	UN	30,00	7,90	237,00
TOTAL								15.954,10

PARÁGRAFO ÚNICO - O fornecimento deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 0107/2014**, observadas as especificações disponibilizadas no referido instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 15.954,10(Quinze Mil, Novecentos e Cinquenta e Quatro Reais e Doz Centavos).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 34 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado no prazo de 30,60,90 e 120 dias contados da data da entrega do bem, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais.



e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao

CONTRATANTE, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 0107/2014** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS -

Conta da despesa	Função programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa
970	08.011.12.361.1231.02031	103	3.3.90.30.00.00
980	05.001.12.361.1231.02031	104	3.3.90.30.00.00
990	05.001.12.361.1231.02032	104	3.3.90.30.00.00
990	05.001.12.367.1231.02032	104	3.3.90.30.00.00
1190r	05.003.12.365.1232.02052	103	3.3.90.30.00.00
1040	05.003.12.365.1232.02052	104	3.3.90.30.00.00

PARÁGRAFO SETIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto da presente licitação deverá ser entregue no prazo de **5 Dias**, contados da data da solicitação de compra, da seguinte forma:

Local: Escola Municipal de Educação, ao servidor e fiscal de contrato designado pela administração municipal.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- efetuar o pagamento ajustado;
- esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
- manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto



contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Entregar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 0107/2014** e do Parágrafo Único da Cláusula Primeira deste instrumento;
- b) Responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
- c) Responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
- d) Atender aos encargos trabalhistas;
- e) Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- f) Reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;
- g) Manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
- h) Manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 0107/2014**, durante a vigência do Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) - Advertência;
- b) - 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- c) - O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- d) - 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
- e) - Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.
- f) - a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.



CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) Infringência de qualquer obrigação ajustada.
- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.
- c) o fiscal responsável pela execução do contrato será o senhor(a) Giovana Carla Fiorese Schmitzhaus, cargo: Secretária Municipal de Educação.



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 0107/2014** e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste, quinze dias de outubro de 2014


RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal


THIAGO BORTOLOTTO ME
CNPJ Nº: 20.164.560/0001-99
THIAGO BORTOLOTTO
CPF Nº: 093.381.949-81

20.164.560/0001-99
THIAGO BORTOLOTTO
CPF Nº: 093.381.949-81

Testemunhas:

BERNARDETE DE FATIMA TONELLO ORTOLAN
CPF Nº: 717.604.079-68

MAIRA FABIANA BENINI SCHIRMAN
CPF Nº: 056.065.349-24



Município de Santo Antônio do Sudoeste
Estado Do Paraná

6 508

Contrato de fornecimento nº 276/2014, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado TRISTACCI & CIA LTDA

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP – 85.710-000, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, inscrito no CPF sob nº 020.697.089-77 e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro TRISTACCI & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.505.182/0001-40, com sede na cidade de Pranchita/PR, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do PREGÃO PRESENCIAL Nº 0107/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo é Aquisição de móveis, eletrônicos, eletrodoméstica e utensílios para a Escola Municipal Guilherme Blich, conforme especificações, características e quantidades abaixo:

Item	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço Unitário	Preço total	
1	5	9324	Mesa de resina, retangular, medida 270x120x75cm, tampo em MDF 15mm, acabamento em 5ª. borda em PVC, estrutura metálica, pes. sup. 20 kg, estrutura metálica tipo 30x30mm, revestimento com pintura epoxi e panel central em MDF 15mm. Cor: padrão Original/Preta	LUNASA	UN	2,00	540,00	1.080,00	
2	9	5559	FRETEZER 470 L - HORIZONTAL, 1 porta branca, dimensões aprox. do produto interno 71,5 x 22,2 x 51,5 cm, peso aprox. do produto 6,6 kg, voltagem 110v.	VENAX	UN	1,00	2.487,00	2.487,00	
2	16	9842	Refrigerador modelo de 300 litros (1ª porta), porta branca bivolt	ELECTROLUX	UN	1,00	1.477,00	1.477,00	
3	32	6123	GARRAFA TÉRMICA DE 5 L TERMOPLÁSTICA A ISOLAR	INVICTA	UN	3,00	20,00	60,00	
3	33	7192	Caneta térmica, material epoxi, max. cav. capacidade 1,8 litros, 200 ml de (res-2) para aquecer a água	LICERNY	UN	5,00	37,00	185,00	
3	47	7200	PANELA DE PRESSÃO material aço inox, cav. capacidade mínima de 7 litros, sistema de segurança no vito, trava de segurança auto bloqueio, cabo reforçado, presilha metálica do cabo, base ergonômica	CLOCK	UN	2,00	139,50	279,00	
TOTAL									R\$ 700,00

PARÁGRAFO ÚNICO - O fornecimento deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 0107/2014, observadas as especificações disponibilizadas no referido instrumento.



Município de Santo Antônio do Sudoeste
Estado Do Paraná

6 509

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço ajustado no qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 5.700,00 (Cinco Mil e Setecentos Reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos incidentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 65, 60 e 51 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado no prazo de 30 (trinta) e 120 (cento e vinte) dias contados da data da entrega do bem, que será mensurado de acordo com as especificações do edital, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em formulário via eletrônica regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será suscitado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 0107/2014** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS -

Conta	Função programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa
640	06.001.12.369.1201.02001	103	3.3.90.20.00.00
1020	06.005.12.365.1202.02002	103	3.3.90.20.00.00
1040	06.005.12.365.1202.02002	104	3.3.90.20.00.00

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto do presente contrato deverá ser entregue no prazo de 5 (cinco) dias, contados da data da solicitação de entrega, de segunda a quinta-feira.

Local: Escola Municipal nº 111, Rua 1000, no sentido o fim da Avenida dos Trabalhadores, administração municipal.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactado na forma e prazo estabelecidos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:



- a) efetuar o pagamento ajustado
- b) esclarecer a CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
- c) manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Entregar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 0107/2014** e do Parágrafo Único da Cláusula Primeira deste instrumento;
- b) Responsabilizar-se por todas os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão de obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
- c) Responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
- d) Atender aos encargos trabalhistas;
- e) Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- f) Reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;
- g) Manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis.
- h) Manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação cogidas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 0107/2014**, durante a vigência do Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementarem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da Lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) - Advertência;
- b) - 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculada sobre o valor correspondente a parte inadimplida;
- c) - O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- d) - 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
- e) - Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.
- f) - a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:



Município de Santo Antônio do Sudoeste

Estado Do Paraná

- a) Infringência de qualquer obrigação ajustada.
b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
c) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
d) Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.
- PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.
- PARÁGRAFO SEGUNDO** - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Santo Antônio do Sudoeste - PR, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As presentes condições de aplicação se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrência a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.
c) o fiscal responsável pela execução do contrato será o senhor(a) Giovana Carla Fiorise Schmirzhaus, cargo: Secretária Municipal de Educação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 0107/2014** e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazo e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico



6 512
Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro no mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste, quinze dias do mês de outubro de 2014


RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal


TRISTACCI & CIA LTDA
CNPJ Nº: 03.505.182/0001-10
RUDINEI TRISTACCI
CPF Nº: 911.502.709-44

Testemunhas:

BERNARDETE DE FATIMA TONELLO ORTOLAN
CPF Nº: 717.604.079-68

MAIRA FABIANA BENINI SCHIRMANN
CPF Nº: 056.065.349-24



6

Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 269/2014

REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: Centro Oeste Comercio de Moveis e Equipamentos Ltda
CNPJ Nº 7.3.334.476/0001-32

Representante: Avelino Andretta Santolin

CPF nº 156.316.309-82

OBJETO: Aquisição de móveis, eletrônicos, eletrodomésticos e utensílios para a Escola Municipal Guilherme Hlick

VALOR TOTAL R\$ 2.184,00 (Dois Mil, Cento e Oitenta e Quatro Reais)

VIGENCIA: 14/10/2015

Santo Antonio do Sudoeste, em 15/10/2014

RICARDO ANTONIO ORTINA
PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: <u>17/10/2014</u>
JORNAL: <u>Diários</u>
EDIÇÃO: <u>707</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: <u>24/10/2014</u>
JORNAL: <u>Tribuna Regional</u>
EDIÇÃO: <u>843</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

574

EXTRATO DO CONTRATO Nº 270/2014

REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE PR

CONTRATADA: DINOMAR PEDRO SCHERER

CNPJ Nº 05.593.507/0001-10

Representante: DINOMAR PEDRO SCHERER

CPF nº 476.464.970-53

OBJETO: Aquisição de móveis, eletrônicos, eletrodomésticos e utensílios para a Escola Municipal Guilherme Blich.

VALOR TOTAL: R\$ 14.420,00 (Quatorze Mil, Quatrocentos e Vinte Reais)

VIGENCIA: 14/10/2015

Santo Antonio do Sudoeste, em 15/10/2014.



RICARDO ANTONIO ORTINA
PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: <u>27/10/2014</u>
JORNAL: <u>Di. DE MS</u>
FOLHA: <u>207</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: <u>22/10/2014</u>
JORNAL: <u>TRIBUNA REGIONAL</u>
FOLHA: <u>94</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

6
575

EXTRATO DO CONTRATO Nº 271/2014

REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: GILSON GILBERTO LISE

CNPJ Nº 04.255.660/0001-74

Representante: GILSON GILBERTO LISE

CPF nº 697.691.259-20

OBJETO: Aquisição de móveis, eletrônicos, eletrodomésticos e utensílios para a Escola Municipal Guilherme Bick.

VALOR TOTAL: R\$ 3.090,80 (Tres Mil e Noventa Reais e Oitenta Centavos)

VIGÊNCIA: 14/10/2015

Santo Antonio do Sudoeste, em 15/10/2014.

RICARDO ANTONIO ORTINA
PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: <u>19 de Outubro</u>
JORNAL: <u>OIOEMA</u>
EDIÇÃO: <u>257</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: <u>27 de Outubro</u>
JORNAL: <u>Tribuna Regional</u>
EDIÇÃO: <u>544</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

6

576

EXTRATO DO CONTRATO Nº 272/2014

REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: Marcio Artur Rodrigues da Silva e Cia Ltda

CNPJ Nº 04.947.970/0001-50

Representante: Marcio Artur Rodrigues da Silva

CPF nº 906.208.520-20

OBJETO: Aquisição de móveis, eletrônicos, eletrodomésticos e utensílios para a Escola Municipal Guilherme Blick.

VALOR TOTAL: R\$ 11.400,00 (onze Mil e Quatrocentos Reais)

VIGÊNCIA: 14/10/2015

Santo Antonio do Sudoeste, em 15/10/2014.

RICARDO ANTONIO ORTINA
PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 14/10/2014
JORNAL: O DIÁRIO
FUNÇÃO: [assinatura]
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 21/10/2014
JORNAL: TRIBUNA REGIONAL
FUNÇÃO: 941 [assinatura]
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

6
577

EXTRATO DO CONTRATO Nº 273/2014

REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: RD COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA

CNPJ Nº 06.336.209/0001-07

Representante: Marco Artur Rodrigues da Silva

CPF nº 906.208.520-20

OBJETO: Aquisição de móveis, eletrônicos, eletrodomésticos e utensílios para a Escola Municipal Guilherme Blick.

VALOR TOTAL: R\$ 11.128,00 (Onze Mil, Cento e Dezoto Reais)

VIGÊNCIA: 14/10/2015

Santo Antonio do Sudoeste, em 15/10/2014.


RICARDO ANTONIO ORTINA
PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	17/10/2014
JORNAL:	OLHEMOS
EDIÇÃO:	707
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	24/10/2014
JORNAL:	TRIBUNA PARANÁ
EDIÇÃO:	942
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	



EXTRATO DO CONTRATO Nº 274/2014

REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: TELECOPY EQUIPAMENTOS LTDA - EPF

CNPJ Nº 04.303.600/0001-80

Representante: ANDRÉ LUIZ LANSING SCHNORRENBERGER

CPF nº 029.962.159-66

OBJETO: Aquisição de móveis, eletrônicos, eletrodomésticos e utensílios para a Escola Municipal Guilherme Blük.

VALOR TOTAL: R\$ 6.279,80 (Seis Mil, Duzentos e Setenta e Nove Reais e Oitenta Centavos)

VIGÊNCIA: 14/10/2013

Santo Antonio do Sudoeste, em 15/10/2014.

RICARDO ANTONIO ORTINA
PREFEITO MUNICIPAL



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	14/10/2014
AVULSO:	DIÓCEMS
EDIÇÃO:	7107
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	14/10/2014
JORNAL:	TRIBUNA PARANÁ
EDIÇÃO:	544
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	



EXTRATO DO CONTRATO Nº 275/2014

REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: THIAGO BORTOLOTTO ME

CNPJ Nº 20.164.560/0001-99

Representante: THIAGO BORTOLOTTO

CPF nº 093.381.949-81

OBJETO: Aquisição de móveis, eletrônicos, eletrodomésticos e utensílios para a Escola Municipal Guilherme Blich.

VALOR TOTAL: R\$ 15.954,10 (Quinze Mil, Novecentos e Cinquenta e Quatro Reais e Dez Centavos)

VIGÊNCIA: 14/10/2015

Santo Antonio do Sudoeste, em 15/10/2014.

RICARDO ANTONIO ORTINA
PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA 17 de Outubro
JORNAL O. DE MS
EDIÇÃO 707
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA 21 de Outubro
JORNAL TRIBUNA PARANENSE
EDIÇÃO 392
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



EXTRATO DO CONTRATO Nº 276/2014

REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: TRISTACCI & CIA LTDA

CNPJ Nº 03.505.182/0001-40

Representante: RUDINEI TRISTACCI

CPF nº 931.502.709-44

OBJETO: Aquisição de moveis, eletrônicos, eletrodomésticos e utensílios para a Escola Municipal Guilherme Bleck.

VALOR TOTAL: R\$ 3.700,00 (Cinco Mil e Setecentos Reais)

VIGÊNCIA: 14/10/2015

Santo Antonio do Sudoeste, em 15/10/2014.


RICARDO ANTONIO ORTINA
PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA	17/10/2014
JORNAL	DIGEMAS
EDIÇÃO	707
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA	23/10/2014
JORNAL	TRIBUNA PARANAENSE
EDIÇÃO	942
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Santa Tereza, 17 de Setembro de 2014. Processo nº 16.000.000/2014. Data de emissão nº 1007

EXTRATO DO CONTRATO Nº 261/2014 REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 106/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE -PR
CONTRATADA: CIGANEL CIBURGICA LARANJEI LTDA
CNPJ Nº 17.040.370/0001-22
Representante: ADRIANO ROBERTO PEREIRA
CPF Nº 599.731.885-91
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LABORATORIO PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAUDE
VALOR TOTAL: R\$ 42.348,90 (Quarenta e Doze Mil, Trezentos e Quarenta e Três Reais e Nove Centavos)
VIGÊNCIA: 12/10/2015
Santa Tereza, 17 de Setembro de 2014
RICARDO ANTONIO ORTINA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 267/2014 REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 106/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
CONTRATADA: FARMACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ Nº 04.475.000/0001-51
Representante: Kamyla Gama de Barros
CPF Nº 42.426.273-10
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER OS PACIENTES DO CENTRO DE SAUDE DAS FASES DO MUNICIPIO
VALOR TOTAL: R\$ 15.417,00 (Quinze Mil, Quarenta e Dezesessete Reais e Sete Centavos)
Santa Tereza, 17 de Setembro de 2014
RICARDO ANTONIO ORTINA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 269/2014 REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 106/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
CONTRATADA: FARMACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ Nº 04.475.000/0001-51
Representante: MEDICO JUSTINO MARCOCHIN JUNIOR
CPF Nº 013.448.660-09
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER OS PACIENTES DO CENTRO DE SAUDE DAS FASES DO MUNICIPIO
VALOR TOTAL: R\$ 44.021,47 (Quarenta e Quatro Mil, Trezentos e vinte e Um Reais e Setenta e Seis Centavos)
VIGÊNCIA: 12/10/2015
Santa Tereza, 17 de Setembro de 2014
RICARDO ANTONIO ORTINA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 269/2014 REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE -PR
CONTRATADA: Dava Dava Comercio de Materiais Equipamentos Ltda
CNPJ Nº 07.014.475.0001-22
Representante: Angelo Antonio Saravali
CPF Nº 06.316.309-82
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS PARA ATENDER A ESCOLA MUNICIPAL Guilherme Bick
VALOR TOTAL: R\$ 2.184,00 (Dois Mil, Cem e Oitenta e Quatro Reais)
VIGÊNCIA: 12/10/2015
Santa Tereza, 17 de Setembro de 2014
RICARDO ANTONIO ORTINA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 270/2014 REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
CONTRATADA: DINOMAR FERRARI SCHFERER
CNPJ Nº 05.963.567/0001-00
Representante: DINOMAR FERRARI SCHFERER
CPF Nº 475.484.570-10
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS PARA ATENDER A ESCOLA MUNICIPAL Guilherme Bick
VALOR TOTAL: R\$ 14.441,30 (Quatorze Mil, Quarenta e Quatro Reais e Trinta Centavos)
VIGÊNCIA: 12/10/2015
Santa Tereza, 17 de Setembro de 2014
RICARDO ANTONIO ORTINA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 270/2014 REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
CONTRATADA: THAYSS GILBERTO FILIPI
CNPJ Nº 04.285.670/0001-71
Representante: THAYSS GILBERTO FILIPI
CPF Nº 599.630.749-20
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS PARA ATENDER A ESCOLA MUNICIPAL Guilherme Bick
VALOR TOTAL: R\$ 3.090,00 (Três Mil, Noventa Reais e Nove Centavos)
VIGÊNCIA: 12/10/2015
Santa Tereza, 17 de Setembro de 2014
RICARDO ANTONIO ORTINA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 272/2014 REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE -PR
CONTRATADA: Manoel Anir Rodrigues de Almeida
CNPJ Nº 04.447.400/0001-50
Representante: Manoel Anir Rodrigues de Almeida
CPF Nº 06.202.820-20
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS PARA ATENDER A ESCOLA MUNICIPAL Guilherme Bick
VALOR TOTAL: R\$ 1.190,00 (Um Mil e Oitocentos e noventa Reais)
VIGÊNCIA: 12/10/2015
Santa Tereza, 17 de Setembro de 2014
RICARDO ANTONIO ORTINA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 274/2014 REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2014

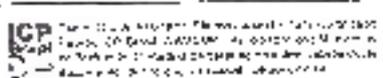
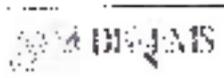
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
CONTRATADA: RO COMERCIO DE MOVEIS LTDA
CNPJ Nº 04.290.209/0001-07
Representante: Manoel Anir Rodrigues de Almeida
CPF Nº 06.202.820-20
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOVEIS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS PARA ATENDER A ESCOLA MUNICIPAL Guilherme Bick
VALOR TOTAL: R\$ 11.112,00 (Onze Mil, Cem e Doze Reais)
VIGÊNCIA: 12/10/2015
Santa Tereza, 17 de Setembro de 2014
RICARDO ANTONIO ORTINA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 274/2014 REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
CONTRATADA: TELTON EQUIPAMENTOS E MATERIAIS
CNPJ Nº 04.000.800/0001-50
Representante: ANDRE LUIZ LAUSINI DE NORONHA
CPF Nº 04.000.159-80
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS PARA ATENDER A ESCOLA MUNICIPAL Guilherme Bick
VALOR TOTAL: R\$ 6.270,80 (Seis Mil, Duzentos e Setenta e Sete Reais e Oitenta Centavos)
VIGÊNCIA: 12/10/2015
Santa Tereza, 17 de Setembro de 2014
RICARDO ANTONIO ORTINA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 275/2014 REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
CONTRATADA: THAYSS GILBERTO FILIPI
CNPJ Nº 04.285.670/0001-71
Representante: THAYSS GILBERTO FILIPI
CPF Nº 599.630.749-20
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS PARA ATENDER A ESCOLA MUNICIPAL Guilherme Bick
VALOR TOTAL: R\$ 15.941,00 (Quinze Mil, Noventa e Quatro Reais e Quatro Centavos)
VIGÊNCIA: 12/10/2015
Santa Tereza, 17 de Setembro de 2014
RICARDO ANTONIO ORTINA
PREFEITO MUNICIPAL





Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado do Paraná

E 383

AVISO DE RERRATIFICAÇÃO

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 75.927.582/0001 50, com sede a Avenida Brasil, 621, centro, torna publico que:

Na publicação do dia 17 de outubro de 2014 no DIORMS, edição nº 707 e Jornal Tribuna Regional do dia 21 de outubro de 2014, edição nº 941 do **EXTRATO DE CONTRATO Nº 273/2014 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2014**

Onde se lê:

CONTRATADA: RD COMERCIO DE MOVEIS LTDA

CNPJ Nº 06.336.209/0001-07

Representante: Marcio Artur Rodrigues da silva

CPF nº 906.208.520-20

End: 50.

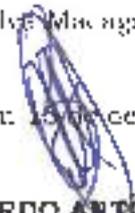
CONTRATADA: RD COMERCIO DE MÓVEIS LTDA

CNPJ Nº 06.336.209/0001-07

Representante: Everaldo da Silva Macagnan

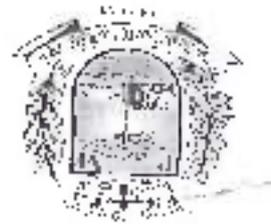
CPF nº 900.320.129-34

Santo Antonio do Sudoeste, em 15 de dezembro de 2014.


RICARDO ANTONIO ORTINA
PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA <u>18/12/2014</u>
JORNAL <u>DIOREMS</u>
EDIÇÃO <u>751</u>
CONTRATAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA <u>18/12/2014</u>
JORNAL <u>TRIBUNA REGIONAL</u>
EDIÇÃO <u>964</u>
CONTRATAMENTO DE LICITAÇÃO



concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.
PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 103, 40 e 34 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

CLAUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado no prazo de 30(dias) e 120 dias contados da data da entrega do bem e a ser pago pelo de acordo com as necessidades da municipalidade para a apresentação de nota fiscal respectiva.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA de acordo com o Manual de Apresentação de Notas Fiscais regularizadas nos seus aspectos formais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE ocorrerá a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem haverá na apresentação definitiva do recebimento da mensalidade.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na forma apresentada no

CONTRATANTE, o pagamento será suspenso até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.
PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas no sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.
PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 0107/2014 e consequente contratos, são provenientes da receita de municipal e os recursos orçamentários oriundos do contrato de projeto/atividade.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS -

Conta de Copres	02 201 12 26 17 2001	Fonte de Recursos	02 201 12 26 17 2001	Natureza da Despesa	3 390 30 00 00
-----------------	----------------------	-------------------	----------------------	---------------------	----------------

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as cópias comprovando a sua situação regular perante a seguradora Social - INSS e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

CLAUSULA QUARTA - DA VIGENCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

O presente Contrato terá sua vigência em todo o Brasil, incluindo o prazo de assinatura.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto do presente contrato será entregue e posto em funcionamento de 5 dias contados da data de assinatura do presente contrato.
Local: Praça Municipal, nº 100 - Fone: 011 3093 3000 - CEP: 05000-000 - São Paulo - SP.
O presente contrato é firmado e assinado pelo representante legal designado pelo Município de Santo Antonio do Suloste, Paraná.



CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem partes do CONTRATO a CONTRATANTE e a CONTRATADA, com as condições e da CONTRATADA, a ser objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA, a ser objeto deste Contrato nas condições ajustadas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) escanear a CONTRATADA toda e qualquer dívida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
- c) manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

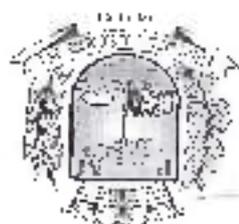
PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Entregar o objeto de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 0107/2014 e do Parágrafo Único da Cláusula Primeira deste instrumento;
- b) responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação operacional incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto de Contrato;
- c) Responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inspeção da prestação em vigor;
- d) Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, incluindo o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- e) Responder o direito de CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;
- f) Manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado, passados os casos determinados pela própria dos mesmos, cujos entendimentos serão devolvidos por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
- h) Manter todos os contatos exigidos para habitação e qualificação exigidas no Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 0107/2014, durante a vigência do Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, multas, sem prejuízo das sanções legais da Lei nº 8.060/93 e responsabilidades civis e criminais;

- a) - Advertência;
- b) - 0,2% (duas décimas por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto contratado, creditado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- c) - O atraso, para efeito de cálculo da multa, iniciada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- d) - 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;



el - Caso a remédora não eteue a entrega do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.

f) - a multa será descontada dos créditos contábeis da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLAUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais as alterações ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLAUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) Inutilidade de qualquer obrigação contratada;
- b) Injúria alegada em qualquer processo judicial, decorrente da falência da CONTRATADA;
- c) Se a CONTRATADA, sem justa causa, deixar de cumprir o Contrato, rescindir, rescindir ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato;
- d) Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei n. 8.066/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizada e CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor dos valores dos materiais entregues e acertos até a data respectiva.

CLAUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual reger-se-á pelas disposições expressas na Lei n. 8.066, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei n. 8.078, de 11.09.1990 - Código de Defesa do Consumidor no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

CLAUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolos. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Ajos Oficiais do Município de Santo Antônio do Sudoeste - PR, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei n. 866/93.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

At presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

a) Em ocorrência a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos.



Município de Santo Antônio do Oeste
Estado Do Paraná

com o CONTRATANTE, bem como sobre as perdas previstas no Artigo n.º 87 da Lei 8.666/93

b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, incluindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros;

c) o fiscal responsável pelo contrato será o senhor(a) Excmo. Carta e/ouse Sgntmthaus, cargo: Secretário Municipal de Engenharia.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 0107/2014 e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento;

independentemente de transcrição;

PARAGRÁFO ÚNICO - São responsabilizadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e outras gêneris de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) das (três) impressas por sistema eletrônico de datilografia, de igual teor e forma, na presença das (três) testemunhas abaixo obrigadas-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora aqui ajustado, elegendo para Foro de escolha a Câmara de Santo Antônio do Oeste; estado do Paraná, não obstante a municipalização de direitos da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citações finais e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antônio do Oeste, quinze dias de outubro de 2014

RICARDO ANTONIO ORTINA

Presidente Municipal

GILSON GILBERTO LISE

CNPJ Nº: 04.259.650/0001-74

GILSON GILBERTO LISE

CNPJ Nº: 697.691.759/20

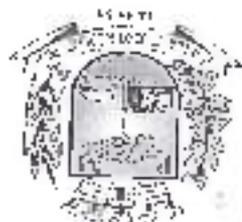
HERNARDETE DE FATIMA TONELLO ORTOLAN

CNPJ Nº: 217.694.079/59

FAIRTA FAIRVA BENINI SCHIRMANN

CNPJ Nº: 056.068.349-24

Testemunhas:



Estado de fornecimento nº 271/2014, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado GILSON GILBERTO LISE

Pelo presente instrumento particionar que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP - 85.710-000, inscrito no CNPJ/MT sob o nº 73.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor RICARDO ANTONIO BORTNA, inscrito no CPF sob nº 020.697.689-77 e abaixo assinado, doravante designado (CONTRATANTE), e de outro lado GILSON GILBERTO LISE, inscrito no CNPJ sob o nº 04.250.660/0001-74, com sede na cidade de Francisco Beltrão/PR, doravante designada (CONTRATADA), estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 0107/2014**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo é aquisição de móveis, eletrônicos, eletrodomesticos e utensílios para a Escola Municipal Guilherme Bleck, conforme especificações e quantidades a seguir:

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	APARELHO DE IMPRESSÃO COM TINTAS	01	1.990,00	1.990,00
02	IMPRESSORA MULTIFUNÇÃO	01	819,90	819,90
03	SCANNER COM ATIV. P&W	01	200,00	200,00
04	VENTILADOR DE PAREDE	10	200,00	2.000,00
Total				

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a cumprir é o CONTRAVALOR em receber de R\$ 3.090.807,90 (três milhões e noventa reais e oitenta e sete reais e oitenta e sete centavos) PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quantias taxas ou emolumentos reservadas as especificações disponibilizadas no referido instrumento.

PARÁGRAFO ÚNICO - O fornecimento deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 0107/2014**.



Município de Santo Antônio do Suddeste
Estado do Paraná

concorrentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos incidentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos arts. 10, 11 e 31 da Lei Federal, 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será efetuado no prazo de 30 dias e 120 dias contados a partir da entrega do item, e será parcelado de acordo com as necessidades de cada item, mediante a apresentação em nome fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As obrigações assumidas pelo CONTRATADA no presente contrato não implicam em nenhuma transferência de responsabilidade para a CONTRATADA, bem como em nenhuma obrigação de pagamento por parte da CONTRATADA, sendo a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicar na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apontada alguma irregularidade na forma apresentada ao

CONTRATANTE, o pagamento será suspenso até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso no dia previsto para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente e esta.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 0107/2014** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS -

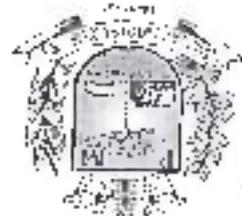
Descrição	Fonte de Recursos	Valor	Porcentagem
...

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/cupom, as cópias comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

O presente contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto do presente contrato deverá ser entregue no prazo de 5 dias, contados da data da assinatura da proposta de pré-qualificação formalizada. Esse prazo poderá sofrer alterações em virtude de contrato de prestação de serviços, contanto que seja informado previamente ao município.



CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos de CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA pagar o valor pactado na forma e prazo estabelecidos

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações de CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) escusar a CONTRATADA toda e qualquer dívida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
- c) manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Entregar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 0107/2014 e do Parágrafo Único da Cláusula Primeira deste instrumento.
- b) Responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, serviços, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
- c) responsabilizar-se pela regular prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da legislação de vigência.

d) Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado;

e) Assumir total responsabilidade por eventuais reclamações que possa surgir em decorrência dos mesmos.

f) Reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;

g) Manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado ressaltados os casos de renúncia pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;

h) Manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 0107/2014, durante a vigência do Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA

A CONTRATADA sujeita-se, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no Edital e neste contrato em pontos que o complementam, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da Lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

a) - Advertência;

b) - 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;

c) - O atraso para efeito de entrega de multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia subsequente ao término do prazo contratual;

d) - 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;



Município de Santo Antônio do Sudorste
Estado do Paraná

f) - Caso a vencedora não cumpre a entrega do objeto, ou terá multa de 20% (ante por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis;

g) - a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial;

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 20% (ante e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação judicial ou CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

a) Injúria de qualquer natureza ofensiva;

b) Liquidação antecipada ou judicial, conciliada ou falência da CONTRATADA;

c) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, ceder ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato;

d) Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93;

e) PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizando o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência de rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor dos materiais entregues e aceites até a data respectiva.

CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual reger-se-á pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.05.1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referidas no objeto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A área central de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

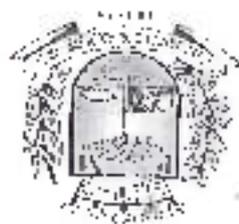
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no período dos Atos Oficiais do Município de Santo Antônio do Sudorste - PR, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Apresente contrato se aplica em as seguintes disposições gerais:

f) em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos



com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, incluindo solidariamente do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.
c) o fiscal responsável pela execução do contrato será o senhor(a) *Givana Carla Riuse Schindtans*, cargo Secretária Municipal de Educação.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital **PREÇAO PRESENCIAL Nº 0107/2014** e na proposta apresentada pelo **CONTRATADA**, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.
PARÁGRAFO ÚNICO - São incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e demais termos de serviço.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA - DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, no fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, referendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio de **CONTRATADA**, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citações inclusive e outras em duplo, por todas as vezes referidas locais.
Santo Antonio do Sudoeste, quinze dias do mês de outubro de 2014.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Pretório Municipal

GILSON GILBERTO LISE
CPF Nº. 030.250.001-74

GILSON GILBERTO LISE
CPF Nº. 030.250.001-74

BERNARDETTE DE FATIMA TONELLO ORTOLA
CPF Nº. 071.7654.079-68

MARIA FABIANA BENINI SCHIRMAN
CPF Nº. 050.065.319-24

Testemunhas: